SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 10 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 1961

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida – Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos – Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros – Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão – Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central – João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana – Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte – Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul – Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
AVISO DE LICITAÇÃO
O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP, com sede na Rua Dr. Antônio Brandão, 333, Ed. Maceió Work Center, Loja 01, Farol, Maceió-AL, estará realizando a Licitação como segue: Pregão Presencial nº 004/2022-SRP. OBJETO: Aquisição de luminárias públicas de LED do tipo 01 e tipo 02. DATA DA REALIZAÇÃO: 20/01/2023 às 10:00 h. (horário local). O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL no horário das 8:00 às 16:00 h, no endereço acima citado ou através do e-mail: cigip.licitacoes@gmail.com

Maceió/AL, 09 de janeiro de 2023.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:D79847BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Belém, Estado de Alagoas, tendo em vista a realização da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08010054/2022, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA CRECHE CASULO SEBASTIANA FERREIRA DA COSTA NO MUNICÍPIO DE BELÉM – AL, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada e Lei Complementar nº 123/2006, RESOLVE: HOMOLOGAR a respectiva Tomada de Preços, com valor global de R$ 1.055.507,59 (um milhão cinquenta e cinco mil quinhentos e sete reais e cinquenta e nove centavos) e ADJUDICAR o objeto em favor da empresa ABBA CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Avenida Pedro Pereira Acioli, 142, Sala 08, José Paulino, Atalaia/AL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 38.023.657/0001-47, a qual apresentou a proposta de preços mais vantajosa.

Belém/AL, 09 de janeiro de 2023.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:75E2B10F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 – TP 003/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA CRECHE CASULO SEBASTIANA FERREIRA DA COSTA NO MUNICÍPIO DE BELÉM – AL. CONTRATANTE: Município de Belém, CNPJ nº 12.227.641/0001-62. CONTRATADA: ABBA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 38.023.657/0001-47. VALOR TOTAL: R$ 1.055.507,59 (um milhão cinquenta e cinco mil quinhentos e sete reais e cinquenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 09/01/2023 a 09/01/2024. FONTE DE RECURSO: *Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes; Unidade Orçamentária: 0660 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes; Estrutura Programática: 06.0660.12.365.0006.1025 – Construção, reforma e/ou ampliação de creches; Elemento de Despesas: 4490510000/003000000 – Obras e Instalações.*

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:D884D76E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 1959, Página 30.

Onde se Lê:
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº **02**/2023/SRP

Onde se Lêia - se:
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº **03**/2023/SRP

Belo Monte/AL, 10 de janeiro de 2022.

WILIANS ALTIERES FONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:F7A36451

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 004/2023

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **PAULO VITOR MELO DE CARVALHO LIMA.**
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos do Cantor PV Melo e Banda.**
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Celebração: 05/01/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Paulo Vitor Melo de Carvalho Lima.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:B6D7D53D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 003/2023

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada **MAGAZINE EVENTOS LTDA ME.**
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos da Banda Forrozão das Antigas.**
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Celebração: 05/01/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Roberto Ferreira da Silva.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:549D2380

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 06/2023

Fundamento Legal: Lei 8.666/93; Lei 11.947/09; Resolução CD/FNDE nº 26/13; Resolução CD/FNDE nº 04/15
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS ASSENTADOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BRANQUINHA - COOPAFAB.**
Objeto: **Contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (merenda escolar), modalidade compra institucional, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação.**
Valor: R$ 418.606,50 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos)
Celebração: 05/01/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Djalma dos Santos.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:5AA58024

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 113/2022

Pregão Eletrônico nº 051/2022
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **JHONNY J. DA SILVA ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 22.289.911/0001-13.
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Merenda Escolar**
Valor Total: R$ 80.850 (oitenta mil, oitocentos e cinquenta reais)
Celebração: 09/01/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Jhonny José da Silva.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:61EFCD9C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
EXTRATO DO CONTRATO N° PREV-001/2023–DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1226.0001/2022

CONTRATANTE: **IPSEB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, ALAGOAS, -AL**, CNPJ nº. CNPJ – 07.513.145/0001-35. CONTRATADA: **L AUGUSTO DA SILVA, cadastrada sob CNPJ 34.607.463/0001-38,** sediada a Rua Dr Prado Omena, s/n, Centro, Branquinha, Alagoas – CEP:57.830-000. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Acesso à Internet, com Plano de 300mb de Download, Sendo 100 Mb De Upload, para uso do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Branquinha - IPSEB.** VALOR GLOBAL: **R$ 1.200,00(mil e duzentos reais),** divididos em 12 parcelas na ordem de **R$ 100,00(cem reais)** mensais. DATA DO CONTRATO: 06-01-2023. VIGÊNCIA: **04-01-2023 à 31-12-2023**. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: **EDILSON BARBOSA DE LIMA** - Presidente do IPSEB- pela Contratante e **LUIZ AUGUSTO DA SILVA, CPF nº068.136.884-56,** Sócio Administrador - pela CONTRATADA.

Branquinha, Alagoas,04 de janeiro de 2023.

FIXADO NO MURAL DO IPSEB EM 06 DE JANEIRO DE 2023.

EDILSON BARBOSA DE LIMA
Presidente do IPSEB

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:64215744

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo em, cujo objeto trata-se da **AQUISIÇÃO DE UMA ROÇADEIRA,** que serão prestados a Secretaria Municipal de Esportes. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br. O prazo para recebimento das cotações será de 3 (três) dias úteis.

Cacimbinhas/AL, 09 de Janeiro de 2023

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:3A4D2484

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CAMPESTRE AL

Fundo Municipal de Assistência Social
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 06210002/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 -FMAS
Objeto: Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tem por objeto a execução de projetos sociais voltados a proteção integral dos direitos da criança e dos adolescentes mediante confirmação de parceria com instituição privada, HOMOLOGADA EM 23/12/2022, A Associação Rádio Comunitária Campestre FM inscrito no CNPJ nº 02.711.847.0001-00 VENCEDORA, valor total da Proposta VENCEDORA DO CERTAME de R$ 199.895,00 (cento e noventa e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais), maiores informações sede da prefeitura Municipal de Campestre/AL – Rosangela Lopes Pereira-Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:361EA300

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 1110-0001/2022;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 01.631.604/0001-07;
CONTRATADA: M DA SILVA MENDONÇA – CNPJ: 13.016.931/0001-20;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA DAS PRAÇAS E ALGUNS LOCAIS DO MUNICÍPIO;
VALOR GLOBAL R$: 49.920,00 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 1110-0001/2022;
DISPENSA
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/11/2022.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:220CEA20

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 1108-0002/2022;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ: 16.550.792/0001-08;
CONTRATADA: M DA SILVA MENDONÇA – CNPJ: 13.016.931/0001-20;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENCERRAMENTO EM ETENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES – PROJETO AMIGO DE VALOR E DEMAIS PROGRAMAS;
VALOR GLOBAL R$: **R$ 24.750,00,** SENDO PARA REALIZAÇÃO DO NATAL SOCIAL, E **R$ 22.400,00,** SENDO PARA ENCERAMENTO DO PROJETO AMIGO DE VALOR;
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 1108-0002/2022;
DISPENSA
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/11/2022.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:A5EC0F2E

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0621-0001/2022;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 01.631.604/0001-07;
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ: 07.797.967/0001-95;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE VAIBILIZE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS;
VALOR GLOBAL R$: 10.865,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0621-0001/2022;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2022;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/06/2022.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:2C5AACA7

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Campestre, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal n° 14.133/21 (art. 75 inc. II) e posteriores alterações, **RATIFICA** o referente ao Processo de ADM n° 0621-0001/2022, referente ao TERMO DE Inexigibilidade n° 005/2022, para dispor sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **VIABILIZAR FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** do MUNICÍPIO de CAMPESTRE/AL, conforme parecer favorável com o objetivo de contratar PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EMPRESA: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.797.967/0001-95, sediada na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Centro, CEP: 83005-010, nos termos da Proposta Financeira apresentada. Com dotação orçamentária do ano em curso e prevista na Lei Municipal n° 190/2022 e alterada pelas leis 195/2022 e 196/2022, mediante transferência direta do benefício, conforme anexos.

Campestre/AL, 27 de Junho de 2022.

NIELSON MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:4AB9457D

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0923-0001/2022 – 6;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ: 11.272.240/0001-61;
CONTRATADA: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ: 24.564.626/0001-99;
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS;
VALOR GLOBAL R$: 481.833,68 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0923-0001/2022;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2022;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2023.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:C81D3CD7

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0923-0001/2022 – 5;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ: 11.272.240/0001-61;
CONTRATADA: DROGAMED COMERCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MÉDICOS EIRELI – CNPJ: 13.835.264/0001-07;
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS;
VALOR GLOBAL R$: 343.984,22 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0923-0001/2022;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2022;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2023.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:EB22F0CF

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 1005-0001/2022 – 7 – FMAS;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ: 16.550.792/0001-08;
CONTRATADA: CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI – CNPJ: 41.343.897/0001-33;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
VALOR GLOBAL R$: 65.079,64 (SESSENTA E QUATRO MIL SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO: R$ 37.167,14 DESTINADO A SAÚDE E R$ 27.912,50 PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 1005-0001/2022;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2022
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/01/2023.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:941F05A1

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0923-0001/2022 – 4;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ: 11.272.240/0001-61;
CONTRATADA: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ: 24.564.626/0001-99;
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS;
VALOR GLOBAL R$: 51.899,13 (CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0923-0001/2022;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2022;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/12/2022.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:429EC1EE

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 1005-0001/2022 – 8;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 01.631.604/0001-07;
CONTRATADA: BDL COMERCIO DE ALIEMNTOS EIRELI – CNPJ: 35.361.251/0001-86;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
VALOR GLOBAL R$: 186.396,19 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), SENDO: R$ 99.401,56 DESTINADO A SAÚDE, R$ 17.595,91 PARA PREFEITURA E R$ 69.398,72 PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2022
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/01/2023.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:40C3D392

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01090156/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 156/2022
OBJETO: Contratação de microempreendedor individual credenciado para prestação de serviços de diarista independente/ servente/ serviços gerais independente.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: ANTONIO MARTINS DE ARAUJO FILHO 10835990460
VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 22/04/2023(22 de Abril de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022

Campo Alegre, 9 de Janeiro de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:D88FEDDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321148/2022 - OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Adesão, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, **RATIFICO** a presente ADESÃO tombada sob o nº **001/2023** e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica **GDM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI – EPP**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 06.945.633/0001-59, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 1.604.086,83 (um milhão e seiscentos e quatro mil e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos, referente à adesão a ata de ata de registro de preços nº 042/2022, decorrente da concorrência nº 001/2021, gerenciada pelo Município de Atalaia/AL, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de projetos executivos e complementares de engenharia e arquitetura, atendendo as necessidades do Município de Campo Alegre/AL, sob os fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 007/2013.

Campo Alegre/AL 09 de janeiro de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:BE257218

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023**

O Município de Canapi, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá os projetos de vendas na sede administrativa da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro,**das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, entre os dias 11/01/2023 a 02/02/2023,**referentea Chamada Pública nº**01/2023,**para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à alimentação escolar, com base na Lei n.º 11.947, de 16/07/2009; Resolução n. 26/2013 CD/FNDE, e suas alterações posteriores, e demais normas que rege a matéria.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Canapi, situada na Av. Joaquim Tetê nº 336 - Centro, nesta cidade, ou através do endereço eletrônico licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 09 de janeiro de 2023.

DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:C8CDC3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93;
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e AVELANIO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 084.538.484-83.
(Objeto: Locação de Imóvel destinado à instalação e funcionamento da sala de aula anexa a escola João Vieira Maciel.
Vigência até: 12 (doze) meses;
Celebração: 14/11/2022;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Avelanio Ferreira da Silva**.**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:FFC81ECE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 003/2021 -TP
(OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 42 CASAS)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: PEREIRA E MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.285.314/0001-27. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prorrogação da vigência do CONTRATO Nº 003/2021-TP, pelo período de 210 (duzentos e dez) dias. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto no Contrato original celebrado entre as partes em 23/11/2021, iniciando-se este termo em 24/11/2022 e findando sua vigência em 23/06/2023. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA - A despesa com este termo, são provenientes de recursos próprios, na conta orçamentária: Proj./Ativ.: Unidade: 0505 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO; Proj./Ativ.: 15.451.0005.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo decorre de autorização do Senhor Prefeito do Município Contratante, exarada no Processo Administrativo de nº 022.014.071122, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas constantes do CONTRATO originariamente firmado sob nº 003/2021-TP, correspondente ao Processo Administrativo protocolado sob nº 026.014.020621. DATA ASSINATURA DO TERMO: 23/11/2022. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Geraldo Novais Agra Filho - Prefeito; Pela Contratada: Carlos Eduardo Pereira Bezerra - Sócio Administrador.

Carneiros, 23 de novembro de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:E37E6391

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202210140006

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 202210140006 que originou o pregão eletrônico nº 22/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO, MULHER E CIDADANIA que teve por empresa ora arrematante: A C SERVIÇOS E ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.065.969/0002-04 com valor global de R$ 312.741,80 (Trezentos e doze mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.
Coqueiro Seco/AL, 28 de dezembro de 2022.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202210140006

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO, MULHER E CIDADANIA**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **A C SERVIÇOS E ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.065.969/0002-04**.
Valor Global da ARP R$ **312.741,80 (Trezentos e doze mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).**
PRAZO: 12 (doze) meses -

Coqueiro Seco/AL, em 28 de dezembro de 2022.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

CRISTIANO JOSÉ CORREIA DE VASCONCELOS
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:D91760EF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 016/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

"REGULAMENTA O ACESSO AO SIAFIC NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL 10.540 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município, assim como amparada pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter a responsabilidade na Gestão Municipal:

Decreta:
Art.1º - As normas previstas neste Decreto aplicam-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo os Órgãos da Administração Direta, os Fundos, as Fundações e as Autarquias.

Art.2º - Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão observar, permanentemente, os seguintes procedimentos;

Art.3º - Nos termos do §1º do Art. 14 do Decreto Federal 10.540, ficam assegurados à manutenção do **siafic**, através **ADMINISTRADOR DO SIAFIC**, designado via por **PORTARIA MUNICIPAL**;

Art.4º - Nos termos do §1º e §2º do Art. 11 do Decreto Federal 10.540;

§ 1º Ficam assegurados o acesso ao Usuário do Siafic para registro e consulta, através do cadastramento do usuário, contendo:

I - Autorização expressa da chefia imediata ou de servidor hierarquicamente superior; e
II - assinatura do termo de responsabilidade pelo uso adequado do Siafic.

Art.5º - Nos termos do §5º Art. 11 do Decreto Federal 10.540, todos os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário deverão ser mantidos em boa guarda e conservação em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários.

Art.6º Este decreto entra em vigor na sua data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 06 de Janeiro 2023

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:9A19F175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11280030/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 14.133/2021 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação dos serviços de elaboração do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, pessoa de direito privado CONTRATADA: **CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO EIRELI CNPJ N° 26.905.508/0001-22** com sede a Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, n° 105, Centro, CEP n° 57020-680, Maceió - AL, representada neste ato pela Senhora Vania Tatiane Gomes de Azevedo Silva, portadora do CPF n° 054.332.954-27, com valor global de R$ 18.250,00 (Dezoito mil duzentos e cinquenta reais) com fundamento no art. 75, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos,
O pagamento será efetuado pela Contratante, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Fornecimento de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da Lei.

Delmiro Gouveia/AL, 05 de janeiro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Adm. e Recursos Humanos
Decreto 01/2021, de 04/01/2021

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:A7CAE4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11280030/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022
CONTRATO N° 01/2023
CONTRATANTE: Município de Delmiro Gouveia.
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CONTRATADA: CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI CNPJ N° 26.905.508/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração do PGR – Programa de gerenciamento de Riscos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste, para atender as determinações de TAC – Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre o Município de Delmiro Gouveia-AL e Ministério Público em 23 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:B65FBCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0024/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0024/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, **redução de carga horária, na competência do mês de janeiro,** aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	CPF
729	VALBANY DE SOUZA SANTOS	534.###.###-34
680	CÍCERO MOISES DE ANDRADE	072. ###.###-80
14595	DANYLO JEAN SILVA OLIVEIRA	099. ###.###-89
2308	ERIVAN RODRIGUES LIMA	677. ###.###-00
2310	GIVANILDO ROBERTO DA SILVA	983. ###.###-72
2294	JUVENAL CORREIA DA SILVA	923. ###.###-72
14652	LAYDSON JOSE SANTOS PEREIRA	077. ###.###-03
2306	OTONIEL PEREIRA LEITE	224. ###.###-47

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 09 de janeiro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:31E7D2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0025/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0025/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, **enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia a SERVIDORA listada abaixo:**

MAT	NOME	CARGO	NÍVEL
19080	JAMILE SEVERINA FEITOZA CAMPOS OLIVEIRA	PROFESSOR LIC PLENA T07 - CB	II

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 09 de janeiro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C7D88DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0026/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0026/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:

CONCEDER, a **ANA PAULA DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº: 026.###.###-75, Licença sem Vencimentos para tratar de interesse particular no prazo de 24 (vinte quatro) meses, com início em 10 de janeiro de 2023, através do Processo Administrativo n° 12290033/2022.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, de 09 de janeiro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4687D10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0027/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0027/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE DELMIRO GOUVEIA - AL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012, considerando a Lei Municipal nº 1.267/2019, que Altera a Lei Municipal nº 977/2009, que dispõe sobre os princípios da política dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o conselho tutelar e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no biênio 2022-2024

MEMBROS REPRESENTANTES DO GOVERNO

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular - ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA
Suplente – CRISTIANA MARQUES LUNA

Representantes da Secretaria Municipal de saúde
Titular – MEIRE MORAES SARMENTO
Suplente – LIDIANE PEIXOTO DOS SANTOS

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular – WILMA ROGERS BARBOSA DE SOUZA
Suplente – RODRIGO VIEIRA DE LIMA

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento econômico, Industria e Comercio
Titular – MARCIEL LUIZ PENHA
Suplente – IGOR MORGAN G. OLIVEIRA

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento rural e Abastecimento
Titular – HERICLES SANTOS BANDEIRA
Suplente – PABLO TELES DE MENEZES

MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes Instituto Crescer Cidadão
Titular – ROSILANE BRASILIANO DE MENDONÇA
Suplente – WELLITANIA ALVES DA SILVA MARQUES

Representantes Associação Nossa Senhora do Rosário
Titular – ERIVAN RODRIGUES DE LIMA
Suplente – FLÁVIA HERMINIA VIEIRA

Representantes da Associação Clube de Mães
Titular – MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE ARAÚJO
Suplente – MARIA GLEIDE SILVA GALINDO

Representantes da Associação dos Deficiente Físicos:
Titular – JOSIANE GUIMARÃES DE SANT'ANA
Suplente – VALFRANIA DE SOUZA SANTOS

Representação Associação Independente do Ipiranga
Titular: PAULO DOS SANTOS PEREIRA
Suplente: JOSÉ ROBERTO DE MENEZES JUNIOR

Membros da Diretoria Executiva do conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente:

Presidente – ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA
Vice-presidente – PAULO DOS SANTOS PEREIRA
1° Secretário – ROSILANE BRASILIANO DE MENDONÇA
2º Secretária – WILMA ROGERS BARBOSA DE SOUZA
Art. 2º - Os serviços prestados serão executados pelo responsável designado a título gratuito, considerados de relevante interesse social.
Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 09 de janeiro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C6B2264B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°---- 007/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO LOCATÁRIO, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, E, DO OUTRO LADO COMO LOCADOR CLÊNIO JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA

LOCATÁRIO: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.987.767/0001-06, possuindo sede na Prefeitura Municipal, situada na Praça da Matriz, Nº 08, Centro, Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, neste ato representado pela senhora LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO, portadora da carteira de Identidade RG nº. 174.583-5 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 026.180.214-36, domiciliada na Rua José Bonifácio, Nº 258, Bairro Centro, CEP 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia/AL, doravante denominada CONTRATANTE.
LOCADOR: **CLENIO JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, casado, inscrito no CPF/MF Nº 342.559.904-68 portador do RG n° 2003001038758 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Izabel Gonçalves Ferreira S/N Bairro Centro, Barra de São Miguel, Estado de Alagoas, doravante chamado locador.

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO** N°---- 007/2021 tendo em vista o interesse do LOCATÁRIO(a), justificado nos autos do Processo Administrativos n° 02190030/2021, e com base no art.57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRO - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n° ----------007/2021 que trata da locação do imóvel, situado na Rua da Independência Nº 114, de propriedade do LOCADOR, o qual se o funcionamento da SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA.
1.1 O prazo de vigência do Contrato n° 007/2021 fica prorrogado até o dia 31/12/2023, contados a partir da expiração do Primeiro Termo Aditivo de Prazo.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude do interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n° ---007/2021 não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da comarca de Delmiro Gouveia-AL.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

Delmiro Gouveia, 22 novembro de 2022.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Mun de Educação de Delmiro Gouveia
Locatária
(Assinatura Autorizada pelo Decreto Lei n. 200/1967)

CLENIO JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA
Locador (a)

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8A27F6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°---- 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO LOCATÁRIO, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, E, DO OUTRO LADO COMO LOCADORA JANETE DE SOUZA OLIVEIRA FRANCELINO.

LOCATÁRIO: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.987.767/0001-06, possuindo sede na Prefeitura Municipal, situada na Praça da Matriz, Nº 08, Centro, Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, neste ato representado pela senhora LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO, portadora da carteira de Identidade RG nº. 174.583-5 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 026.180.214-36, domiciliada na Rua José Bonifácio, Nº 258, Bairro Centro, CEP 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia/AL, doravante denominada CONTRATANTE.

LOCADOR: JANETE DE SOUZA OLIVEIRA FRANCELINO, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF Nº 020.122,767-33 portador do RG n° 10.297.381-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua: José Bonifácio, nº 121, Bairro Centro, Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, doravante chamado locador.

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO** N°---- 002/2021 tendo em vista o interesse do LOCATÁRIO(a), justificado nos autos do Processo Administrativos n° 01040423/2021, e com base no art.57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRO - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n° ----------002/2021 que trata da locação do imóvel, situado na Avenida Manoel Ribeiro 216, de propriedade do LOCADOR, o qual funciona o DEPÓSITO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
1.1 O prazo de vigência do Contrato n° 003/2021 fica prorrogado até o dia 31/12/2023, contados a partir da expiração do Primeiro Termo Aditivo de Prazo.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude do interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n° ---002/2021 não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da comarca de Delmiro Gouveia-AL.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

Delmiro Gouveia, 22 novembro de 2022.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Mun de Educação de Delmiro Gouveia
Locatária
(Assinatura Autorizada pelo Decreto Lei n. 200/1967)

JANETE DE SOUZA OLIVEIRA FRANCELINO
Locador (a)

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E5CF6CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°---- 002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO LOCATÁRIO, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, E, DO OUTRO LADO COMO LOCADORA ROSINEIDE SOARES DOS SANTOS.

LOCATÁRIO: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.987.767/0001-06, possuindo sede na Prefeitura Municipal, situada na Praça da Matriz, Nº 08, Centro, Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, neste ato representado pela senhora LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO, portadora da carteira de Identidade RG nº. 174.583-5 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 026.180.214-36, domiciliada na Rua José Bonifácio, Nº 258, Bairro Centro, CEP 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia/AL, doravante denominada CONTRATANTE.

LOCADOR: ROSINEIDE SOARES DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no RG nº 1570721 SEDS/AL – e C.P.F. nº 103.560.208-35, residente e domiciliada na Rua João Goulart Nº 304, na cidade de Paulo Afonso Estado da BA, doravante chamado locador.

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** N°---- 002/2022 tendo em vista o interesse do LOCATÁRIO(a), justificado nos autos do Processo Administrativos n° 09140034/2022, e com base no art.57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRO - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n° ----------002/2022 que trata da locação do imóvel, situado na Rua E, 13 Bairro Eldorado de propriedade da LOCADORA, o qual se funciona a **CLÍNICA ESCOLA**.
1.1 O prazo de vigência do Contrato n° 002/2022 fica prorrogado até o dia 31/12/2023, contados a partir da expiração do contrato originário

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude do interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n° ---002/2022 não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da comarca de Delmiro Gouveia-AL.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

Delmiro Gouveia, 22 novembro de 2022.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Mun de Educação de Delmiro Gouveia
Locatária
(Assinatura Autorizada Pelo Decreto Lei N. 200/1967)

ROSINEIDE SOARES DOS SANTOS
CPF: 103.560.208-35
Locador (a)

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2979E715

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO LOCATÁRIO, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, E, DO OUTRO LADO COMO LOCADORA MARIA NORMA DA SILVA GOMES.

LOCATÁRIO: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.987.767/0001-06, possuindo sede na Prefeitura Municipal, situada na Praça da Matriz, Nº 08, Centro, Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, neste ato representado pela senhora LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO, portadora da carteira de Identidade RG nº. 174.583-5 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 026.180.214-36, domiciliada na Rua José Bonifácio, Nº 258, Bairro Centro, CEP 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia/AL, doravante denominada CONTRATANTE.

LOCADOR: **MARIA NORMA DA SILVA GOMES**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF Nº 332.536.924-34 portador do RG n° 515366 SSP/AL, residente e domiciliado na Avenida: Castelo Branco 676 1º Andar, Bairro Centro, Delmiro Gouveia,

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** N°---- 006/2021 tendo em vista o interesse do LOCATÁRIO(a), justificado nos autos do Processo Administrativos n° 02120052/2021, e com base no art.57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRO - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n° ----------006/2021 que trata da locação do imóvel, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 676 de propriedade do LOCADOR, o qual se funciona o II DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1.1 O prazo de vigência do Contrato n° 006/2021 fica prorrogado até o dia 31/12/2023, contados a partir da expiração do Primeiro Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude do interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n° ---006/2021 não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da comarca de Delmiro Gouveia-AL.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

Delmiro Gouveia, AL 23 dezembro de 2022.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Mun de Educação de Delmiro Gouveia
Locatária
(Assinatura Autorizada pelo Decreto Lei n. 200/1967)

MARIA NORMA DA SILVA GOMES
Locador (a)

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EA337D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°---- 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO LOCATÁRIO, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, E, DO OUTRO LADO COMO LOCADORA LOJA SIMBÓLICA LUZ E VERDADE.

LOCATÁRIO: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.987.767/0001-06, possuindo sede na Prefeitura Municipal, situada na Praça da Matriz, Nº 08, Centro, Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, neste ato representado pela senhora LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO, portadora da carteira de Identidade RG nº. 174.583-5 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 026.180.214-36, domiciliada na Rua José Bonifácio, Nº 258, Bairro Centro, CEP 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia/AL, doravante denominada CONTRATANTE.

LOCADOR: **LOJA SIMBÓLICA LUZ E VERDADE**, CNPJ. nº 12.437.380/0001-05, localizada a Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, s/n – Bairro Eldorado, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo senhor PAULO JORGE FERREIRA DOS SANTOS residente e domiciliado a Rua Barra de São Miguel, Nº 6 – Bairro Xingó, Piranhas – AL e doravante designado simplesmente LOCADOR.

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO** N°---- 004/2021 tendo em vista o interesse do LOCATÁRIO(a), justificado nos autos do Processo Administrativos n° 01040425/2021, e com base no art.57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRO - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n° ----------004/2021 que trata da locação do imóvel, situado na Avenida Juscelino Kubistchek, N 10 – Bairro Eldorado de propriedade do LOCADOR, o qual funciona o **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASINHA FELIZ.**
1.1 O prazo de vigência do Contrato n° 003/2021 fica prorrogado até o dia 31/12/2023, contados a partir da expiração do Primeiro Termo Aditivo de Prazo.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude do interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n° ---004/2021 não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da comarca de Delmiro Gouveia-AL.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

Delmiro Gouveia, 23 dezembro de 2022.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Mun de Educação de Delmiro Gouveia
Locatária
(Assinatura Autorizada pelo Decreto Lei n. 200/1967)

LOJA SIMBÓLICA LUZ E VERDADE Nº 23
Locador (a)

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:70E95C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR

TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR AO CONTRATO N°---- 007/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO LOCATÁRIO, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, E, DO OUTRO LADO COMO LOCADOR CLÊNIO JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA.

LOCATÁRIO: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.987.767/0001-06, possuindo sede na Prefeitura Municipal, situada na Praça da Matriz, Nº 08, Centro, Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, neste ato representado pela senhora LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO, portadora da carteira de Identidade RG nº. 174.583-5 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 026.180.214-36, domiciliada na Rua José Bonifácio, Nº 258, Bairro Centro, CEP 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia/AL, doravante denominada CONTRATANTE.
LOCADOR: CLÊNIO JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2003001038758 SSP/AL e CPF nº 342.559.904-68, residente e domiciliado a rua Izabel Gonçalves Ferreira, s/n, Centro, Barra de São Miguel, Estado de Alagaos, doravante designado simplesmente LOCADOR.

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR AO CONTRATO N°---- 007/2021** tendo em vista o interesse do LOCATÁRIO (a), justificado nos autos do Processo Administrativo n° 02190030/2021, e com base no art.57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto do presente ajuste a Locação de 01 (um) imóvel, situado à rua da Independência, 114, Centro, Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas de propriedade do LOCADOR, o qual se destinará o funcionamento da SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
1.1 O valor mensal do aluguel do Contrato n° 007/2021 será de R$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais) a partir do dia 02/01/2023.
1.2 O motivo do aumento de valor contratual se justifica diante da exigência do LOCADOR que informa não ter havido reajuste de aluguel por dois anos consecutivos, onerando-o em razão da inflação que promove desvalorização da moeda, tornando-se necessária a presente atualização.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude do interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n° ---007/2021 não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes deste termo aditivo de aumento de valor contratual que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da comarca de Delmiro Gouveia-AL.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

Delmiro Gouveia, 05 de janeiro de 2023.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Mun de Educação de Delmiro Gouveia
Locatária
(Assinatura Autorizada pelo Decreto Lei n. 200/1967)

CLÊNIO JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA
Locador (a)

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:498338B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR AO CONTRATO.

TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR AO CONTRATO N°---- 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO LOCATÁRIO, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, E, DO OUTRO LADO COMO LOCADOR JANETE DE SOUZA OLIVEIRA FRANCELINO.

LOCATÁRIO: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.987.767/0001-06, possuindo sede na Prefeitura Municipal, situada na Praça da Matriz, Nº 08, Centro, Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, neste ato representado pela senhora LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO, portadora da carteira de Identidade RG nº. 174.583-5 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 026.180.214-36, domiciliada na Rua José Bonifácio, Nº 258, Bairro Centro, CEP 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia/AL, doravante denominada CONTRATANTE.
LOCADOR: **JANETE DE SOUZA OLIVEIRA FRANCELINO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 10297381-0 SSP/PR e CPF nº 020.122.767-33, residente e domiciliada a rua José Bonifácio, nº 121, Centro, Delmiro Gouveia, Estado de Alagaos, doravante designado simplesmente LOCADOR.

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR AO CONTRATO N°---- 002/2021** tendo em vista o interesse do LOCATÁRIO (a), justificado nos autos do Processo Administrativo n° 01040423/2021, e com base no art.57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto do presente ajuste a Locação de 01 (um) imóvel, situado à Av. Manoel Ribeiro, 216, Bom Sossego, Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas de propriedade do LOCADOR, o qual se destinará o funcionamento do DEPÓSITO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
1.1 O valor mensal do aluguel do Contrato n° 002/2021 será de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) a partir do dia 02/01/2023.
1.2 O motivo do aumento de valor contratual se justifica diante da necessidade do LOCADOR realizar benfeitorias e adequações ao imóvel para melhor atender à essa municipalidade.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude do interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n° ---002/2021 não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes deste termo aditivo de aumento de valor contratual que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da comarca de Delmiro Gouveia-AL.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

Delmiro Gouveia, 05 de janeiro de 2023.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Mun de Educação de Delmiro Gouveia
Locatária
(Assinatura Autorizada pelo Decreto Lei n. 200/1967)

JANETE DE SOUZA OLIVEIRA FRANCELINO
Locador (a)

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:99E748B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR AO CONTRATO

TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR AO CONTRATO N°---- 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO LOCATÁRIO, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, E, DO OUTRO LADO COMO LOCADOR LOJA MAÇÔNICA LUZ E VERDADE.

LOCATÁRIO: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.987.767/0001-06, possuindo sede na Prefeitura Municipal, situada na Praça da Matriz, Nº 08, Centro, Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, neste ato representado pela senhora LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO, portadora da carteira de Identidade RG nº. 174.583-5 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 026.180.214-36, domiciliada na Rua José Bonifácio, Nº 258, Bairro Centro, CEP 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia/AL, doravante denominada CONTRATANTE.
LOCADOR: LOJA MAÇÔNICA LUZ E VERDADE, CNPJ nº 12.437.380/0001-05, localizada à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Sr. Paulo Jorge Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG nº 8895794 SSP/AL e CPF nº 679.258.804-06, residente e domiciliado a rua Barra de São Miguel, 06, Xingó, Piranhas, Estado de Alagaos, doravante designado simplesmente LOCADOR.

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR AO CONTRATO N°---- 004/2021** tendo em vista o interesse do LOCATÁRIO (a), justificado nos autos do Processo Administrativos n° 01040425/2021, e com base no art.57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto do presente ajuste a Locação de 01 (um) imóvel, situado à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas de propriedade do LOCADOR, o qual se destinará o funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASINHA FELIZ.
1.1 O valor mensal do aluguel do Contrato n° 004/2021 será de R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) a partir do dia 02/01/2023.
1.2 O motivo do aumento de valor contratual se justifica diante da exigência do LOCADOR que informa não ter havido reajuste de aluguel por dois anos consecutivos, o que por ocasião da inflação anual promove desvalorização da moeda e, tornando-se necessária a presente atualização.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude do interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n° ---004/2021 não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes deste termo aditivo de aumento de valor contratual que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da comarca de Delmiro Gouveia-AL.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

Delmiro Gouveia, 05 de janeiro de 2023.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Mun de Educação de Delmiro Gouveia
Locatária
(Assinatura Autorizada pelo Decreto Lei n. 200/1967)

PAULO JORGE FERREIRA DOS SANTOS
Locador (a)

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7F8C3D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (RETIFICAÇÃO DO EDITAL)

AVISO DE LICITAÇÃO (Retificação de Edital)
Processo Administrativo 11160054/2022
Chamada Pública Nº 09/2022
Tipo: Empreitada de menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para construção e ampliação das escolas municipais de Delmiro Gouveia – AL.
Data de realização: 10 de fevereiro de 2023, às 09:00h
Informações/Solicitação: cpl@delmirogouveia.al.gov.br

ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:AA1A12DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE PRAZO

Ratificação Segundo Termo Aditivo de Prazo do Contrato da Dispensa de Nº 04/2021
Objeto locação do imóvel onde funciona o Setor do Repensar, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO LOCATÁRIO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DELMIRO GOUVEIA/AL, E DO OUTRO LADO COMO LOCADOR (A) VALDEMIR FONTES.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPIO DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.261.089/0001-66, possuindo sede na situada Rua: Marechal Hermes da Fonseca nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo senhor RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS, portador da carteira de identidade RG nº 555910 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 926.071.604-72, domiciliada na domiciliada no Condomínio Rosa de Saron nº 21, Bairro Novo, CEP 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia/AL, doravante denominada CONTRATANTE.

LOCADOR (a): VALDEMIR FONTES, brasileiro, inscrito no CPF de nº 027.052.244-16, portadora do RG nº 1570969 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua: José Pereira de Sá, nº 287, Bairro Novo, de Delmiro Gouveia - AL.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** Nº 04/2021, tendo em vista o interesse do LOCATÁRIO (a), justificado nos autos do Processo Administrativos nº 02010158/2021, e com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRO – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº 04/2021 que trata da locação do imóvel, situado na Rua: José Pereira de Sá, nº 289, Bairro: Novo, de propriedade do LOCADOR, o qual funciona o SETOR DO REPENSAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.1. O prazo de vigência do Contrato nº 04/2021, fica prorrogado até o dia 31/12/2023, contados a partir da expiração do contrato originário.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude de interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 04/2021, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

2. As questões decorrentes deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da comarca de Delmiro Gouveia-AL.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo:
Delmiro Gouveia, 17 de novembro de 2022

RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS
Secretário Mun. de Saúde de Delmiro Gouveia
Locatário

(Assinatura Autorizada pelo Decreto Lei n. 200/1967)

VALDEMIR FONTES
Locador (a)

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.I. Nº CPF Nº

Nome:
C.I. Nº CPF Nº

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:0716B72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE PRAZO

Ratificação Segundo Termo Aditivo de Prazo do Contrato da Dispensa de Nº 05/2021
Objeto locação do imóvel onde funciona o Setor do Endemias, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 05/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO LOCATÁRIO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DELMIRO GOUVEIA/AL, E DO OUTRO LADO COMO LOCADOR (A) VALDEMIR FONTES.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPIO DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.261.089/0001-66, possuindo sede na situada Rua: Marechal Hermes da Fonseca nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo senhor RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS, portador da carteira de identidade RG nº 555910SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 926.071.604-72, domiciliada na domiciliada no Condomínio Rosa de Saron nº 21, Bairro Novo, CEP 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia/AL, doravante denominada CONTRATANTE.

LOCADOR (a): VALDEMIR FONTES, brasileiro, inscrito no CPF de nº 027.052.244-16, portadora do RG nº 1570969 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua: José Pereira de Sá, nº 287, Bairro Novo, de Delmiro Gouveia - AL.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** Nº 05/2021, tendo em vista o interesse do LOCATÁRIO (a), justificado nos autos do Processo Administrativos nº 02010157/2021, e com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRO – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº 05/2021 que trata da locação do imóvel, situado na Rua: Graciliano Ramos, nº 652, centro, de propriedade do LOCADOR, o qual funciona o SETOR DA ENDEMIAS DA SECRETARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.1. O prazo de vigência do Contrato nº 05/2021, fica prorrogado até o dia 31/12/2023, contados a partir da expiração do contrato originário.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude de interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 05/2021, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

2. As questões decorrentes deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da comarca de Delmiro Gouveia-AL.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo:

Delmiro Gouveia, 17 de novembro de 2022

RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS
Secretário Mun. de Saúde de Delmiro Gouveia
Locatário

(Assinatura Autorizada Pelo Decreto Lei n. 200/1967)

VALDEMIR FONTES
Locador (a)

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.I. Nº CPF Nº

Nome:
C.I. Nº CPF Nº

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:6D1FE522

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE PRAZO

Ratificação Segundo Termo Aditivo de Prazo do Contrato da Dispensa de Nº 07/2021

Objeto locação do imóvel onde funciona os Setores do Almoxarifado, Casa do Conselho Municipal de Saúde, Programa Melhor em Casa, Vigilância Sanitária pertencente a da Secretaria Municipal de Saúde.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 07/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO LOCATÁRIO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DELMIRO GOUVEIA/AL, E DO OUTRO LADO COMO LOCADOR (A) DULCESIL SILVA.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPIO DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.261.089/0001-66, possuindo sede na situada Rua: Marechal Hermes da Fonseca nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo senhor RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS, portador da carteira de identidade RG nº 555910 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 926.071.604-72, domiciliada na domiciliada no Condomínio Rosa de Saron nº 21, Bairro Novo, CEP 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia/AL, doravante denominada CONTRATANTE.

LOCADOR (a): DULCESIL SILVA, brasileiro, casado, inscrita no CPF de nº 192.813.158-15, portador do RG nº 5.225.188-3 SSP/SP, residente e domiciliado no LT., Eldorado: nº 80 – 1º andar, Bairro: Eldorado, na Cidade de Delmiro Gouveia - AL.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** Nº 07/2021, tendo em vista o interesse do LOCATÁRIO (a), justificado nos autos do Processo Administrativos nº 03020038/2021, e com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRO – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº 07/2021 que trata da locação do imóvel, situado na Rua: G, nº, Bairro Eldorado, de propriedade do LOCADOR, o qual funciona os SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE: ALMOXARIFADO, CASA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROGRAMA MELHOR DA CASA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.1. O prazo de vigência do Contrato nº 07/2021, fica prorrogado até o dia 31/12/2023, contados a partir da expiração do contrato originário.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude de interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 07/2021, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

2. As questões decorrentes deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da comarca de Delmiro Gouveia-AL.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo:

Delmiro Gouveia, 17 de novembro de 2022

RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS
Secretário Mun. de Saúde de Delmiro Gouveia
Locatário

(Assinatura Autorizada pelo Decreto Lei n. 200/1967)

DUCESIL SILVA
Locador (a)

TESTEMUNHAS:
Nome:
C.I. Nº CPF Nº

Nome:
C.I. Nº CPF Nº

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:9379B759

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE PRAZO

Ratificação Segundo Termo Aditivo de Prazo do Contrato da Dispensa de Nº 08/2021
Objeto locação do imóvel onde funciona o Setor do CER (Centro de Reabilitação) pertencente a da Secretaria Municipal de Saúde.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 08/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO LOCATÁRIO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DELMIRO GOUVEIA/AL, E DO OUTRO LADO COMO LOCADOR (A) **DULCESIL SILVA**

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPIO DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.261.089/0001-66, possuindo sede na situada Rua: Marechal Hermes da Fonseca nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo senhor RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS, portador da carteira de identidade RG nº 555910 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 926.071.604-72, domiciliada na domiciliada no Condomínio Rosa de Saron nº 21, Bairro Novo, CEP 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia/AL, doravante denominada CONTRATANTE.

LOCADOR (a): DULCESIL SILVA, brasileiro, casado, inscrita no CPF de nº 192.813.158-15, portador do RG nº 5.225.188-3 SSP/SP, residente e domiciliado no LT., Eldorado: nº 80 – 1º andar, Bairro: Eldorado, na Cidade de Delmiro Gouveia - AL.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** Nº 08/2021, tendo em vista o interesse do LOCATÁRIO (a), justificado nos autos do Processo Administrativos nº 03020039/2021, e com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRO – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº 08/2021 que trata da locação do imóvel, situado na Rua: G, nº 86, Bairro: Eldorado, de propriedade do LOCADOR, o qual funciona o SETOR DO CER (CENTRO DE REABILITAÇÃO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.1. O prazo de vigência do Contrato nº 08/2021, fica prorrogado até o dia 31/12/2023, contados a partir da expiração do contrato originário.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude de interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 08/2021, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

2. As questões decorrentes deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da comarca de Delmiro Gouveia-AL.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo:

Delmiro Gouveia, 17 de novembro de 2022

RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS
Secretário Mun. de Saúde de Delmiro Gouveia
Locatário

(Assinatura Autorizada pelo Decreto Lei n. 200/1967)

DULCESIL SILVA
Locador (a)

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.I. Nº CPF Nº

Nome:
C.I. Nº CPF Nº

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:B6C6A466

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE PRAZO

Ratificação Segundo Termo Aditivo de Prazo do Contrato da Dispensa de Nº 09/2021

Objeto locação do imóvel onde funciona o Setor do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) pertencente a da Secretaria Municipal de Saúde.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 09/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO LOCATÁRIO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DELMIRO GOUVEIA/AL, E DO OUTRO LADO COMO LOCADOR (A) LOURENÇO ARAUJO FORTES.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPIO DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.261.089/0001-66, possuindo sede na situada Rua: Marechal Hermes da Fonseca nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo

senhor RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS, portador da carteira de identidade RG nº , inscrita no CPF sob o nº 926.071.604-72, domiciliada na domiciliada no Condomínio Rosa de Saron nº 21, Bairro Novo, CEP 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia/AL, doravante denominada CONTRATANTE.

LOCADOR (a): LOURENÇO ARAUJO FORTES, brasileiro, casado, inscrita no CPF de nº 004.262.024-49, portadora do RG nº 103.108 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua: Delmiro Gouveia, s/n, Centro, na Cidade de Delmiro Gouveia - AL.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** Nº 09/2021, tendo em vista o interesse do LOCATÁRIO (a), justificado nos autos do Processo Administrativos nº 02240078/2021, e com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRO – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº 09/2021 que trata da locação do imóvel, situado na Rua: Graciliano Ramos, nº 650, Bairro Novo, de propriedade do LOCADOR, o qual funciona o SETOR DO CEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.1. O prazo de vigência do Contrato nº 09/2021, fica prorrogado até o dia 31/12/2023, contados a partir da expiração do contrato originário.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude de interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 09/2021, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

2. As questões decorrentes deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da comarca de Delmiro Gouveia-AL.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo:

Delmiro Gouveia, 17 de novembro de 2022

RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS
Secretário Mun. de Saúde de Delmiro Gouveia
Locatário

(Assinatura Autorizada pelo Decreto Lei n. 200/1967)

LOURENÇO ARAÚJO FORTES
Locador (a)

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.I. Nº CPF Nº

Nome:
C.I. Nº CPF Nº

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:F8826B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE PRAZO

Ratificação Segundo Termo Aditivo de Prazo do Contrato da Dispensa de Nº 11/2021
Objeto locação do imóvel onde funciona o Deposito II Equipamentos hospitalares pertencente a da Secretaria Municipal de Saúde.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 11/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO LOCATÁRIO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DELMIRO GOUVEIA/AL, E DO OUTRO LADO COMO LOCADOR (A) MARIA DO SOCORRO MARQUES SOUZA.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPIO DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.261.089/0001-66, possuindo sede na situada Rua: Marechal Hermes da Fonseca nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo senhor RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS, portador da carteira de identidade RG nº 55590SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 926.071.604-72, domiciliada na domiciliada no Condomínio Rosa de Saron nº 21, Bairro Novo, CEP 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia/AL, doravante denominada CONTRATANTE.

LOCADOR (a): MARIA DO SOCORRO MARQUES SOUZA, brasileira, inscrita no CPF de nº 039.662.084-15, portadora do RG nº 150453 SSP/AL, residente e domiciliado na Avenida: Angelita Oliveira de Souza, nº 224, centro, na Cidade de Delmiro Gouveia - AL.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** Nº 11/2021, tendo em vista o interesse do LOCATÁRIO (a), justificado nos autos do Processo Administrativos nº 02260101/2021, e com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRO – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº 11/2021 que trata da locação do imóvel, situado na Rua: Seminarista Marco Antônio Queiroz, nº 115, centro, de propriedade do LOCADOR, o qual funciona o DEPOSITO II EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
1.1. O prazo de vigência do Contrato nº 11/2021, fica prorrogado até o dia 31/12/2023, contados a partir da expiração do contrato originário.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude de interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 11/2021, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

2. As questões decorrentes deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da comarca de Delmiro Gouveia-AL.
Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo:

Delmiro Gouveia, 17 de novembro de 2022

RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS
Secretário Mun. de Saúde de Delmiro Gouveia
Locatário
(Assinatura Autorizada pelo Decreto Lei n. 200/1967)

MARIA DO SOCORRO MARQUES SOUZA
Locador (a)

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.I. Nº CPF Nº

Nome:
C.I. Nº CPF Nº

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:DCCF6A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE PRAZO

Ratificação Segundo Termo Aditivo de Prazo do Contrato da Dispensa de Nº 15/2021
Objeto locação do imóvel onde funciona o Instituto Crescer Cidadão, pertencente a da Secretaria Municipal de Saúde.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 015/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO LOCATÁRIO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DELMIRO GOUVEIA/AL, E DO OUTRO LADO COMO LOCADOR (A) CELIA APARECIDA DE SOUZA COSTA.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPIO DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.261.089/0001-66, possuindo sede na situada Rua: Marechal Hermes da Fonseca nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo senhor RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS, portador da carteira de identidade RG nº 555910 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 926.071.604-72, domiciliada na domiciliada no Condomínio Rosa de Saron nº 21, Bairro Novo, CEP 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia/AL, doravante denominada CONTRATANTE.

LOCADOR (a): CELIA APARECIDA DE SOUZA COSTA, brasileira, inscrita no CPF de nº 735.583.388-04, portadora do RG nº 11363791 SSP/SP, residente e domiciliado na Av: Presidente Castelo Branco, nº 575 B, Centro, na Cidade de Delmiro Gouveia - AL.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** Nº 15/2021, tendo em vista o interesse do LOCATÁRIO (a), justificado nos autos do Processo Administrativos nº 02240080/2021, e com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRO – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº 15/2021 que trata da locação do imóvel, situado na Rua: Duque de Caxias, s/n, Loteamento Eldorado, de propriedade do LOCADOR, o qual funciona o INSTITUTO CRESCER CIDADÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.1. O prazo de vigência do Contrato nº 15/2021, fica prorrogado até o dia 31/12/2023, contados a partir da expiração do contrato originário.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude de interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 15/2021, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

2. As questões decorrentes deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da comarca de Delmiro Gouveia-AL.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo:

Delmiro Gouveia, 17 de novembro de 2022

RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS
Secretário Mun. de Saúde de Delmiro Gouveia
Locatário

(Assinatura Autorizada pelo Decreto Lei n. 200/1967)

CELIA APARECIDA DE SOUZA COSTA
Locador (a)

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.I. Nº CPF Nº

Nome:
C.I. Nº CPF Nº

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:341C3A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

Ratificação Segundo Termo Aditivo de Prazo e Reajuste de Valor do Contrato da Dispensa de Nº 10/2021
Objeto locação do imóvel onde funciona o Instituto Crescer Cidadão, pertencente a da Secretaria Municipal de Saúde.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 010/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO LOCATÁRIO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DELMIRO GOUVEIA/AL, E DO OUTRO LADO COMO LOCADOR (A) NEIDE LUCIA DE MOURA BERNARDINO.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPIO DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.261.089/0001-66, possuindo sede na situada Rua: Marechal Hermes da Fonseca nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo senhor RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS, portador da carteira de identidade RG nº 555910 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 926.071.604-72, domiciliada na domiciliada no Condomínio Rosa de Saron nº 21, Bairro Novo, CEP 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia/AL, doravante denominada CONTRATANTE.

LOCADOR (a): NEIDE LUCIA DE MOURA BERNARDINO, brasileira, inscrita no CPF de nº 362.837.274-00, portadora do RG nº 345302 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua: Padre Anchieta, s/n, centro, na cidade de Delmiro Gouveia - AL.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** Nº 10/2021, tendo em vista o interesse do LOCATÁRIO (a), justificado nos autos do Processo Administrativos nº 02260102/2021, e com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRO – DO OBJETO
1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº 10/2021 que trata da locação do imóvel, situado na Rua: Graciliano Ramos, nº 535, Bairro Novo, de propriedade do LOCADOR, o qual funciona o SETOR DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.1. O prazo de vigência do Contrato nº 10/2021, fica prorrogado até o dia 31/12/2023, contados a partir da expiração do contrato originário.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude de interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 10/2021, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
As questões decorrentes deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da comarca de Delmiro Gouveia-AL.

CLAUSULA QUARTA - DO REAJUSTE
O Contrato de Locação de Imóvel firmado em 03 de janeiro de 2022, referente ao imóvel localizado á Rua: Graciliano Ramos, nº 535, Bairro: Novo, será aditivado estabelecendo que a partir de 01 de janeiro de janeiro de 2023, o valor mensal do aluguel será reajustado para a quantia de R$ 1.840,25 (Mil oitocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).
2. O reajuste aplicado foi o índice IPCA (Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo).
3. Sendo que as demais clausulas e condições do contrato original permanecerem inalteradas e em aplicação.
Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo:

Delmiro Gouveia, 18 de novembro de 2022

RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS
Secretário Mun. de Saúde de Delmiro Gouveia
Locatário

NEIDE LUCIA MOURA BERNARDINO
Locador (a)

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.I. Nº CPF Nº

Nome:
C.I. Nº CPF Nº

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:373B5318

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE PRAZO

Ratificação Segundo Termo Aditivo de Prazo do Contrato da Dispensa de Nº 01/2021
Objeto locação do imóvel onde funciona a Sede da Secretaria Municipal de Saúde

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO LOCATÁRIO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DELMIRO GOUVEIA/AL, E DO OUTRO LADO COMO LOCADOR (A) LARA MARIA CASTILHO BARROS CAVALCANTI.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPIO DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.261.089/0001-66, possuindo sede na situada Rua: Marechal Hermes da Fonseca nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo senhor RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS, portador da carteira de identidade RG nº 555910 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 496.994.404.06, domiciliada na domiciliada no Condomínio Rosa de Saron nº 21, Bairro Novo, CEP 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia/AL, doravante denominada CONTRATANTE.

LOCADOR (a): LARA MARIA CASTILHO BARROS CAVALCANTI, brasileira, inscrita no CPF de nº 081.410.134-83, portador do RG nº 7.055126 SDS/PE, residente e domiciliado na Est. De Bélem, nº 516, Ap.1804, Torre a Encruzilhada, na Cidade do Recife - PE.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** Nº 01/2021, tendo em vista o interesse do LOCATÁRIO (a), justificado nos autos do Processo Administrativos nº 02010226/2021, e com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRO – DO OBJETO
1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº 01/2021 que trata da locação do imóvel, situado na Rua: Marechal Hermes da Fonseca nº 123, de propriedade do LOCADOR, o qual funciona a SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.1. O prazo de vigência do Contrato nº 01/2021, fica prorrogado até o dia 31/12/2023, contados a partir da expiração do contrato originário.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude de interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 01/2021, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

2. As questões decorrentes deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da comarca de Delmiro Gouveia-AL.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo:

Delmiro Gouveia, 18 de novembro de 2022

RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS
Secretário Mun. de Saúde de Delmiro Gouveia
Locatário
(Assinatura Autorizada pelo Decreto Lei n. 200/1967)

LARA MARIA CASTILHO BARROS CAVALCANTI
Locador (a)

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.I. Nº CPF Nº

Nome:
C.I. Nº CPF Nº

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:F492DAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE PRAZO

Ratificação Segundo Termo Aditivo de Prazo do Contrato da Dispensa de Nº 16/2021
Objeto locação do imóvel onde funciona a CEAF (Componente Especializado da Assistência Farmacêutica), pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 016/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO LOCATÁRIO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DELMIRO GOUVEIA/AL, E DO OUTRO LADO COMO LOCADOR (A) **FATIMA IARA ALVES DA SILVA.**

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPIO DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.261.089/0001-66, possuindo sede na situada Rua: Marechal Hermes da Fonseca nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo senhor RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS, portador da carteira de identidade RG nº 555910 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 496.994.404.06, domiciliada na domiciliada no Condomínio Rosa de Saron nº 21, Bairro Novo, CEP 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia/AL, doravante denominada CONTRATANTE.

LOCADOR (a): FATIMA IARA ALVES SILVA, brasileira, casada, inscrito no CPF de nº 022.292.758-52, portador do RG nº 841558 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua: Henrique Dias nº 413, Bairro Novo, na cidade de Delmiro Gouveia - AL.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** Nº 16/2021, tendo em vista o interesse do LOCATÁRIO (a), justificado nos autos do Processo Administrativos nº 04190024/2021, e com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRO – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº 16/2021 que trata da locação do imóvel, situado na Avenida: Presidente Castelo Branco nº 702, centro, de propriedade do LOCADOR, o qual funciona a CEAF (COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.1. O prazo de vigência do Contrato nº 16/2021, fica prorrogado até o dia 31/12/2023, contados a partir da expiração do contrato originário.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude de interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 16/2021, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

2. As questões decorrentes deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da comarca de Delmiro Gouveia-AL.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo:

Delmiro Gouveia, 17 de novembro de 2022

RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS
Secretário Mun. de Saúde de Delmiro Gouveia
Locatário

(Assinatura Autorizada pelo Decreto Lei n. 200/1967)

FATIMA IARA ALVES SILVA
Locador (a)

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.I. Nº CPF Nº

Nome:
C.I. Nº CPF Nº

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:28F4BE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

Ratificação Segundo Termo Aditivo de Prazo e Reajuste de Preço do Contrato da Dispensa de Nº 17/2021
Objeto locação do imóvel onde funciona o CESP II, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 17/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO LOCATÁRIO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DELMIRO GOUVEIA/AL, E DO OUTRO LADO COMO LOCADOR (A) EDIMUNDO ALVES FEITOZA.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPIO DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.261.089/0001-66, possuindo sede na situada Rua: Marechal Hermes da Fonseca nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo senhor RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS, portador da carteira de identidade RG nº 555910 SSP/AL , inscrita no CPF sob o nº 926.071.604-72, domiciliada na domiciliada no Condomínio Rosa de Saron nº 21, Bairro Novo, CEP 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia/AL, doravante denominada CONTRATANTE.

LOCADOR (a): EDIMUNDO ALVES FEITOZA, brasileiro, casado, inscrita no CPF de nº 505.248.524-72, portador do RG nº 524.402 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua: 13 de maio, nº 415, Centro, na Cidade de Delmiro Gouveia - AL.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** Nº 17/2021, tendo em vista o interesse do LOCATÁRIO (a), justificado nos autos do Processo Administrativos nº 05030042/2021, e com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRO – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº 17/2021 que trata da locação do imóvel, situado na Rua: Sargento Reginaldo Bandeira nº 237, de propriedade do LOCADOR, o qual funciona a SEDE DO CESP II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.1. O prazo de vigência do Contrato nº 17/2021, fica prorrogado até o dia 31/12/2023, contados a partir da expiração do contrato originário.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude de interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 17/2021, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

2. As questões decorrentes deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da comarca de Delmiro Gouveia-AL.

CLAUSULA QUARTA - DO REAJUSTE
O Contrato de Locação de Imóvel firmado em 03 de janeiro de 2022, referente ao imóvel localizado a Rua: Sargento Reginaldo Bandeira , nº 237, centro, será aditivado estabelecendo que a partir de 01 de janeiro de janeiro de 2023, o valor mensal do aluguel será reajustado para a quantia de **R$ 2.706,22 (Dois mil setecentos e seis reais e vinte e dois centavos).**

O reajuste aplicado foi o índice IPCA (Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo).
Sendo que as demais clausulas e condições do contrato original permanecerem inalteradas e em aplicação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo:

Delmiro Gouveia, 18 de novembro de 2022

RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS
Secretário Mun. de Saúde de Delmiro Gouveia
Locatário
(Assinatura Autorizada pelo Decreto Lei n. 200/1967)

EDIMUNDO ALVES FEITOZA
Locador (a)

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.I. Nº CPF Nº

Nome:
C.I. Nº CPF Nº

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:77D6D3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE PRAZO

Ratificação Segundo Termo Aditivo de Prazo do Contrato da Dispensa de Nº 12/2021
Objeto locação do imóvel onde funciona o Deposito pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 11/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO LOCATÁRIO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DELMIRO GOUVEIA/AL, E DO OUTRO LADO COMO LOCADOR (A) MARIA DO SOCORRO MARQUES SOUZA.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPIO DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.261.089/0001-66, possuindo sede na situada Rua: Marechal Hermes da Fonseca nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo senhor RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS, portador da carteira de identidade RG nº 55590SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 926.071.604-72, domiciliada na domiciliada no Condomínio Rosa de Saron nº 21, Bairro Novo, CEP 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia/AL, doravante denominada CONTRATANTE.

LOCADOR (a): MARIA DO SOCORRO MARQUES SOUZA, brasileira, inscrita no CPF de nº 039.662.084-15, portadora do RG nº 150453 SSP/AL, residente e domiciliado na Avenida: Angelita Oliveira de Souza, nº 224, centro, na Cidade de Delmiro Gouveia - AL.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** Nº 11/2021, tendo em vista o interesse do LOCATÁRIO (a), justificado nos autos do Processo Administrativos nº 02260101/2021, e com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRO – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº 11/2021 que trata da locação do imóvel, situado na Rua: Seminarista Marco Antônio Queiroz, nº 115, centro, de propriedade do LOCADOR, o qual funciona o DEPOSITO II EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.1. O prazo de vigência do Contrato nº 11/2021, fica prorrogado até o dia 31/12/2023, contados a partir da expiração do contrato originário.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude de interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 11/2021, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

2. As questões decorrentes deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da comarca de Delmiro Gouveia-AL.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo:

Delmiro Gouveia, 17 de novembro de 2022

RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS
Secretário Mun. de Saúde de Delmiro Gouveia
Locatário

(Assinatura Autorizada pelo Decreto Lei n. 200/1967)

MARIA DO SOCORRO MARQUES SOUZA
Locador (a)

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.I. Nº CPF Nº

Nome:
C.I. Nº CPF Nº

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:A1E7896E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE PRAZO

Ratificação Segundo Termo Aditivo de Prazo do Contrato da Dispensa de Nº 18/2021
Objeto locação do imóvel onde funciona o CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento) pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 18/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO LOCATÁRIO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DELMIRO GOUVEIA/AL, E DO OUTRO LADO COMO LOCADOR (A) WALTER COSTA WANDERLEY NETO.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPIO DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.261.089/0001-66, possuindo sede na situada Rua: Marechal Hermes da Fonseca nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo senhor RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS, portador da carteira de identidade RG nº 555910 SSP/AL , inscrita no CPF sob o nº 496.994.404-06, domiciliada na domiciliada no Condomínio Rosa de Saron nº 21, Bairro Novo, CEP 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia/AL, doravante denominada CONTRATANTE.

LOCADOR (a): WALTER COSTA WANDERLEY NETO, brasileiro, inscrito no CPF de nº 051.292.334-50, portador (a) do RG nº 1759745 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua: 13 de maio nº 415, centro, na Cidade de Delmiro Gouveia - AL.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** Nº 18/2021, tendo em vista o interesse do LOCATÁRIO (a), justificado nos autos do Processo Administrativos nº 06280035/2021, e com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRO – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº 18/2021 que trata da locação do imóvel, situado na Rua: Olavo Bilac nº 318, centro, Delmiro Gouveia - AL, de propriedade do LOCADOR, o qual funciona o setor do CTA (CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.1. O prazo de vigência do Contrato nº 18/2021, fica prorrogado até o dia 31/12/2023, contados a partir da expiração do contrato originário.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude de interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 18/2021, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

2. As questões decorrentes deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da comarca de Delmiro Gouveia-AL.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo:

Delmiro Gouveia, 28 de novembro de 2022

RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS
Secretário Mun. de Saúde de Delmiro Gouveia
Locatário
(Assinatura Autorizada pelo Decreto Lei n. 200/1967)

WALTER COSTA WANDERLEY NETO
Locador (a)

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.I. Nº CPF Nº

Nome:
C.I. Nº CPF Nº

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:0A84F2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE PRAZO

Ratificação Segundo Termo Aditivo de Prazo do Contrato da Dispensa de Nº 14/2021
Objeto locação do imóvel onde funciona o Setor do Centro de Saúde da Mulher, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 14/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO LOCATÁRIO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DELMIRO GOUVEIA/AL, E DO OUTRO LADO COMO LOCADOR (A) **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA.**

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPIO DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.261.089/0001-66, possuindo sede na situada Rua: Marechal Hermes da Fonseca nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo senhor RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS, portador da carteira de identidade RG nº555910 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 926.071.604-72, domiciliada na domiciliada no Condomínio Rosa de Saron nº 21, Bairro Novo, CEP 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia/AL, doravante denominada CONTRATANTE.

LOCADOR (a): MARIA DO CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA, brasileira, casada, inscrita no CPF de nº 539.329.724-00, portadora do RG nº 787400 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua: Olavo Bezerra, nº 137, Bairro: Novo, na Cidade de Delmiro - AL.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** Nº 14/2021, tendo em vista o interesse do LOCATÁRIO (a), justificado nos autos do Processo Administrativos nº 03120038/2021, e com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRO – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº 14/2021 que trata da locação do imóvel, situado na Rua: Angelita Oliveira de Souza, nº 118, de propriedade do LOCADOR, o qual funciona o SETOR DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.1. O prazo de vigência do Contrato nº 14/2021, fica prorrogado até o dia 31/12/2023, contados a partir da expiração do contrato originário.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude de interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 14/2021, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

2. As questões decorrentes deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da comarca de Delmiro Gouveia-AL.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo:

Delmiro Gouveia, 28 de novembro de 2022

RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS
Secretário Mun. de Saúde de Delmiro Gouveia
Locatário
(Assinatura Autorizada pelo Decreto Lei n. 200/1967)

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA
Locador (a)

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.I. Nº CPF Nº

Nome:
C.I. Nº CPF Nº

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:5DB1625F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

Ratificação Segundo Termo Aditivo de Prazo e Reajuste de Valor do Contrato da Dispensa de Nº 20/2021
Objeto locação do imóvel onde funciona a Casa de Apoio, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 20/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO LOCATÁRIO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DELMIRO GOUVEIA/AL, E DO OUTRO LADO COMO LOCADOR (A) CROS EMPREENDIMENTOS LTDA.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPIO DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.261.089/0001-66, possuindo sede na situada Rua: Marechal Hermes da Fonseca nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo senhor RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS, portador da carteira de identidade RG nº 555910 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 926.071.604-72, domiciliada na domiciliada no Condomínio Rosa de Saron nº 21, Bairro Novo, CEP 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia/AL, doravante denominada CONTRATANTE.

LOCADOR (a): CROS EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ/RFB sob o nº 12.943.437/0001-48, com escritório situado na Avenida Dr. Antônio Gomes de Barros, nº 625, sala 312, no Bairro da Jatiúca, nesta Cidade de Maceió - AL, capital do Estado de Alagoas, cep: 57.036-000, representada neste ato por seu sócio administrador **CARLOS RUBENS DE OLIVEIRA SOBRINHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob nº 98001128389-SSP/AL e inscrito no CPF de nº 228.755.814-49, residente e domiciliado á Avenida Àlvaro Otacílio, nº 6615, apto, nº 701, no Bairro Jatiúca, nesta Cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, Cep: 57.036-850.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** Nº 20/2021, tendo em vista o interesse do LOCATÁRIO (a), justificado nos autos do Processo Administrativos nº 08050039/2021, e com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRO – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº 20/2021 que trata da locação do imóvel, situado no Conjunto Residencial Raul Ramos, nº 13, localizado na Avenida Comendador Leão, no Bairro Poço, Maceió – AL, de propriedade do LOCADOR, o qual funciona a CASA DE APOIO DA SECREATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.1. O prazo de vigência do Contrato nº 20/2021, fica prorrogado até o dia 31/12/2023, contados a partir da expiração do contrato originário.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude de interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 20/2021, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

2. As questões decorrentes deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da comarca de Delmiro Gouveia-AL.
CLAUSULA QUARTA - DO REAJUSTE
O Contrato de Locação de Imóvel firmado em 03 de janeiro de 2022, referente ao imóvel localizado no Conjunto Residencial Raul Ramos, nº 13, na Avenida Comendador Leão, Bairro Poço, Maceió – AL, será aditivado estabelecendo que partir de 01 de janeiro de 2023, o valor mensal do aluguel será reajustado para a quantia de R$ 5.953,68 (Cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).
O reajuste aplicativo foi o índice IPCA (Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo).
Sendo que as demais clausulas e condições do contrato original permanecerem inalteradas e em aplicação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo:
Delmiro Gouveia, 18 de novembro de 2022

RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS
Secretário Mun. de Saúde de Delmiro Gouveia
Locatário
(Assinatura Autorizada pelo Decreto Lei n. 200/1967)

CROS EMPREENDIMENTOS LTDA.
Locador (a)

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.I. Nº CPF Nº

Nome:
C.I. Nº CPF Nº

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:26CD99A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE PRAZO

Ratificação Segundo Termo Aditivo de Prazo do Contrato da Dispensa de Nº 21/2021
Objeto locação do imóvel onde funciona o Setor do Ambulatório, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 021/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO LOCATÁRIO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DELMIRO GOUVEIA/AL, E DO OUTRO LADO COMO LOCADOR (A) ÉRICA ARICCELLY ALMEIDA SILVA.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPIO DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.261.089/0001-66, possuindo sede na situada Rua: Marechal Hermes da Fonseca nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo senhor RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS, portador da carteira de identidade RG nº 555910 SSP/AL , inscrita no CPF sob o nº 926.071.604-72, domiciliada na domiciliada no Condomínio Rosa de Saron nº 21, Bairro Novo, CEP 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia/AL, doravante denominada CONTRATANTE.

LOCADOR (a): ÉRICA ARICCELLY ALMEIDA SILDA, brasileira, inscrita no CPF de nº 039.691.374-11, portadora do RG nº 1768934 SSB/BA, residente e domiciliado na Rua: José Pereira de Sá nº 287, Bairro Novo, na cidade de Delmiro Gouveia - AL.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** Nº 21/2021, tendo em vista o interesse do LOCATÁRIO (a), justificado nos autos do Processo Administrativos nº 08190067/2021, e com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRO – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº 16/2021 que trata da locação do imóvel, situado na Rua: José Pereira de Sá nº 301, Bairro Novo, Delmiro Gouveia, de propriedade do LOCADOR, o qual funciona o SETOR DO AMBULATORIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.1. O prazo de vigência do Contrato nº 21/2021, fica prorrogado até o dia 31/12/2023, contados a partir da expiração do contrato originário.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude de interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 21/2021, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

2. As questões decorrentes deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da comarca de Delmiro Gouveia-AL.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo:

Delmiro Gouveia, 17 de novembro de 2022

RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS
Secretário Mun. de Saúde de Delmiro Gouveia
Locatário

(Assinatura Autorizada Pelo Decreto Lei n. 200/1967)

ÉRICA ARICCELLY ALMEIDA SILVA
Locador (a)

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.I. Nº CPF Nº

Nome:
C.I. Nº CPF Nº

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:B1BAA1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE PRAZO

Ratificação Segundo Termo Aditivo de Prazo do Contrato da Dispensa de Nº 22/2021
Objeto locação do imóvel onde funciona o Setor do PACS, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 22/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO LOCATÁRIO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DELMIRO GOUVEIA/AL, E DO OUTRO LADO COMO LOCADOR (A) WATSON RODRIGUES DE OLIVEIRA.

LOCATÁRIO: **FUNDO MUNICIPIO DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.261.089/0001-66, possuindo sede na situada Rua: Marechal Hermes da Fonseca nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo senhor RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS, portador da carteira de identidade RG nº 555910 SSP/AL , inscrita no CPF sob o nº 926.071.604-72, domiciliada na domiciliada no Condomínio Rosa de Saron nº 21, Bairro Novo, CEP 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia/AL, doravante denominada CONTRATANTE.

LOCADOR (a): WATSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº 030.234.094-71, portador do RG nº 1570821 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua: Henrique Dias, nº 34, Bairro Novo, Delmiro Gouveia - AL.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** Nº 22/2021, tendo em vista o interesse do LOCATÁRIO (a), justificado nos autos do Processo Administrativos nº 11120023/2021, e com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRO – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº 22/2021 que trata da locação do imóvel, situado na Travessa: Mario Pereira, nº 27, Bairro: Eldorado, de propriedade do LOCADOR, o qual funciona o SETOR DO PACS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.1. O prazo de vigência do Contrato nº 22/2021, fica prorrogado até o dia 31/12/2023, contados a partir da expiração do contrato originário.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude de interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 22/2021, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

2. As questões decorrentes deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da comarca de Delmiro Gouveia-AL.

CLAUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

O Contrato de Locação de Imóvel firmado em 03 de janeiro de 2022, referente ao imóvel localizado na Mario Pereira, nº 27, Bairro Eldorado, será aditivado estabelecendo que partir de 01 de janeiro de 2023, o valor mensal do aluguel será reajustado para a quantia de R$ 2.165,00 (Dois mil cento e sessenta e cinco reais).
O reajuste aplicativo foi o índice IPCA (Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo).
Sendo que as demais clausulas e condições do contrato original permanecerem inalteradas e em aplicação.
Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo:

Delmiro Gouveia, 18 de novembro de 2022

RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS
Secretário Mun. de Saúde de Delmiro Gouveia
Locatário
(Assinatura Autorizada Pelo Decreto Lei N. 200/1967)

WATSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Locador (a)

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.I. Nº CPF Nº

Nome:
C.I. Nº CPF Nº

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:EF3CA071

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE PRAZO

Ratificação Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato da Dispensa de Nº 05/2022
Objeto locação do imóvel onde funciona o INSTITUTO CRESCER CIDADÃO II, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 05/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO LOCATÁRIO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DELMIRO GOUVEIA/AL, E DO OUTRO LADO COMO LOCADOR (A) JEMIMA VIEIRA LACERDA.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPIO DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.261.089/0001-66, possuindo sede na situada Rua: Marechal Hermes da Fonseca nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo senhor RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS, portador da carteira de identidade RG nº 555910 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 926.071.604-72, domiciliada na domiciliada no Condomínio Rosa de Saron nº 21, Bairro Novo, CEP 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia/AL, doravante denominada CONTRATANTE.

LOCADOR (a): JEMIMA VIEIRA LACERDA, brasileira, inscrita no CPF de nº 259.293.644-00, portadora do RG nº 272097 SESP/AL, residente e domiciliado na Rua: Marechal Floriano Peixoto, nº 297, 1º andar, centro, na cidade de Delmiro Gouveia - AL.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** Nº 05/2022, tendo em vista o interesse do LOCATÁRIO (a), justificado nos autos do Processo Administrativos nº 03070032/2022, e com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRO – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº 05/2022 que trata da locação do imóvel, situado na Rua: C nº 55, centro, de propriedade do LOCADOR, o qual funciona, o INSTITUTO CRESCER CIDADÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.1. O prazo de vigência do Contrato nº 05/2022, fica prorrogado até o dia 31/12/2023, contados a partir da expiração do contrato originário.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude de interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 05/2022, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

2. As questões decorrentes deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da comarca de Delmiro Gouveia-AL.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo:

Delmiro Gouveia, 21 de novembro de 2022

RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS
Secretário Mun. de Saúde de Delmiro Gouveia
Locatário

(Assinatura Autorizada pelo Decreto Lei n. 200/1967)

JEMIMA VIEIRA LACERDA
Locador (a)

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.I. Nº CPF Nº

Nome:
C.I. Nº CPF Nº

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:08154D52

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço Nº 05/2022 – 3ª CHAMADA
Processo Administrativo 07110028/2022

A prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, realizará ás 09:00 (nove) horas no dia 27 de janeiro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na cidade de Delmiro Gouveia/AL, Praça da Matriz nº 08, Centro, nesta cidade, modalidade Tomada de Preço, sob regime empreitada por preço Global, visando a Contratação de empresa especializada para reforma de Praças dos seguintes bairros: Bairro Novo, Bom Sossego, Campo Grande, Centro, Cohab e Bairro Eldorado, na parte que corresponde a base das estatuas do Padre Cícero, bem como a inclusão de cobertura.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados gratuitamente, no Setor de Licitação, e e-mail cpl@delmirogouveia.al.gov.br

Delmiro Gouveia – AL, 09 de janeiro de 2023.

ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:94F4E8D4

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 10200016/2021 - Pregão Eletrônico n° 10/2022 - Contratação Direta.
Objeto: Aquisição de materiais de sinalização viária.
Contratada: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratante: VIMASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES DE VIDRO LTDA CNPJ N° 05.305.148/0002-39.
Valor R$ 45.462,00 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais).
Vigência por 03 (três) meses.

ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2021.

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:B3CD30E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.
PROCESSO: 0106.0003.054/2023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663.
Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:C358290F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializadas na prestação de serviços de ***CHAVEIRO*** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 09 de janeiro de 2023.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:512069FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 4211/2022, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da senhora **MARIA DO ROSÁRIO ALVES DO NASCIMENTO** inscrito no CPF nº**032.727.004-71**, no valor mensal de ***R$ 600,00 (seiscentos reais)***, com vigência até o dia 31/12/2023, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL onde funcionará a **CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO)**. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 04 de janeiro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:94885984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 4074/2022, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da senhora **MARIA ZILDA LISBOA COSTA** inscrito no CPF nº**299.362.188-25**, no valor mensal de ***R$ 1.000,00 (um mil reais)***, com vigência até o dia 31/12/2023, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL onde funcionará a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 04 de janeiro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:238EF46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**,

do procedimento administrativo n.º 3886/2022, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do senhor **CÍCERO SILVA DOS SANTOS** inscrito no CPF nº**644.251.264-91** no valor mensal de ***R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)***, com vigência até o dia 31/12/2023, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL, onde funcionará o **NGP (NUCLEO DE GESTÃO DE PROJETOS, ARQUIVO DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS, SECRETARIA DE GOVERNO**. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 04 de janeiro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:6FECD8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 3888/2022, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da senhora **MÁRCIA VIEIRA GUERRA** inscrito no CPF nº**021.816.084-40**, no valor mensal de ***R$ 500,00 (quinhentos reais)***, com vigência até o dia 31/12/2023, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL onde funcionará o **SEDE DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 04 de janeiro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:57898922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 3889/2022, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do senhor **LUIZ MANOEL BARBOSA FILHO** inscrito no CPF nº**064.946.494-08**, no valor mensal de ***R$ 1.000,00 (um mil reais)***, com vigência até o dia 31/12/2023, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL onde funcionará a **INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 04 de janeiro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:583CC961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 3932/2022, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do senhor **MARLEIDE COSTA DA SILVA** inscrito no CPF nº**153.198.848-26**, no valor mensal de ***R$ 1.000,00 (mil reais)***, com vigência até o dia 31/12/2023, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL onde funcionará o **DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 04 de janeiro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:EE3B1655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 3927/2022, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da senhora **GERIVALDO CICERO DA SILVA** inscrito no CPF nº**122.150.744-34**, no valor mensal de ***R$ 800,00 (oitocentos reais)***, com vigência até o dia 31/12/2023, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL onde funcionará a **BIBLIOTECA MUNICIPAL PAULO FREIRE**. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 04 de janeiro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:ECD37FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 3928/2022, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do senhor **SAMUEL DANIEL DE SOUZA E SILVA** inscrito no CPF nº**065.223.294-92**, no valor mensal de ***R$ 1.000,00 (mil reais)***, com vigência até o dia 31/12/2023, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL onde funcionará **CENTRO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO DA ZONA RURAL**. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 04 de janeiro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:D736B1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 3929/2022, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do senhor **ZACARIAS JOSÉ DOS SANTOS** inscrito no CPF nº**382.830.934-87**, no valor mensal de ***R$ 1.100,00 (mil e cem reais)***, com vigência até o dia 31/12/2023, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL onde funcionará o **CENTRO EDUCACIONAL E TERAPEUTICO EVOLUIR (CETE)**. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 04 de janeiro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:F7149614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 4383/2022, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do senhor **MARIA DE LOURDES FERREIRA DA ROCHA** inscrito no CPF nº **034.418.338-64**, no valor mensal de ***R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)***, com vigência até o dia 31/12/2023, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL onde funcionará o **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 04 de janeiro de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:50898FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 4196/2022, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do senhor **MAILSON GUERRA NOIA** inscrito no CPF nº **096.923.596-89**, no valor mensal de ***R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)***, com vigência até o dia 31/12/2023, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL onde funcionará o **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 04 de janeiro de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:B30473C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 4153/2022, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do senhor **JULIANA MENEZES MACHADO** inscrito no CPF nº **078.171.914-33**, no valor mensal de ***R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)***, com vigência até o dia 31/12/2023, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL onde funcionará o **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)**. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 04 de janeiro de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:ECE14F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 3887/2022, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do senhor **MARIA IVETE FERREIRA DOS SANTOS** inscrito no CPF nº **129.617.104-30**, no valor mensal de ***R$ 700,00 (setecentos reais)***, com vigência até o dia 31/12/2023, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL onde funcionará o **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.** Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 04 de janeiro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:3CB9C641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**,

do procedimento administrativo n.º 3917/2022, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do senhor **PAULO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA** inscrito no CPF nº **321.766.898-79**, no valor mensal de ***R$ 500,00 (quinhentos reais)***, com vigência até o dia 31/12/2023, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL onde funcionará o **LAVA-JATO.** Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 04 de janeiro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:73D7C3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 3918/2022, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do senhor **JAUEDSON CARLOS FERREIRA DE SOUZA** inscrito no CPF nº **020.969.414-90**, no valor mensal de ***R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)***, com vigência até o dia 31/12/2023, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL onde funcionará o **GARAGEM DA FROTA MUNICIPAL.** Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 04 de janeiro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:B628542B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 4067/2022, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do senhor **PAULO SILVA DE OLIVEIRA** inscrito no CPF nº **827.849.144-53**, no valor mensal de ***R$ 1.000,00 (mil reais)***, com vigência até o dia 31/12/2023, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL onde funcionará o **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER.** Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 04 de janeiro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:35FB2030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 4291/2022, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do senhor **ERIVALDO JOSÉ GONÇALVES** inscrito no CPF nº **277.902.638-38**, no valor mensal de ***R$ 400,00 (quatrocentos reais)***, com vigência até o dia 31/12/2023, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL onde funcionará o **CENTRO DE CULTURAL.** Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 04 de janeiro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:9A5F59C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 4261/2022, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do senhor **MANOEL MACIEL DE SOUZA** inscrito no CPF nº **027.907.724-60**, no valor mensal de ***R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)***, com vigência até o dia 31/12/2023, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL onde funcionará o **SEDE DA AGRICULTURA.** Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 04 de janeiro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:B1F4849E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 4262/2022, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do(a) senhor(a) **REGINALDA SILVA DE SOUZA** inscrito no CPF nº **803.718.094-87**, no valor mensal de ***R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)***, com vigência até o dia 31/12/2023, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL onde funcionará o **GARAGEM DA AGRICULTURA.** Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 04 de janeiro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:A78BEF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 4148/2022, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do(a) senhor(a) **LAERCIO CÍCERO DA SILVA** inscrito no CPF nº **340.462.595-15**, no valor mensal de ***R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)***, com vigência até o dia 31/12/2023, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL onde funcionará o **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 04 de janeiro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:B338A1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 4239/2022, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do(a) senhor(a) **IVONE MARIA FERREIRA VIEIRA** inscrito no CPF nº **456.461.474-68**, no valor mensal de ***R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)***, com vigência até o dia 31/12/2023, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL onde funcionará o **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.** Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 04 de janeiro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:D72E1907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 3931/2022, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do(a) senhor(a) **CÍCERO PEREIRA DA SILVA** inscrito no CPF nº **024.437.484-80**, no valor mensal de ***R$ 600,00 (seiscentos reais)***, com vigência até o dia 31/12/2023, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL onde funcionará o **ESCOLA DE MÚSICA.** Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 04 de janeiro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:AC33F075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 3930/2022, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do senhor **ELIAS FERREIRA DE SOUZA** inscrito no CPF nº**205.393.178-70**, no valor mensal de ***R$ 600,00 (seiscentos reais)***, com vigência até o dia 31/12/2023, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL onde funcionará o **DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 04 de janeiro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:2CEA5D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 4382/2022, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do senhor **CICERA GOMES MACIEL** inscrito no CPF nº **028.596.644-83**, no valor mensal de ***R$ 1.100,00 (mil e cem reais)***, com vigência até o dia 31/12/2023, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL onde funcionará o **CONSELHO TUTELAR**. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 04 de janeiro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:C3FBB80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 4385/2022, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do senhor **TARCÍSIO VILAR MELO** inscrito no CPF nº **411.777.974-53**, no valor mensal de ***R$ 1.100,00 (mil e cem reais)***, com vigência até o dia 31/12/2023, cujo objeto é de locação de imóvel do município de

Inhapi/AL onde funcionará o **CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS)**. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 04 de janeiro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:CE84A4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 4384/2022, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do senhor **MÁRCIA ALVES DA SILVA** inscrito no CPF nº **013.034.874-03**, no valor mensal de ***R$ 1.000,00 (mil reais)***, com vigência até o dia 31/12/2023, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL onde funcionará o **CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)**. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 04 de janeiro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:6A889904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 4386/2022, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do senhor **LUIZA PEREIRA DA SILVA** inscrito no CPF nº **871.253.074-34**, no valor mensal de ***R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)***, com vigência até o dia 31/12/2023, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL onde funcionará o **PROGRAMA AUXILIO BRASIL**. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 04 de janeiro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:6051AD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 3843/2022, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do senhor **ÍRIS QUITÉRIA RAMOS DE SANT'ANA** inscrito no CPF nº **240.178.504-30**, no valor mensal de ***R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)***, com vigência até o dia 31/12/2023, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL onde funcionará o **CASA DE APOIO**. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 04 de janeiro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:7997D31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001-2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 4272/2022, em conformidade com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor das empresas **DJAIR AFONSO LESSA MARCELINO 035679624850-ME, inscrito no CNPJ. Nº 48.192.162/0001-03,** no valor global de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** cujo objeto é a **Contratação de Shows Artístico Musical da Banda Lupi** para apresentação no dia 06 e 07 de janeiro de 2023 em formatura do ABC na Cidade de Inhapi-AL. Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 05 de dezembro de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:892CBF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 001-2023

Processo: N° 04272/2022
Inexigibilidade de licitação nº 01-2023
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: DJAIR AFONSO LESSA MARCELINO-ME 03567962485
CNPJ n° 49.192.162/0001-03
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOWS ARTÍSTICOS
Vigência: 60 (sessenta) dias
Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e DJAIR AFONSO LESSA MARCELINO
Celebrado: em 06/01/2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:434AA3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 001-2023

Processo: N° 04272/2022

Inexigibilidade de licitação nº 01-2023
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: DJAIR AFONSO LESSA MARCELINO-ME 03567962485
CNPJ n° 48.192.162/0001-03
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOWS ARTÍSTICOS
Vigência: 60 (sessenta) dias
Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e DJAIR AFONSO LESSA MARCELINO
Celebrado: em 06/01/2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:825DD896

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura de Jequiá da Praia/AL informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente Contratação de Empresas Especializada em Tecnologia da Informação em Software. As empresas interessadas terão um prazo de 05(cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preço, Maiores informações, entrar e contato através do e-mail: compras.jequia@gmail.com, informando o processo nº: 712435/2022.

LAINE MARIA OLIVEIRA MONTEIRO
Diretora de Compras

Publicado por:
Jose Givaldo Torquato da Silva Filho
Código Identificador:6E16063B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 04/2022 – 2º CHAMADA

1 - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Junqueiro - AL, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS da licitação na modalidade Concorrência nº 04/2022 – 2º CHAMADA, como segue:

EMPRESA: VERGETTI & CIA LTDA(CNPJ Nº 28.164.774/0001-77), no valor de**R$ 3.477.882,31 (três milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos)**– VENCEDORA

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:8279336F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **WALTER HUGO BORGES DE JESUS FELIX** , portador do RG nº 1724228 SDS/AL e CPF nº 038.901.294-71, Licença sem Vencimento, do cargo de Médico Veterinário do Município de Junqueiro- Alagoas, pelo prazo de 2(dois) anos, a pedido do servidor, conforme decisão proferida nos autos do processo nº 11290004/2022.

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 22 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 22 de dezembro de 2022.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wescley de Oliveira Silva
Código Identificador:6DB7F7F5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-SRP (2ª CHAMADA)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-SRP (2ª CHAMADA)
Pregão Eletrônico nº 023/2022-SRP (2ª chamada). Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de refeições prontas – quentinhas. Data: 23/01/2023, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis também no portal https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.
Lagoa da Canoa/AL, 09 de janeiro de 2023.
ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:227EF0CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SRP

Pregão Eletrônico nº 001/2023-SRP. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição, sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), de materiais hidráulicos, elétricos, iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Administração Municipal. Data: 23/01/2023, às 11h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis também no portal https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 09 de janeiro de 2023.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:355A6DAC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/ALno uso de suas atribuições legais e de acordocom a Lei Orgânica do Município de Marechal Deodoro e em conformidade comLei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020(Lei do FUNDEB), assim como, nos termos da Lei Municipal nº 1.368 de 24 de Março de 2021, que dispõe sobrea reestruturação do Conselho Acompanhamento e Controle Social (CACS),do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) .

RESOLVE:

Art.1º.**NOMEAR,**para compor, após indicação de seus respectivos segmentos, os membros do Conselho de Acompanhamento, controle Social: Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, até ulterior deliberação, os seguintes representantes:

REPRESENTANTES	CPF
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Titular: Everton Luan Santos de Lima	***.***.***-80
Suplente: Sandra Leandra do Nascimento Silva	***.***.***-06
Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica	
Titular: Lucilene Santos de Lima	***.***.***-45
Suplente: Janiely Elaine da Silva	***.***.***-62
Titular: Ianara Silva Gomes de Vasconcelos	***.***.***-00
Suplente: Conceição Alves da Silva	***.***.***-17
Representantes do Conselho Municipal de Educação	
Titular: Girlene dos Santos	***.***.***-00
Suplente: Maria Lúcia Tenório Rodrigues	***.***.***-15
Representantes dos Professores da Educação Básica Pública	
Titular: Valdeita Pereira Alves	***.***.***-68
Suplente: Adriana Vital da Silva	***.***.***-51
Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas	
Titular: Margarida Áurea Lisboa Costa Moura	***.***.***-49
Suplente: Adriane Maria Costa Cardoso	***.***.***-00
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicação Pela Entidade de Estudantes Secundaristas	
Titular: Maria Zélia Marques da Silva	***.***.***-82
Suplente: Antônia da Costa Lira	***.***.***-88
Representantes dos Servidores Técnicos- Administrativos das Escolas Básicas Públicas	
Titular: Geyson Pedrosa Lessa	***.***.***-47
Suplente: Marcelino Gonzaga de Lima	***.***.***-34
Representantes do Poder Executivo Municipal-Secretaria Municipal de Educação ou Educacional Equivalente	
Titular: Simone Braga de Souza Araújo	***.***.***-34
Suplente: Cristina Ferreira Saturtino Mata Machado	***.***.***-38
Representantes do Conselho Tutelar	
Titular: Luiz Felipe Lopes de Gouveia Leite	***.***.***-25
Suplente: José Vanilson Ferreira da Silva	***.***.***-88
Representantes da Sociedade Civil	
Titular: Maria Santana Pinheiro Santos	***.***.***-15
Suplente: Claudette Nascimento Verçosa	***.***.***-06
Titular: Rosineide Teixeira dos Santos	***.***.***-30
Suplente: Roseni da Silva Lima	***.***.***-45

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 02 de janeiro de 2023, 431º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:224614E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL no uso de sua atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Deodoro e em conformidade com Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020(Lei do FUNDEB), assim como, nos termos da Lei Municipal nº 1.368 de 24 de Março de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Acompanhamento e Controle Social (CACS),do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) .

RESOLVE:

Art.1º.**NOMEAR,SIMONE BRAGA DE SOUZA ARAÚJO,** inscrita no CPF: ***.***.***-34, como **Presidente do Conselho do FUNDEB** e **MARGARIDA ÁUREA LISBOA COSTA MOURA,** inscrita no CPF: ***.***.***-49, como **Vice-Presidente do Conselho do FUNDEB**, do Município de Marechal Deodoro-AL.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 02 de janeiro de 2023, 431º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:F128ABC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007 DE, 02º DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0824008/2022, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 29 anos e 10 meses, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **MARIA DE LOURDES COSTA SOUTO,** CPF n.º ***.***.***-00, **Professora, enquadrado no Nível – II, Classe "ESPECIALIZAÇÃO I", com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula nº: 4462,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no **DOU** em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 15,§ 1°, da Lei Municipal n° 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013; acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 02º de janeiro de 2023, 431º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:5E362914

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006 DE, 02º DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 11040016/2022, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria por Invalidez Permanente,** com tempo de serviço/contribuição de 15 anos, 09 meses e 15 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor do Sr. **DENYS FERREIRA DE BRITO**, CPF nº ***.***.***-20, Matrícula nº: 9586, da Secretaria Municipal de Educação, **Agente Administrativo, com jornada de trabalho de 30 horas semanais,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 14, § 2º, II, da Lei Municipal n.º 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 02º de janeiro de 2023, 431º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:DC700385

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008 DE, 02º DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 08230013/2022, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 25 anos, 10 meses e 26 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **MARIA DO CARMO SILVA DE MORAIS,** CPF n.º ***.***.***-25, **Professora, enquadrado no Nível – II, Classe "ESPECIALIZAÇÃO", com jornada de trabalho de 25 horas semanais, Matrícula nº: 4462,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no **DOU** em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 15,§ 1°, da Lei Municipal n° 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013; acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 02º de janeiro de 2023, 431º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:35D18A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE RETOMADA

O Município de Marechal Deodoro, por intermédio do Departamento de Especial de Licitações, vem informar aos interessados que, a SESSÃO da Concorrência nº 004/2022, Objeto: Contratação de agência para prestação de serviços técnicos de publicidade e campanhas de comunicação social. Tipo: Melhor técnica e preço, será dia 11 de janeiro de 2023, as 14h00min, na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, dos Rec. Humanos e do Patrimônio.
Marechal Deodoro/AL, 09 de janeiro de 2023.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:E7A4776C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE RETOMADA

O Município de Marechal Deodoro, por intermédio do Departamento de Especial de Licitações, vem informar aos interessados que, a SESSÃO da Concorrência nº 005/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta e transporte à destinação final de resíduos, execução de serviços diversos e complementares e limpeza no Município. Tipo: Menor preço, será dia 10 de fevereiro de 2023, as 14h00min, na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, dos Rec. Humanos e do Patrimônio.

Marechal Deodoro/AL, 09 de janeiro de 2023.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:A81942E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio e dos Recurso Humanos, através do Departamento de Licitação / Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 01040069/2023. Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet para baile de debutantes.

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação. Maiores informações: Endereço: Rua Dr. Tavares Bastos no 215 - Centro CEP: 57160-000 | Marechal Deodoro – Alagoas. CNPJ 12.200.275/0001-58.

E-mail: licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com

Marechal Deodoro/AL, 09 de janeiro de 2023

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:E57287CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
DECLARAÇÃO

Processo nº 12150054/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. **RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.200.665/0001-00, no valor global de R$ 108.541,48 (cento e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), visando a disponibilização de Software de acesso à Solução especializada na modernização das atividades de composição de custos e orçamentos, gerenciamento físico e financeiro de contratos de obras, gestão de indicadores estratégicos e apresentação de informações para a sociedade, incluindo subscrição e suporte técnico remoto, treinamento e operação assistida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Marechal Deodoro/AL, 09 de janeiro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:48EEBF6A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Maribondo/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2022, no *dia 23/01/2023, às 08:30hrs*, objetivando A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.** Outras informações e o edital, no site www.licitações-e.com.br / cplmaribondo@hotmail.com .

WELVIS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Maribondo-AL, 09 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:E886BFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 002 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DETERMINA A PROVA DE VIDA DOS SERVIDORES INATIVOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO – FUNPREMA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO, ESTADO/ALAGOAS, Sra. Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a Prova de Vida dos Aposentados e Pensionistas do Fundo Previdenciário do Município de Maribondo - FUNPREMA, os quais deverão comparecer ao local descrito em anexo, nos dias 06, 07, 08, 09 e 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. No ato da Prova de Vida, o servidor(a) inativo, obrigatoriamente, deverá apresentar documento original (RG, CNH ou CTPS), CPF e preencher de punho o formulário fornecido pelo referido Fundo Previdenciário.

Art. 3°. O servidor(a) inativo que não comparecer ao chamado para a Prova de Vida que trata o artigo 1º deste decreto, terá imediatamente seus proventos suspensos pela Administração do FUNPREMA, sem prejuízo de abertura de procedimento administrativo para apurar possível falta grave encontrada.

Art. 4º. A Prova de Vida ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e pelos Gestores do FUNPREMA, que adotarão meios e recursos humanos e físicos para o cumprimento deste decreto.

Art. 5º. Fica disponível ***exclusivamente*** para os Aposentados e Pensionistas residentes em outros estados da Federação, a realização da referida Prova de Vida através de vídeo chamada via whatsApp, com a Gerência do RPPS.

Art. 6º. Serve como parte integrante deste decreto o anexo único, contendo local e cronograma.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete da Prefeita em 09 de janeiro de 2023.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 09 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:CB21C278

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, **ratifica** o presente processo em favor do escritório **BENTES COUTINHO PEIXOTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pelo valor equivalente a 20% do montante recuperado aos cofres Municipais "ad-exitum".

Mar Vermelho, 03 de janeiro de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2022 - IL
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE MAR VERMELHO-AL**, CNPJ sob nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: **BENTES COUTINHO PEIXOTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ sob nº 40.965.011/0001-20. OBJETO: Serviços de consultoria e assessoria visando a revisão de valores referentes à transferências constitucionais decorrente da quota-parte de ICMS do Município de Mar Vermelho/AL. VALOR: 20% do montante recuperado aos cofres Municipais "ad-exitum". CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 03/01/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/01/2024. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 13, inciso III e artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e Fábio Augusto Carvalho Peixoto e Bruna Teles Bentes Vasconcelos-Representante Legal, pela Contratada.

Mar Vermelho, 03 de janeiro de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:FE0C228A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO N° 002/2022-TP
(Obras referente ao melhorias sanitárias domiciliares – "46 cisternas" em áreas rurais do Município de Mar Vermelho)
CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: MC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.233.416.0001-88. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de 33,68% ao valor do Contrato nº 002/2022-TP. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:** Acréscimo de valor do Contrato primitivo nº 002/2022-TP, correspondente a R$ 246.871,42 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO** - Com o Reequilíbrio econômico-financeiro, o valor global do contrato primitivo que era de R$ 732.912,55 (setecentos e trinta e dois mil, novecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), passa a ser de R$ 979.783,97 (novecentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 002/2022-TP. **FUNDAMENTAÇÃO:** Autorização do Senhor Prefeito do Município através do Processo Administrativo nº 007.008.181122/2022 e no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURA DO TERMO:** 19/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: André Brandão de Almeida-Prefeito; Pela Contratada: Carlos José Wanderley de Barros Filho -Representante legal.

Mar Vermelho (AL), 19 de dezembro de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:60AD8C02

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
AVISO DE COTAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. OBJETO: contratação de empresa especializada para Aquisição de Material Personalizado (Quadro Legislativo de Vereadores e Placa de Identificação de mesa), para atender as necessidades desta Câmara Municipal. Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Para obter formulário terá acessando o endereço eletrônico: matagrande.al.leg.br e após ser preenchido a cotação ser enviando através do e-mail oficial: cplcamaramatagrande@gmail.com.

Mata Grande/AL, 09 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:4F27D1DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75-76-77-78 /2022

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75-76-77-78 /2022

Pregão Eletrônico 27/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **ANGELICA POLLINE FONSECA DE FARIAS FERREIRA GAS** inscrita no CNPJ sob nº22.767.632/0001-18

Valor Total Registrado para todas Secretarias Municipais: **R$ 204.400,00** (DUZENTOS **E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 01/12/2022
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Angelica Polline Fonseca de Farias Ferreira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76 /2022

Pregão Eletrônico 27/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **ANGELICA POLLINE FONSECA DE FARIAS FERREIRA GAS** inscrita no CNPJ sob nº22.767.632/0001-18

Valor Total Registrado pela secretaria de Assistência Social: **R$ xxxxxxxxxxxxxxx**)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 01/12/2022
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Angelica Polline Fonseca de Farias Ferreira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77 /2022

Pregão Eletrônico 27/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **ANGELICA POLLINE FONSECA DE FARIAS FERREIRA GAS** inscrita no CNPJ sob nº22.767.632/0001-18

Valor Total Registrado pela secretaria de Administração e Finanças: **R$ xxxxxxxxxxxxxxx**)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 01/12/2022
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Angelica Polline Fonseca de Farias Ferreira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78 /2022

Pregão Eletrônico 27/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **ANGELICA POLLINE FONSECA DE FARIAS FERREIRA GAS** inscrita no CNPJ sob nº22.767.632/0001-18

Valor Total Registrado pela secretaria de Saúde: **R$ xxxxxxxxxxxxxxx**)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 01/12/2022
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Angelica Polline Fonseca de Farias Ferreira

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:D69D6F85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72-73/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022

Pregão Eletrônico 25/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **100 SPORTS EIRELI,** inscrito no CNPJ sob nº 29.761.115/0001-80

Valor Total Registrado: R$ 47.573,80 (quarenta e sete mil quinhentos e setenta e três e oitenta centavos)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS CRIA, CRIANÇA FELIZ E SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 17/11/2022
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Bruna Alves de Souza

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022

Pregão Eletrônico 25/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, CNPJ: 20.008.831/0001-17**

Valor Total Registrado: **R$ 10.829,60** (dez mil, oitocentos e vinte e nove e sessenta centavos)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS CRIA, CRIANÇA FELIZ E SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 17/11/2022
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Bruna Alves de Souza

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:0EDAAF50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79-80-81/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022

Pregão Eletrônico 23/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;

Fornecedora registrada: **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.422.751/0001-31

Valor total registrado: **R$ 87.715,00 (oitenta e sete mil e setecentos e quinze reais)**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **pneus**, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Messias/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 30/11/2022
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Jessica Raiane das Neves Antunes

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022

Pregão Eletrônico 23/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;

Fornecedora registrada: **CPX DISTRIBUIDORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 10.158.356q0001-01

Valor total registrado: **R$ 323.178,00 (trezentos e vinte e três mil, cento e setenta e oito reais)**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **pneus**, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Messias/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 30/11/2022
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Felipe da Silva Leite

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2022

Pregão Eletrônico 23/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;

Fornecedora registrada: **LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.774.047Q0001-75

Valor total registrado: **R$ 329.311,90 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e onze reais e noventa centavos)**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **pneus**, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Messias/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 30/11/2022
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Janaine Farias Belo Lessa

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:F5D80B45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82-83-84-85-86/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2022

Pregão Eletrônico 22/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 38.973.356.0001-84,

Valor Total Registrado: **R$ 573.900,00 (quinhentos e setenta e três mil e novecentos reais)**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR E TÊNIS ESPORTIVO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 07/12/2022
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Diogo Henrique Tavares Beserra

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2022

Pregão Eletrônico 22/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **LINEI BEZERRA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 41.708.257/0001-80

Valor Total Registrado: **R$ 401.600,00 (quatrocentos e um mil e seiscentos reais)**

bjeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR E TÊNIS ESPORTIVO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 07/12/2022
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e *Ricardo José de Souza Costa*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022

Pregão Eletrônico 22/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.255.998/0001-40

Valor Total Registrado: **R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR E TÊNIS ESPORTIVO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 07/12/2022
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Celso Lucindo Tosi

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2022

Pregão Eletrônico 22/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **COMERCIAL MASTER EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.791.908/0001-87

Valor Total Registrado: **R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR E TÊNIS ESPORTIVO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 07/12/2022
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Francisco de Sales Fernandes

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022

Pregão Eletrônico 22/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **MJS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.034.176/0001-15

Total Registrado: **R$ 899.000,00 (oitocentos e noventa e nove mil reais).**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR E TÊNIS ESPORTIVO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 07/12/2022
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Felipe Rodrigues Camboim.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:8DC8A120

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022

Pregão Eletrônico 21/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 23.223.561/0001-55

Valor Total Registrado: R$ 29.248,20 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Messias-AL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 02/08/2022
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e a) **Adelmo Raffael Ribeiro Buffone**

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:C8B1A226

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2022

Pregão Eletrônico 20/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.295.063/0001-37.

Valor Total Registrado: **R$ 7.413,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS).**

Objeto: **Objeto**: Registro de Preço para eventual aquisição de **equipamentos e materiais permanentes**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 01/10/2022
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Alexandre Rodrigues Barbosa da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2022

Pregão Eletrônico 20/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **ANDREIA LORENZI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.189.700/0001-79.

Valor Total Registrado: **R$ 23.440,00(VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).**

Objeto: **Objeto**: Registro de Preço para eventual aquisição de **equipamentos e materiais permanentes**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 01/10/2022
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Andreia Lorenzi

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2022

Pregão Eletrônico 20/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 33.0683.200/001-32.

Valor Total Registrado: **R$ 14.708,00 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E OITO REAIS).**

Objeto: **Objeto**: **Objeto**: Registro de Preço para eventual aquisição de **equipamentos e materiais permanentes**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 01/10/2022
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Patricia Bach.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57/2022

Pregão Eletrônico 20/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.462.477/0001-42

Valor Total Registrado: **R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de **equipamentos e materiais permanentes**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 01/10/2022
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Francisco Adriano Costa Souza,

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2022

Pregão Eletrônico 20/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada **DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.940.808/0001-82.

Valor Total Registrado: **R$ 1.540,00 (UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA REIAS).**

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de **equipamentos e materiais permanentes**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 01/10/2022
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Alex Batista Lourenço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2022

Pregão Eletrônico 20/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **GO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.060.520/0001-65.

Valor Total Registrado: **R$ 2.450,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de **equipamentos e materiais permanentes**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 01/10/2022
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Natacha Candido Tcholakian.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2022

Pregão Eletrônico 20/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.251.627/0001-90.

Valor Total Registrado: **R$ 1.678,00 (UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS).**

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de **equipamentos e materiais permanentes**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 01/10/2022
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Marcos Ribeiro Junior

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2022

Pregão Eletrônico 20/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.302.176/0001-85.

Valor Total Registrado: **R$ 1.280,00 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).**

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de **equipamentos e materiais permanentes**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 01/10/2022
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e James Michel Silva Lucas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2022

Pregão Eletrônico 20/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 42.650.279/0001-07.

Valor Total Registrado: **R$ 50.829,00 (CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS).**

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de **equipamentos e materiais permanentes**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 01/10/2022
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Gustavo Henrique Carrega

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2022

Pregão Eletrônico 20/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.231.212/0001-40.

Valor Total Registrado: **R$ 8.790,00 (OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).**

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de **equipamentos e materiais permanentes**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 01/10/2022
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Deysiane Nayara Wanderley Pinto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 64/2022

Pregão Eletrônico 20/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **empresa OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.372.103/0001-04

Valor Total Registrado: **R$ 3.800,00 (TRES MIL E OITICENTOS REAIS).**

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de **equipamentos e materiais permanentes**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 01/10/2022
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Luana Gomes da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2022

Pregão Eletrônico 20/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 38.285.172/0001-21,

Valor Total Registrado: **R$ 9.299,20 (NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) .**

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de **equipamentos e materiais permanentes**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 01/10/2022
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Thiago Taveira de Morais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2022

Pregão Eletrônico 20/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 24.564.626/0001-99.

Valor Total Registrado: **R$ 7.385,00 (SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).**

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de **equipamentos e materiais permanentes**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 01/10/2022
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Givaldo Vieira de Santana

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2022

Pregão Eletrônico 20/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, CNPJ: 20.008.831/0001-17**

Valor Total Registrado: **R$ 20.486,00 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).**

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de **equipamentos e materiais permanentes**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 01/10/2022
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:AA8F4894

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50-51-52-53/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022

Pregão Eletrônico 19/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Valor Total Registrado: **R$ 167.234,58 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Messias/AL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 30/09/2022
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022

Pregão Eletrônico 19/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **100 SPORTS EIRELI,** inscrito no CNPJ sob nº 29.761.115/0001-80.

Valor Total Registrado: **R$ 125.373,40 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Messias/AL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 30/09/2022
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Bruna Alves de Souza

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

Pregão Eletrônico 19/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.763.210/0001-02.

Valor Total Registrado: **R$ 7.440,00 (SETE MIL, QUANTROCENTOS E QUARENTA REAIS)**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Messias/AL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 30/09/2022
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Maria Rejane de Fraga Gomes.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022

Pregão Eletrônico 19/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.323.297/0001-30.

Valor Total Registrado: **R$ 6.578,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA EOITO REAIS)**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Messias/AL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 30/09/2022
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Anderson Carlos Diniz Silva.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:1826D0A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº68-69-70-71 /2022 DO PE 18/2022 +EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº87-88-89-90 /2022 ITENS ARREMATADOS PELA SEGUNDA COLOCADA DO PE 18/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº68-69-70-71 /2022

Pregão Eletrônico 18/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada:

ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES, inscrita no CNPJ sob nº 26.196.404/0001-96;

ALAGOAS VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.884.989/0001-44, inscrito(a) no CPF nº 008.045.704-50 e RG nº 1640185 SSP/AL;

IG DA SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇOS EIRELIAL, inscrita no CNPJ sob nº 26.390.847/0001-13;

MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.183.082/0001-36;

PH FAUSTO JUNIOR LTDA e inscrito no CNPJ Nº 37.641.900/000-28**;**

PENEDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.016.593/0001-04;

RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.488.264/0001-58;

Valor Total Registrado do Pregão: **R$ 2.653.952,84 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS);**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, pilhas e baterias, destinados à manutenção das atividades das Secretarias municipal do Poder Executivo do Município de Messias/AL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 04/11/2022
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva , Luiz Otavio Alves Cabral, Bernardo Maia cunha Ferreira, Ivanice Gomes da Silva, Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite**,** Paulo Henrique Fausto júnior, Felipe Ferreira Peixoto e Roney de Melo Albuquerque.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº87-88-89-90 /2022
Itens arrematados pela segunda colocada

Pregão Eletrônico 18/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 12.183.082/0001-36;

Valor Total Registrado: 2.511.317,39 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E ONZE MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, pilhas e baterias, destinados à manutenção das atividades das Secretarias municipal do Poder Executivo do Município de Messias/AL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 28/12/2022
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite,

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:6468FD7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022

Pregão Eletrônico 15/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **MATHEUS S CABRAL ME,** inscrita no CNPJ sob nº 27.703.210/0001-00

Valor Total Registrado: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO (KITS NATALIDADE), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 28/09/2022
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Matheus Soares Cabral

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:DDBEFB0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022

Pregão Eletrônico 12/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **CENUTRI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.605.573/0001-32;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$** R$ 38.708,00**(TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITO REAIS).**

FIRMADO EM: 05/08/2022

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Luciana Bastos Almeida

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:E6EC9C44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 92, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022, DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando os feriados nacionais declarados pelas Leis Federais nº 662, de 6 de abril de 1949, e nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

Considerando os feriados civis, religiosos e pontos facultativos de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, de âmbito nacional;

Considerando os feriados estaduais instituídos pelas Leis Estaduais nº 5.508, de 7 de julho de 1993, nº 5.509, de 7 de julho de 1993, nº 5.724, de 1º de agosto de 1995, nº 7.530, de 8 de agosto de 2013 e nº 2475 de 6 de setembro de 1962 (emancipação de Messias);

Considerando o feriado municipal instituído pela Lei Municipal nº 248/2016.

DECRETA:

Art. 1º São feriados e pontos facultativos no ano de 2023, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I- 20º de janeiro, Dia do Padroeiro (feriado municipal)
II– 20º de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
III– 21º de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
IV– 22º de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);
V– 6º de abril, Quinta-Feira Santa (ponto facultativo);
VI– 7º de abril, Sexta-Feira da Paixão (ponto facultativo);
VII– 21º de abril, Tiradentes (feriado nacional);
VIII– 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
IX– 8º de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
X– 29º de junho, São Pedro (feriado estadual);
XI- 6º de setembro, Emancipação Política (feriado municipal;
XII– 7º de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
XIII– 12º de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XIV– 28º de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
XV– 2º de novembro, Finados (feriado nacional);
XVI– 15º de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XVII– 20º de novembro, Zumbi dos Palmares (feriado estadual);
XVIII– 30º de novembro, Dia Estadual do Evangélico (feriado estadual);
XIX– 8º de dezembro, Nossa Senhora da Conceição (ponto facultativo);
XX– 25º de dezembro, Natal (feriado nacional).

Art. 2º Os feriados declarados em lei municipal, de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 1995, serão observados pelas unidades administrativas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, nas suas respectivas localidades.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados nacionais, estaduais, municipais e os pontos facultativos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Messias/AL, 09 de janeiro de 2023

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:A637A0F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2023-SRP- Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Móveis, Eletro_- eletrônico: data/horário: 23 de janeiro de 2023, às 09:30hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://bnc.org.br/, a partir das 09:00hrs, e através do email:cplmonteiropolis2022@gmail.com

Monteirópolis/AL, 10/01/2023.

MAÍLSON MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:6F1CD807

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2023-PGM E GABINETE, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO PROCURADOR MUNICIPAL, JADSON COUTINHO DE LIMA, PARA ATRIBUIÇÕES JURÍDICAS NO MUNICÍPIO DE NOVO LINO – AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVO - AL**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal e a LC nº 12/2021, art. 10, X e XI, e a **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVEM

Art. 1º Designar o Procurador Municipal JADSON COUTINHO DE LIMA, para as seguintes atribuições:

a) a) Representar o Município judicialmente em processos cíveis, previamente distribuídos pela Procuradora-Geral, analisando e confeccionando a petição jurídica para cumprimento do prazo.

Parágrafo primeiro: compete a Procuradora-Geral encaminhar os prazos ao Procurador Municipal, imediatamente após ter ciência, de modo que o Procurador tenha tempo hábil para confeccionar a petição jurídica.

Parágrafo segundo: a atribuição acima designada ao Procurador Municipal não retira a competência da Procuradora-Geral de representar o Município judicialmente.

Art. 2º Conceder ao Procurador Municipal JADSON COUTINHO DE LIMA, a realização de seus serviços através do teletrabalho (*home office*), até 31 de dezembro de 2023, podendo haver a renovação do prazo mediante nova portaria a ser editada.

Art. 3º - Toda e qualquer matéria atinente a Procuradoria Municipal deve ser ajustada e conduzida previamente junto a Procuradora Geral Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em 10 de janeiro de 2023, retroagindo a 01 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita Municipal

FERNANDA MARIA CAVALCANTE GOMES
Procuradora Geral do Município
Novo Lino/AL

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:F2F5AA99

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 031/2022
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 20220915018 QHEJ
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos e materiais, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, para atender os eventos promovidos no Município de Olho d' Água das Flores- AL
Data de realização: 20 de janeiro de 2023, às 09h00min.
Informações: cpl.odf@hotmail.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:4692C748

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
ATO Nº. 004/2009 - FPS

O presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Olho d'Água das Flores, Alagoas – FPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º072-GP de 24 de março de 2009 e de acordo com o que consta no processo administrativo nº 005/2009, além de observadas as disposições no art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, concede **aposentadoria compulsória**, a Senhora **JOSEFA ALICE DA CONCEIÇÃO** servidora do quadro de pessoal deste Município, matrícula Nº 1.300, ocupante do cargo de serviçal com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na razão de 11/30 (onze trinta avos), constituído de vencimento fixo, com o primeiro provento calculado pela media das melhores remunerações, sem paridade com os servidores da ativa, o qual por força do disposto no art. 1º, § 5º da Lei nº 10.887/04, não poderá ser inferior ao salario mínimo vigente.

Olho d'Água das Flores, 30 de Setembro de 2009.

FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO SAMPAIO
Presidente

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:1AD92C8C

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
ATO Nº. 179/2012 – IPREV/OAF

O presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Olho d'Água das Flores, Alagoas – IPREV/OAF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º150, de 16 de Dezembro de 2011 e de acordo com o que consta no processo administrativo nº 155/2012, além de observadas as disposições no art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, concede **aposentadoria voluntária por idade**, a Senhora **Antonia Rodrigues da Silva**, **CPF 642.619.994-04**, servidora do quadro de pessoal deste Município, matricula Nº 347, ocupante do cargo de serviçal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na razão de 28/30 (vinte e oito trinta avos), constituído de vencimento fixo, com o primeiro provento calculado pela media das melhores remunerações, sem paridade com os servidores da ativa, o qual, por força do disposto no art. 1º, § 5º da Lei nº 10.887/04, não poderá ser inferior ao salario mínimo vigente.

Olho d'Água das Flores, 01 de junho de 2012.

FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO SAMPAIO
Presidente

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:BEC7445C

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
ATO Nº. 005/2009 - FPS

O presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Olho d'Água das Flores, Alagoas – FPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º072-GP de 24 de março de 2009 e de acordo com o que consta no processo administrativo nº 013/2009,

além de observadas as disposições no art. 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal, concede **aposentadoria voluntaria por idade**, a Senhora **JACIRA FERREIRA ROCHA** servidora do quadro de pessoal deste Município, matrícula Nº 338, ocupante do cargo de Serviçal com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na razão de 11/30 (onze trinta avos), constituído de vencimento fixo, com o primeiro provento calculado pela media das melhores remunerações, sem paridade com os servidores da ativa, o qual por força do disposto no art. 1º, § 5º da Lei nº 10.887/04, não poderá ser inferior ao salario mínimo vigente.

Olho d'Água das Flores, 30 de novembro de 2009.

FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO SAMPAIO
Presidente

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:5E5DD99B

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
ATO Nº. 044/2010 - FPS

O presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Olho d'Água das Flores, Alagoas – FPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º072-GP de 24 de março de 2009 e de acordo com o que consta no processo administrativo nº 042/2010, além de observadas as disposições no art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, concede **aposentadoria voluntaria por idade**, a Senhora **Maria Salete do Nascimento Silva** servidor do quadro de pessoal deste Município, matrícula Nº 386, ocupante do cargo de serviçal com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na razão de 11/30 (onze trinta avos), constituído de vencimento fixo, com o primeiro provento calculado pela media das melhores remunerações, sem paridade com os servidores da ativa, o qual por força do disposto no art. 1º, § 5º da Lei nº 10.887/04, não poderá ser inferior ao salario mínimo vigente.

Olho d'Água das Flores, 01 de Abril de 2010.

FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO SAMPAIO
Presidente

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:D4F43B62

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
ATO Nº. 103/2011 - FPS

O presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Olho d'Água das Flores, Alagoas – FPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º072-GP de 24 de março de 2009 e de acordo com o que consta no processo administrativo nº 088/2011, além de observadas as disposições no art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, concede **aposentadoria por tempo de contribuição**, a Senhora **Maria José Abreu de Ataíde, CPF 287.157.304-25** servidora do quadro de pessoal deste Município, matrícula Nº 166, ocupante do cargo de Professora, nível especial magistério, com proventos equivalentes ao seu ultimo vencimento, com paridade com os servidores da ativa e com proventos integrais ao tempo de contribuição, por força do disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

Olho d'Água das Flores, 01 de março de 2011.

FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO SAMPAIO
Presidente

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:589A33A3

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
ATO Nº. 115/2011 - FPS

O presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Olho d'Água das Flores, Alagoas – FPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º072-GP de 24 de março de 2009 e de acordo com o que consta no processo administrativo nº 108/2011, além de observadas as disposições no art. 40, § 1º, inciso III "b" da Constituição Federal, concede **aposentadoria voluntaria por idade**, a Senhora **BERNADETE MARIA DA SILVA GAMA** servidora do quadro de pessoal deste Município, matrícula Nº 306, ocupante do cargo de merendeira com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na razão de 24/30 (vinte e quatro trinta avos), constituído de vencimento fixo, com o primeiro provento calculado pela media das melhores remunerações, sem paridade com os servidores da ativa, o qual por força do disposto no art. 1º, § 5º da Lei nº 10.887/04, não poderá ser inferior ao salario mínimo vigente.

Olho d'Água das Flores, 01 de junho de 2011.

FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO SAMPAIO
Presidente

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:CB424ADC

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
ATO Nº. 179/2012 – IPREV/OAF

O presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Olho d'Água das Flores, Alagoas – IPREV/OAF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º72-GP, de 24 de março de 2009 e de acordo com o que consta no processo administrativo nº 154/2012, além de observadas as disposições no art. 41,42 da Lei Municipal nº598 de 17 de dezembro de 2008, concede **pensão por morte**, ao Senhor **Claudevan Rodrigues da Silva (representante da menor impúbere Louyze Santos Silva)**, **CPF 086.486.174-56**, oriunda da morte de **Izarele Pereira Santos CPF 035.151.224-19**, servidora do quadro de pessoal deste Município, matricula Nº 336, ocupante do cargo de serviçal, com pensão integral, tendo seus efeitos previdenciários a partir de 26 de março de 2012.

Olho d'Água das Flores, 02 de maio de 2012.

FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO SAMPAIO
Presidente

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:4B297332

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 12010044/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 01/2023
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de CAMINHÃO ADAPTADO COM CESTO AÉREO visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.
Data de realização: 20 de janeiro de 2023 às 09h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www. https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:2E85FA88

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 01020004/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 02/2023
Tipo: Menor preço por item;
Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias tipo a destinada as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Olivença/AL.
Data de realização: 20 de janeiro de 2023 às 10h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www. https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:91F2023D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº27 /2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº27 /2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Ouro Branco. FORNECEDORA REGISTRADA VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRE, inscrita no CNPJ Nº 05.980.425/0001-28, que apresentou os menores preços para os itens: 01, 17, 25, 130, 131, 167, 177, 178, 179, 190, 195, 198, 199, 204, 215, 219, 243, 248, 249, 250, 267 e 279, perfazendo o valor global de R$140.466,00 (cento e quarenta mil quatrocentos e sessenta e seis reais); INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.412.815/0001-50, que apresentou os menores preços para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 12, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 85,86, 87, 88, 89,90, 91, 92, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 200, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 217, 220, 222, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 241, 242, 244, 245, 246, 251, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 363, 364, 365, 368, 369, 370, 371, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 393, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449 e 451, perfazendo o valor global de R$1.698.783,87 (um milhão seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos); STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.262.316/0001-10, que apresentou os menores preços para os itens 07 e 201, perfazendo o valor global de R$4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais); MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.191.620/0001-00, que apresentou os menores preços para os itens 11, 13, 44, 45, 47, 314, 392, 394 e 450, perfazendo o valor global de R$142.900,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos reais); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº25.279.552/0001-01, que apresentou os menores preços para os itens 15, 18, 38, 62, 82, 361, 366 e 372, perfazendo o valor global de R$59.068,00 (cinquenta e nove mil e sessenta e oito reais); ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.395.255/0001-80, que apresentou os menores preços para os itens 58 e 247, perfazendo o valor global de R$320,00 (trezentos e vinte reais); KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.251.627/0001-90, que apresentou o menor preço para o item 120 perfazendo o valor global de R$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); O.S. DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº32.975.060/0001-16, que apresentou os menores preços para os itens 147, 221 e 252, perfazendo o valor global de R$3.114,00 (três mil cento e quatorze reais); CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.788.766/0001-05, que apresentou os menores preços para os itens 277, 278, 303, 327 e 418, perfazendo o valor global de R$12.997,00 (doze mil novecentos e noventa e sete reais). OBJETO: Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às Unidades Básicas de Saúde, CAPS, Urgência e Emergência e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Branco. RECURSO: Federal e Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:E34C25E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, por intermédio da Presidente e membros da CPL, designado através da Portaria nº 0102-002/2022, de 01 de fevereiro de 2022, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, sediada na Rua Coronel Lucena, 744, Luiz Gonzaga de Carvalho, Ouro Branco, Alagoas, CEP: 57.525-000, e no site do município através do link: http:// http://www.ourobranco.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao, o Edital da Chamada Pública nº 01/2023, referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES LOCAIS, DESTINADOS A ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – ALAGOAS, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço marcada para o dia 30 de janeiro de 2023, às 09h30min, no Auditório da Prefeitura Municipal.

ANA PATRÍCIA REIS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:195A855E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

À empresa
O.S. DISTRIBUIDORA LTDA

NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DE OURO BRANCO/AL, por intermédio do Setor de Compras, neste ato representado pelo Sr. José Jameson Silva, vem NOTIFICAR a empresa O.S. DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.975.060/0001-16 acerca dos seguintes fatos:
A empresa notificada assinou a ARP nº 2810-009/2022, oriunda do PE nº 27/2022, assumindo todos os encargos e obrigações lá constantes – sujeitando-se por inteiro ao regime administrativo. Posteriormente, quando do início da execução pactuada, foi enviada a Ordem de Fornecimento sob o nº 570 em 22 de Novembro de 2022, da qual não houve a entrega dos produtos no prazo lá estabelecido, o que não se concretizou de modo satisfatório e ocasionou diversos transtornos aos serviços essenciais municipais. Logo, foi publicada e enviada para a empresa acima citada uma NOTIFICAÇÃO, informando do descumprimento das obrigações.
Por tais motivos, a empresa vem descumprindo as obrigações exigidas, conforme cláusula da Ata de Registro de Preços:
4. DO FORNECIMENTO:
4.1. O fornecedor terá um prazo de até 3 (três) dias para apresentar a Nota Fiscal acompanhada de cópia da autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente o solicitado.
Por tais motivos, a empresa vem descumprindo as obrigações exigidas, como se pode observar do item 10 da Ata de Registro de Preços e demais documentos que integram o instrumento convocatório conforme detalhado abaixo:
10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
10.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável.

Em razão de tais inadimplências e dos transtornos causados, o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco vem através deste documento NOTIFICAR a empresa ora citada sobre o interesse em prosseguir com o cancelamento do registro de preços em virtude de conduta tipificada nos itens 10.1, alínea “a”, “b” e “d” da Ata de Registro de Preços, podendo ainda ser cumulada com multa (nos moldes da cláusula 9).

9. DAS PENALIDADES:

9.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá ainda garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:
I- advertência:
II- multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento desta notificação, respeitando o previsto no art. 87, §2º da Lei 8.666, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no diploma legal, também esculpidas nos instrumentos que regem a obrigação pactuada, sob pena de cancelamento de registro de preços, multa e aplicação de penalidade suspensiva de participação em licitações.

Ouro Branco – AL, 09 de Janeiro de 2023.

JOSÉ JAMESON SILVA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:94110508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

À empresa
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DE OURO BRANCO/AL, por intermédio do Setor de Compras, neste ato representado pelo Sr. José Jameson Silva, vem NOTIFICAR a empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05 acerca dos seguintes fatos:
A empresa notificada assinou a ARP nº 2810-010/2022, oriunda do PE nº 27/2022, assumindo todos os encargos e obrigações lá constantes – sujeitando-se por inteiro ao regime administrativo. Posteriormente, quando do início da execução pactuada, foi enviada a Ordem de Fornecimento sob o nº 569 em 22 de Novembro de 2022, da qual não houve a entrega dos produtos no prazo lá estabelecido, o que não se concretizou de modo satisfatório e ocasionou diversos transtornos aos serviços essenciais municipais. Logo, foi publicada e enviada para a empresa acima citada uma NOTIFICAÇÃO, informando do descumprimento das obrigações.
Por tais motivos, a empresa vem descumprindo as obrigações exigidas, conforme cláusula da Ata de Registro de Preços:
4. DO FORNECIMENTO:
4.1. O fornecedor terá um prazo de até 3 (três) dias para apresentar a Nota Fiscal acompanhada de cópia da autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente o solicitado.
Por tais motivos, a empresa vem descumprindo as obrigações exigidas, como se pode observar do item 10 da Ata de Registro de Preços e demais documentos que integram o instrumento convocatório conforme detalhado abaixo:
10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
10.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável.

Em razão de tais inadimplências e dos transtornos causados, o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco vem através deste documento NOTIFICAR a empresa ora citada sobre o interesse em prosseguir com o cancelamento do registro de preços em virtude de conduta tipificada nos itens 10.1, alínea “a”, “b” e “d” da Ata de Registro de Preços, podendo ainda ser cumulada com multa (nos moldes da cláusula 9).

9. DAS PENALIDADES:

9.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá ainda garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:
I- advertência:
II- multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento desta notificação, respeitando o previsto no art. 87, §2º da Lei 8.666, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no diploma legal, também esculpidas nos instrumentos que regem a obrigação pactuada, sob pena de cancelamento de registro de preços, multa e aplicação de penalidade suspensiva de participação em licitações.

Ouro Branco – AL, 09 de Janeiro de 2023.

JOSÉ JAMESON SILVA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:76C6952B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

À empresa
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI ME

NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DE OURO BRANCO/AL, por intermédio do Setor de Compras, neste ato representado pelo Sr. José Jameson Silva, vem NOTIFICAR a empresa LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.495.115/0001-86 acerca dos seguintes fatos:
A empresa notificada assinou a ARP nº 2704-0003/2022, oriunda do PE nº 05/2022, assumindo todos os encargos e obrigações lá constantes – sujeitando-se por inteiro ao regime administrativo. Posteriormente, quando do início da execução pactuada, foi enviada a Ordem de Fornecimento sob o nº 531 em 09 de Novembro de 2022, da qual não houve a entrega dos produtos no prazo lá estabelecido, o que não se concretizou de modo satisfatório e ocasionou diversos transtornos aos serviços essenciais municipais. Logo, foi publicada e enviada para a empresa acima citada uma NOTIFICAÇÃO, informando do descumprimento das obrigações.
Por tais motivos, a empresa vem descumprindo as obrigações exigidas, conforme cláusula da Ata de Registro de Preços:
4. DO FORNECIMENTO:
4.1. O fornecedor terá um prazo de até 3 (três) dias para apresentar a Nota Fiscal acompanhada de cópia da autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente o solicitado.
Por tais motivos, a empresa vem descumprindo as obrigações exigidas, como se pode observar do item 10 da Ata de Registro de Preços e demais documentos que integram o instrumento convocatório conforme detalhado abaixo:
10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
10.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável.

Em razão de tais inadimplências e dos transtornos causados, o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco vem através deste documento NOTIFICAR a empresa ora citada sobre o interesse em prosseguir com o cancelamento do registro de preços em virtude de conduta tipificada nos itens 10.1, alínea "a", "b" e "d" da Ata de Registro de Preços, podendo ainda ser cumulada com multa (nos moldes da cláusula 9).

9. DAS PENALIDADES:

9.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá ainda garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:
I- advertência:
II- multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento desta notificação, respeitando o previsto no art. 87, §2º da Lei 8.666, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no diploma legal, também esculpidas nos instrumentos que regem a obrigação pactuada, sob pena de cancelamento de registro de preços, multa e aplicação de penalidade suspensiva de participação em licitações.

Ouro Branco – AL, 09 de Janeiro de 2023.

JOSÉ JAMESON SILVA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:F337BBB1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos.
Data da Abertura 20 de janeiro de 2023, as 09h00min. Acolhimento das propostas a partir de 10/01/2023 às 10h até as 09h00 do dia 20 de janeiro de 2023, horário da disputa 09h15min do horário de Brasília. https://bnc.org.br/
O edital se encontra a disposição dos interessados das 08:00h às 14:00h, na sede Administrativa da Comissão de licitação, situada a Praça São Francisco Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL

Piaçabuçu, 09 de janeiro de 2023.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:7E826707

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Piaçabuçu/AL** através da Secretária Municipal de Educação, informa que está recebendo propostas para fins cotação de preço de mercado para Futura Prestação de Serviços de Locação de Transporte Escolar. O anexo deverá ser solicitado e enviado através do e-mail: **seccompraspmp@gmail.com** ou diretamente neste órgão, situado na Praça São Francisco de Borja, s/n, centro, CEP: 57210-000, Piaçabuçu/AL. O prazo para envio será até as 13:00hs do dia 13 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:BB17917A

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Piaçabuçu/AL** através da Secretária Municipal de Administração, informa que está recebendo propostas para fins cotação de preço de mercado para Futura Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves, Pesados e Máquinas. O anexo deverá ser solicitado e enviado através do e-mail**seccompraspmp@gmail.com**ou diretamente neste órgão, situado na Praça São Francisco de Borja, s/n, centro, CEP: 57210-000, Piaçabuçu/AL. O prazo para envio será até as 13:00hs do dia 13 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:3E220182

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor **Newton Rodrigo Rocha Sarmento** a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo de diárias: 0105-0004/2023
Nome do (a) beneficiário (a): **Newton Rodrigo Rocha Sarmento**
CPF: 035.992.104-38
Matrícula: 25992
Cargo: Secretário Municipal de Administração
Quantidade total de diárias: 4,5 diárias (quatro e meia) diárias
Valor total das diárias: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Período de deslocamento: 17/07/2022 a 21/07/2022
Destino: PILAR/AL X SÃO PAULO/SP X PILAR/AL
Objetivo do deslocamento: PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE LICITAÇÕES: NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LEI Nº 14.133/2021, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 18 À 20 DE JANEIRO DE 2023, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.
Dotação orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Administração; Função Programática: 04.122.0001.2007; Projeto: 2007 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:DF7AD2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor da senhora **Alessandra do Nascimento Cardoso** a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo:0105-0004/2023
Nome do (a) beneficiário (a): **Alessandra do Nascimento Cardoso**
CPF: 022.447.654-82
Matrícula: 23.196
Cargo: Agente de Público de Compras
Quantidade total de diárias: 4,5 diárias (quatro e meia) diárias
Valor total das diárias: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Período de deslocamento: 17/07/2022 a 21/07/2022
Destino: PILAR/AL X SÃO PAULO/SP X PILAR/AL
Objetivo do deslocamento: PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE LICITAÇÕES: NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LEI Nº 14.133/2021, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 18 À 20 DE JANEIRO DE 2023, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.
Dotação orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Administração; Função Programática: 04.122.0001.2007; Projeto: 2007 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

JOCELI BRUNO BERTA
Chefe de Gabinete
Portaria nº 07/2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:19AE06AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor da senhora **Maria Valdênia Cesar Nunes** a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0105-0004/2023
Nome do (a) beneficiário (a): **Maria Valdênia Cesar Nunes**
CPF: 026.748.854-83
Matrícula: 21.773
Cargo: Agente Pública de Compras
Quantidade total de diárias: 05 (cinco) diárias
Valor total das diárias: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Período de deslocamento: 17/07/2022 a 21/07/2022
Destino: PILAR/AL X SÃO PAULO/SP X PILAR/AL
Objetivo do deslocamento: PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE LICITAÇÕES: NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LEI Nº 14.133/2021, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 18 À 20 DE JANEIRO DE 2023, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.
Dotação orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Administração; Função Programática: 04.122.0001.2007; Projeto: 2007 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

JOCELI BRUNO BERTA
Chefe de Gabinete
Portaria nº 07/2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:14CEADFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor da senhora **Sheila Laís Ferreira Silva** a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0105-0004/2023
Nome do (a) beneficiário (a): **Sheila Laís Ferreira Silva**
CPF: 057.123.814-94
Matrícula: 23.150
Cargo: Agente Pública
Quantidade total de diárias: 4,5 diárias (quatro e meia) diárias
Valor total das diárias: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Período de deslocamento: 17/07/2022 a 21/07/2022
Destino: PILAR/AL X SÃO PAULO/SP X PILAR/AL
Objetivo do deslocamento: PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE LICITAÇÕES: NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LEI Nº 14.133/2021, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 18 À 20 DE JANEIRO DE 2023, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.
Dotação orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Administração; Função Programática: 04.122.0001.2007; Projeto: 2007 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

JOCELI BRUNO BERTA
Chefe de Gabinete
Portaria nº 07/2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:7AC17483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor **José Gomes dos Santos Neto** a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0105-0004/2023
Nome do (a) beneficiário (a): **José Gomes dos Santos Neto**
CPF: 014.061.724-80
Matrícula: 26015
Cargo: Controlador
Quantidade total de diárias: 05 (cinco) diárias
Valor total das diárias: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Período de deslocamento: 17/07/2022 a 21/07/2022
Destino: PILAR/AL X SÃO PAULO/SP X PILAR/AL
Objetivo do deslocamento: PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE LICITAÇÕES: NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LEI Nº 14.133/2021, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 18 À 20 DE JANEIRO DE 2023, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.
Dotação orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Administração; Função Programática: 04.122.0001.2007; Projeto: 2007 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

JOCELI BRUNO BERTA
Chefe de Gabinete
Portaria nº 07/2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:4389FC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor **Sérgio Lira de Oliveira** a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo:0105-0004/2023
Nome do (a) beneficiário (a): **Sérgio Lira de Oliveira**
CPF: 020.405.914-35
Matrícula: 29/2017
Cargo: Agente de Contratação
Quantidade total de diárias: 05 (cinco) diárias
Valor total das diárias: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Período de deslocamento: 17/07/2022 a 21/07/2022
Destino: PILAR/AL X SÃO PAULO/SP X PILAR/AL
Objetivo do deslocamento: PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE LICITAÇÕES: NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LEI Nº 14.133/2021, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 18 À 20 DE JANEIRO DE 2023, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.
Dotação orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Administração; Função Programática: 04.122.0001.2007; Projeto: 2007 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

JOCELI BRUNO BERTA
Chefe de Gabinete
Portaria nº 07/2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:854F805B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **01/2023**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL ESCOLAR (KIT ESCOLAR).** Data: **24/01/2023**, às **09:00H**min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, 09 de janeiro de **2023**.

SÉRGIO LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:88B08BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 08, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0105-0021/2023
Nome do (a) beneficiário (a): Aline da Silva Santos
CPF: 113.529.664-25
Matrícula/ Portaria: 27291
Cargo: Supervisora Administrativa
Quantidade total de diárias: 04 (quatro) diárias
Valor total das diárias: R$ 2.600,00 (dois mil e seis centos reais)
Período de deslocamento: 17/01/2023 a 21/01/2023
Destino: São Paulo/SP
Objetivo do deslocamento: CURSO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E O PREGÃO ELETRÔNICO CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 73/2022 COM SIMULAÇÕES PRÁTICAS NO SISTEMA COMPRAS.GOV.
Dotação orçamentária: 0008 – Secretaria Municipal de Ação Social; Função Programática: 08.122.0004/8001; Projeto: 8001 – Gestão das ações da Secretaria Municipal de Ação Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – DIARIAS – CIVIL; 0010000000 – Recursos Próprios.

MÔNICA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Portaria Nº 009/2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:B3C6D7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº **054/2023**. Objeto: **EVENTUAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS.** Data: **23/01/2023**, às **09:00H**min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, 09 de janeiro de 2023.

CÁSSIO AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:F2628731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0105-0021/2023
Nome do (a) beneficiário (a): Daniela Cristina de Souza Araújo
CPF: 025.420.974-29
Matrícula/ Portaria: 21025
Cargo: Nutricionista
Quantidade total de diárias: 04 (quatro) diárias
Valor total das diárias: R$ 2.600,00 (dois mil e seis centos reais)
Período de deslocamento: 17/01/2023 a 21/01/2023
Destino: São Paulo/SP
Objetivo do deslocamento: CURSO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E O PREGÃO ELETRÔNICO CONFORME

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 73/2022 COM SIMULAÇÕES PRÁTICAS NO SISTEMA COMPRAS.GOV.
Dotação orçamentária: 0008 – Secretaria Municipal de Ação Social; Função Programática: 08.122.0004/8001; Projeto: 8001 – Gestão das ações da Secretaria Municipal de Ação Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – DIARIAS – CIVIL; 0010000000 – Recursos Próprios.

MÔNICA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Portaria Nº 009/2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:2A8097CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 124, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar, resolve:

Art. 1º Deferir a renovação da cessão da servidora **Cheyla Gomes Tenório Rodrigues Dantas**, CPF nº 617.935.404-97, agente administrativo, pelo prazo de 01 (um) ano, a fim de que exerça suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, com ônus quanto ao valor da função gratificada para o citado órgão, e quanto ao valor da remuneração do cargo efetivo para a Prefeitura de Pilar.

Art. 2º Esta portaria tem eficácia imediata.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 03 de janeiro de 2023.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:B6D14E8D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 527 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

"REGULAMENTA O CALENDÁRIO OFICIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023, DEFININDO FERIADOS E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE PINDOBA-AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDOBA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais,
Considerando a Portaria nº 11.090/2022 de 29 de dezembro de 2022 do Ministério da Economia;
Considerando o Decreto Estadual nº 86.020 de 22 de dezembro de 2022;
Considerando o que dispõe na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir o Calendário Oficial para o exercício de 2023, definindo feriados e Pontos Facultativos no Município de Pindoba, Alagoas, conforme atos editados pelos Governos Federal e Governo do Estado de Alagoas.
Art. 2º - Não se incluem neste calendário, os serviços considerados essenciais ao Município, os quais deverão funcionar normalmente.
Art. 3º - O Calendário Oficial poderá sofrer alterações com a inclusão, exclusão de dias, ou Pontos Facultativos de acordo com a oportunidade e conveniência da administração pública municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JANEIRO
· 1º de janeiro (sexta-feira), Confraternização Universal (feriado nacional);
· 20 de janeiro (sexta-feira), Padroeiro (Feriado Municipal).
FEVEREIRO
· 20 de fevereiro (segunda-feira), carnaval (ponto facultativo);
· 21 de fevereiro (terça-feira), carnaval (ponto facultativo);
2 / 3
· 22 de fevereiro, Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);
ABRIL
· 06 de abril, Quinta-feira Santa (ponto facultativo);
· 07 de abril, Sexta-feira da Paixão (feriado nacional);
· 21 de abril (sexta-feira), Tiradentes (feriado nacional);
MAIO
· 1º de maio (segunda), Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
JUNHO
· 8 de junho (quinta-feira), Corpus Christi (ponto facultativo);
· 24 de junho (sábado), São João (feriado estadual);
· 29 de junho (quinta-feira), São Pedro (feriado estadual);
JULHO
· 20 de julho (quinta-feira), Padre Cícero (feriado municipal)
SETEMBRO
· 7 de setembro (quinta-feira), Independência do Brasil (feriado nacional);
· 16 de setembro (sábado), Emancipação Política de Alagoas (feriado estadual);
OUTUBRO
· 10 de outubro (terça-feira), Emancipação Política (feriado municipal);
· 12 de outubro (quinta-feira), Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
· 28 de outubro (sábado), Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
NOVEMBRO
· 2 de novembro (quinta-feira), Finados (feriado nacional);
· 15 de novembro (quarta-feira), Proclamação da República (feriado nacional);
· 20 de novembro (segunda-feira), Consciência Negra (feriado estadual);
· 30 de novembro (quinta-feira), Dia Estadual do Evangélico (feriado estadual);
DEZEMBRO
· 8 de dezembro (quarta-feira), Nossa Senhora da Conceição (ponto facultativo);
3 / 3
· 24 de dezembro (sexta-feira), véspera de Natal (ponto facultativo);
· 25 de dezembro (segunda-feira), Natal (feriado nacional);
· 31 de dezembro (domingo), véspera do Ano Novo (ponto facultativo).

Pindoba/AL, 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA
Prefeito

JÂMESSON MOREIRA CAETANO, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Pindoba-AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado na legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação a que possa interessar que o DECRETO Nº 527 editado em 30/12/2022 foi publicado no Mural da Prefeitura em 30 de dezembro de 2022.

JÂMESSON MOREIRA CAETANO
Sec. Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:D87C092A

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de condicionadores de ar,incluso a instalação e mão-de-obra para todas as secretarias visando asnecessidades do Município de Pindoba/AL. O prazo para envio das cotações seráde 05 (cinco) dias a contar do envio

do termo de referência.O TERMO DEREFERÊNCIA, será solicitado através do e-mail:compraspindoba2021@gmail.com.

Pindoba/AL, 09 de janeiro de 2023.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:BAD554B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

TOMADA DE PREÇOS 01/2023

O Município de Piranhas/AL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, RETIFICA a publicação da Edição de 09 de janeiro de 2023, veiculada no Diário Oficial dos Município do Estado de Alagoas-AMA, página 29, ANO X – nº 1960;
Onde se lê: TOMADA DE PREÇO 01.2022;
Leia-se: TOMADA DE PREÇO 01.2023.

Piranhas - AL, 09 de janeiro de 2023.

NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA
Presidente

ERRATA
CONCORRENCIA 01/2023

O Município de Piranhas/AL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, RETIFICA a publicação da Edição de 09 de janeiro de 2023, veiculada no Diário Oficial dos Município do Estado de Alagoas-AMA, página 28 e 29, ANO X – nº 1960;
Onde se lê: CONCORRENCIA 01.2022;
Leia-se: CONCORRENCIA 01.2023.

Piranhas - AL, 09 de janeiro de 2023.

NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA
Presidente

ERRATA
CONCORRENCIA 02/2023

O Município de Piranhas/AL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, RETIFICA a publicação da Edição de 09 de janeiro de 2023, veiculada no Diário Oficial dos Município do Estado de Alagoas-AMA, página 29, ANO X – nº 1960;
Onde se lê: CONCORRENCIA 02.2022;
Leia-se: CONCORRENCIA 02.2023.

Piranhas - AL, 09 de janeiro de 2023.

NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA
Presidente

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:C7FBC220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

O Município de Piranhas/AL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, RETIFICA a publicação da Edição de 09 de janeiro de 2023, veiculada no Diário Oficial dos Município do Estado de Alagoas-AMA, página 29, ANO X – nº 1960;
Onde se lê: TOMADA DE PREÇO 01.2022;
Leia-se: TOMADA DE PREÇO 01.2023.

Piranhas - AL, 09 de janeiro de 2023.

NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:B8619A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

O Município de Piranhas/AL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, RETIFICA a publicação da Edição de 09 de janeiro de 2023, veiculada no Diário Oficial dos Município do Estado de Alagoas-AMA, página 28 e 29, ANO X – nº 1960;
Onde se lê: CONCORRENCIA 01.2022;
Leia-se: CONCORRENCIA 02.2023

Piranhas - AL, 09 de janeiro de 2023.

NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:A436D294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

O Município de Piranhas/AL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, RETIFICA a publicação da Edição de 09 de janeiro de 2023, veiculada no Diário Oficial dos Município do Estado de Alagoas-AMA, página 29, ANO X – nº 1960;
Onde se lê: CONCORRENCIA 02.2022;
Leia-se: CONCORRENCIA 01.2023.

Piranhas - AL, 09 de janeiro de 2023.

NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:234901F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Piranhas-AL, 09 de janeiro de 2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para os **SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, NO POVOADO SÍTIOS DOCE II E SÍTIO CACHOEIRINHA NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL**.

Prezados senhores licitantes,

Conforme ATA DE JULGAMENTO do dia 10 (dez) do mês de novembro do ano 2022, venho por meio deste, informar a nova data para realização da nova Sessão Pública para continuação da Tomada de Preços citada, será realizada no **dia 12 (doze) de janeiro de 2023 (quinta - feira) as 10h (dez horas e zero minutos)**, na Sala do Sala do Departamento de Licitações, localizado no edifício sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Piranhas, Estado de Alagoas, praça Itabira de brito, nº 04, Centro Histórico.

Atenciosamente,

NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:BB1E6510

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 003/2023

Processo nº 10040026/2022; Ata de Registro nº 003/2023; Pregão Eletrônico nº 53/2022; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: BERNARDI E GUEDES LTDA - EPP; CNPJ: 16.986.881/0001-00; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as unidades da Prefeitura do Município de Quebrangulo/AL; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 06 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:E01477EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 004/2023

Processo nº 10040026/2022; Ata de Registro nº 004/2023; Pregão Eletrônico nº 53/2022; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI EPP; CNPJ: 06.536.960/0001-57; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as unidades da Prefeitura do Município de Quebrangulo/AL, Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 06 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:BC832006

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 008/2023

Processo nº 10040026/2022; Ata de Registro nº 008/2023; Pregão Eletrônico nº 53/2022; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA- EPP; CNPJ: 45.277.978/0001-33; Objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as unidades da Prefeitura do Município de Quebrangulo/AL; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 06 de janeiro 2023.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:A6C6D3DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 002/2023

Processo nº 10040026/2022; Ata de Registro nº 002/2023; Pregão Eletrônico nº 53/2022; Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**; CNPJ: 32.859.799/0001-62; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender as unidades da Prefeitura do Município de Quebrangulo/AL; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 09 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:BCC06FC3

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 52 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.**
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 67/2019.
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria Voluntaria por Idade, na forma do Art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal - Comum c/c artigo 30, inciso II da Lei Municipal nº 566/2006, a servidora **JOSEFA DE SOUZA COSTA**, servidora ocupante do cargo de MERENDEIRA matricula nº 202, inscrita no CPF/MF sob o nº 957.498.024-34, e no RG sob nº 1.348.918 SSP/AL.

Art. 2º – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada à média aritmética baseada nos 80% maiores salários de contribuição.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria 083/2011

Cumpre-se e Publique-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

* Republicado por incorreção no texto da Portaria, corrigindo a publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 0922, do dia 03 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:06FCC303

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 53 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.**
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 67/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria Voluntaria por Idade, na forma do Art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal - Comum c/c artigo 30, inciso II da Lei Municipal nº 566/2006, a servidora **JOSEFA GOMES DOS SANTOS LIMA**, servidora ocupante do cargo de GARI matricula nº 75, inscrita no CPF/MF sob o nº 562.937.984-49, e no RG sob nº 988921 SCJDS/AL.

Art. 2º – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada à média aritmética baseada nos 80% maiores salários de contribuição.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria 054/2012

Cumpre-se e Publique-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

* Republicado por incorreção no texto da Portaria, corrigindo a publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 0922, do dia 03 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:7A40208B

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 55 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.**
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 17294/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **CÍCERA GOMES PEREIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, matricula 144 lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 09 de fevereiro de 1982, portadora da cédula de identidade de nº 507.101 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 325.386.424-34.

Art. 2º – Os proventos serão integrais pela Última remuneração, na forma do Art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c artigo 30 e 31 da Lei Municipal nº 566/2006 e c/c o artigo 6º da EC 41/03.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria de 111/2008

Cumpre-se e Publique-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

* Republicado por incorreção no texto da Portaria, corrigindo a publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 0931, do dia 14 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:3EBACF6D

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 54 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.**
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 17271/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **JOSEFA SOARES DE SOUZA CABRAL**, ocupante do cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, matricula 727, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 04 de abril de 2002, portadora da cédula de identidade de nº 311.482 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 152.005.664-87.

Art. 2º – Os proventos serão integrais pela Última remuneração, na forma do Art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c artigo 30 e 31 da Lei Municipal nº 566/2006 e c/c o artigo 6º da EC 41/03.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria de 051/2012.

Cumpre-se e Publique-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

* Republicado por incorreção no texto da Portaria, corrigindo a publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 0898, do dia 26 de outubro de 2018.

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:6481C3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, estará recebendo cotações de preços referentes **à aquisição por Dispensa de Licitação de Contratação de Software em Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), com vistas a subsidiar o Serviço de Gestão em Saúde, através da modernização no monitoramento e avaliação das Ações e Serviços Públicos de Saúde ofertados nas Unidades de Saúde da Atenção Primária – APS do Município de Quebrangulo/AL**, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

Desse modo, os Interessados deverão enviar e-mail para: pedidos.centraldecompras@gmail.com, no período de 10/01/2023 a 12/01/2023, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Quebrangulo/AL, 09 de janeiro de 2022

ANDREA MAIA LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:FB8FA83E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 – SRP OBJETO: Aquisição de material de construção para pavimentação. Com a aplicação dos benefícios reserva de cotas e da exclusividade para as ME, EPP e MEI. **A MEMÓRIA DE CÁLCULO CITADA NO SUBITEM 2.6.1.1. DEVERÁ SER SOLICITADA ATRAVÉS DO E-MAIL CONSTANTE NESTE AVISO.** Reabertura: 23 de Janeiro de 2023 às 13h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 09 de Janeiro de 2023.

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
João Victor Vanderlei dos Santos
Código Identificador:85BEF0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO REF AO PROCESSO Nº 0106.0092/2023 -SESAU** Interessados solicitar o anexo no e-mail: comprassesaupmrl@gmail.com

Rio Largo, 09 de janeiro de 2023.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras - Sesau

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:AC688638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – SRP OBJETO: Aquisição de drones, com a aplicação do benefício da exclusividade para as ME, EEP e MEI. Abertura: 26 de Janeiro de 2023 as 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 09 de Janeiro de 2023.

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
João Victor Vanderlei dos Santos
Código Identificador:FC15A1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE JULGAMENTO DE PROJETO DE VENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROJETO DE VENDA
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA MUNICIPAL nº 001/2022, **destinado à Aquisição de gêneros alimentícios para composição da alimentação escolar destinada aos estudantes matriculados no Sistema Municipal de Educação de Rio Largo para composição da alimentação escolar.** As cooperativas habilitadas foram convocadas para a sessão de abertura dos envelopes 02 através de publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos em data de 05 de janeiro de 2023, edição de nº 1958. Este presidente aguardou por mais 30 (trinta) minutos, sendo às 09h30min (nove e trinta), contudo, nenhuma das cooperativas compareceu à sessão. Oficialmente aberto o presente Certame, foram abertos os envelopes '02', Projeto de venda, que ficaram em poder da comissão, devidamente lacrados e incólumes: **COOPERCANUDOS, CPLA e COOPERLIMO,** para conferência do conteúdo, obedecidas as formalidades exigidas. A CPLA cotou na integralidade os itens 04 e 05; A COOPERCANUDOS cotou os itens 13 (40.000kg); 14 (2.000kg); 21 (15.000 kg); 27 (32.000 kg); 29 (10.000kg); 32 (60.000kg); 34 na integralidade e a **COOPERLIMO** cotou todos os itens na integralidade. Nesse passo concedemos o prazo de 24 horas contados da publicação, para que a COOPERLIMO fizesse ajustes no projeto de vendas (itens e valores) dentro do limite legal, disposto no 9.3. do edital, sendo cumprido a diligencia tempestivamente. Da análise e julgamento do projeto de venda, realizado por esta comissão, verificamos o que segue: a **COOPERCANUDOS** é declarada vencedora dos itens: 13 (40.000kg), 14 (2.000kg), 21 (15.000 kg), 27 (32.000 kg), 29 (10.000kg), 32 (60.000kg) e 34; a **CPLA** é declarada vencedora dos itens 04 e 05 e a **COOPERLIMO** é declarada vencedora dos itens: : 01 (8.333kg), 07 (50.457kg), 08 (1.495kg), 09 (426kg), 10 (3471kg), 11 (2.363kg), 13 (15.675kg), 15 (4.627kg), 17 (852kg), 18 (969kg), 19 (331kg), 20 (10.323kg), 21 (7.093kg), 22 (4.031kg), 23 (2.059kg), 25 (16.712kg), 26 (5.546kg), 28 (1.039kg), 29 (1.000kg), 30 (2.032kg), 31 (5.288kg), 32 (28.124kg), 35 (3.086kg), 36 (3.277kg) e 41-(15.382kg). **Em relação aos itens: 01 (37.679kg), 02,03,06, 07 (2.545kg), 10 (3.879kg), 11 (624kg), 12, 14 (19kg), 15 (12.458kg), 16, 20 (11.770kg), 22 (6.776kg), 23 (2.788kg), 24, 25 (18.533kg), 26 (1.584kg), 27 (15.538), 30 (5.871kg), 31 (67.387), 33, 35 (13.568kg), 36 (7.155kg), 37, 38, 39, 40 e 41 (7.773kg) os mesmos restaram fracassados e serão objeto de 2º chamada**. A íntegra do julgamento dos documentos do projeto de venda será encaminhada para o e-mail das empresas participantes, bem como poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada Rua Napoleão Viana, s/n, galeria Napoli, Rio Largo/AL ou por e-mail: licitariolargo@gmail.com. Abre-se prazo para recurso no primeiro dia útil subsequente a citada publicação, nos termos do art. 109 da Lei n° 8.666/93, bem como início automático dos prazos de contrarrazões.

Rio Largo, 09 de Janeiro de 2023.

RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:63D515C9

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.974, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 1.974, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER O RATEIO DAS SOBRAS DOS RECURSOS DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ANO DE 2022, COM APLICAÇÃO DA LEI N.º 14.113/2020, AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIAL DE RIO LARGO/AL faz saber que a Câmara Municipal de Rio Largo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, considerando o art. 26 da Lei n.º 14.113/2020, a ratear as sobras de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB deste ano de 2022, com os profissionais da educação básica em efetivo exercício, a fim de cumprir o estabelecido no art. 212-A, da Constituição Federal.

Art. 2º. Os profissionais da educação básica são aqueles definidos nos termos do art. 26, §1º, II, da Lei n.º 14.113/2020, com as alterações promovidas pela Lei n.º 14.276/2021.

Art. 3º. Para efeitos de distribuição, o rateio será feito de forma igualitária para todos os servidores previstos no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se profissionais em efetivo exercício aqueles em atuação efetiva no desempenho das atividades, bem como nos termos dispostos no art. 98, da Lei Municipal n.º 1.779/2012 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Rio Largo, das autarquias e das fundações públicas municipais.

Art. 4º. A distribuição das eventuais sobras dos recursos através do rateio terá como base as transferências do FUNDEB recebidas no período de janeiro a dezembro de 2022, e obedecerá aos seguintes critérios:

I – o valor a ser pago aos profissionais da educação básica em efetivo exercício, será obtido pela divisão do valor faltante para atingir o percentual mínimo (70%), tendo como margem de segurança o percentual de no máximo 1% (um por cento) além do mínimo;

II – o pagamento poderá ocorrer através de folha de pagamento específica.

Parágrafo único. O valor do rateio tratado por esta Lei não se incorpora aos vencimentos ou proventos para qualquer efeito.

Art. 5º. O rateio será calculado, dividindo-se o valor original das sobras do FUNDEB pela quantidade de servidores habilitados a recebê-lo, observado o disposto no art. 3º desta Lei.

Art. 6º. O valor a ser repassado aos profissionais da educação básica será pago através de transferência bancária diretamente na conta bancária do servidor.

Art. 7º. O valor a ser rateado, por se tratar de parcela com caráter de abono eventual único, desvinculado do salário, não terá incidência do desconto previdenciário.

Art. 8º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o §5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por ser despesa já prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de 2022, suplementadas se necessárias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos ao dia 20 de dezembro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:82BA351D

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	11070071/2022
INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
ASSUNTO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de licitação n° 11070071/2022 – Aquisição de material de limpeza, processo administrativo nº 11070071/2022. CONTRATADA: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.183.082/0001-36, no valor de R$ 8.304,80 (oito mil trezentos e quatro reais e oitenta centavos). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Largo/AL, 09 de Janeiro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:AE7BBBB6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 24/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2021.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2022, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL.

CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.097.535/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de abastecimento de cilindro de oxigênio, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/AL.

Valor: **R$ 39.300,00(trinta e nove mil e trezentos reais**)

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 24/09/2022;

SIGNATÁRIOS: Márcio Augusto Araújo Lima e Milena Vieira da Silva

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:88907E0A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP Nº 138/2022

A Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL através da Comissão Permanente de Licitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA o representante legal da empresa licitante LICITA HB INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.422.516/0001-05 e estabelecida na Rua Aderbal de Oliveira, n.º 136 - Centro - Laurentino/SC - CEP: 89.170-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. HELTON BILK, inscrito no CPF sob o nº 040.857.619-78 e RG 4.404.654 SSP- SC, contato: (47) 8801-5554 / (47) 98817-8696, e-mail: licitahbinformatica@gmail.com, vencedora do item 09 referente ao Pregão Eletrônico de n.º 035/2022, para no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação da presente convocação, firmar o respectivo instrumento, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de licitação e no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações através do e-mail cplmundau@gmail.com

Santana do Mundaú/AL, 09 de janeiro de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:D025FF60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 003/2023, DE 02 JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 003/2023, DE 02 JANEIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, emanadas da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o pedido de Exoneração do servidor **JADYELSON RAMOS BARBOZA**, protocolado no dia 20 de dezembro de 2022, sob nº 006.019.201222.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, O SENHOR **JADYELSON RAMOS BARBOZA**, PORTADOR DO CPF: 049.975.524-37 E RG: 2001004089850 SSP/AL, DO CARGO DE AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR, DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 02 de janeiro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 003/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:FF725BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, DEFINE O HORÁRIO E FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E DO CENTRO COMERCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município, assim como amparado pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual.
CONSIDERANDO os feriados nacionais declarados pela Lei Federal Nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002;
CONSIDERANDO os feriados civis, religiosos e pontos facultativos de que trata as Leis Nº 662 de 06 de abril de 1949 e Nº 9.093 de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei 9.335 de 10 de dezembro de 1.996 todas em âmbito nacional.
CONSIDERANDO os feriados estaduais instituídos pelas Leis Estaduais Nº 5.247 de 26 de julho de 1991, Nº 5.508 de julho de 1993, Nº 5.509 de 07 de julho de 1993, Nº 5.724 de 01 de agosto de 1995 e Nº 86.020, de 22 de dezembro de 2022.
CONSIDERANDO os feriados Municipais determinados pela Lei Orgânica Municipal e as demais Leis Municipais.
DECRETA:
Art. 1º. São **FERIADOS** no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e Entidades da Administração Pública e Comércio sem Prejuízos de serviços considerados essenciais na forma do Calendário em Anexo I ao presente Decreto.
Art. 2º. O calendário a que se refere o Artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações e inclusões ou exclusões tanto de dias quanto de datas, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.
Art. 3º. Os feriados declarados em Leis Municipais serão observados pelas Unidades Administrativas Públicas Estaduais e Federais nas respectivas localidades.
Art. 4º. Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, a Preservação funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados estaduais e municipais.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 02 de janeiro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que o Decreto nº 001/2023-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

ANEXO I

	Feriados e Pontos facultativos ano 2023	
Datas	**Denominação**	**Natureza**
1º de Janeiro (Domingo)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
20 de Fevereiro (Segunda-	Véspera de Carnaval	Ponto Facultativo

feira)		
21 de fevereiro (Terça-feira)	Carnaval	Feriado Nacional
22 de fevereiro (Quarta-feira)	Quarta-Feira de Cinzas	Feriado Municipal
19 de Março (Domingo)	Dia de São José (Padroeiro de São José da Tapera)	Ponto Facultativo
06 de Abril (Quinta-feira)	Quinta Feira Santa	Feriado Municipal
07 de Abril (Sexta-feira)	Sexta Feira Santa	Feriado Nacional
21 de Abril (Sexta-feira)	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional
01 de Maio (Segunda-feira)	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
08 de Junho (Quinta-feira)	Corpus Christi	Ponto Facultativo
24 de Junho (Sábado)	São João	Feriado Estadual
29 de Junho (Quinta-feira)	São Pedro/Floriano Peixoto	Feriado Estadual
07 de Setembro (Quinta-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
15 de Setembro (Sexta-feira)	Dia de Nossa Senhora das Dores (Co-Padroeira da Cidade)	Feriado Municipal
16 de Setembro (Sábado)	Emancipação Política do Estado De Alagoas	Feriado Estadual
12 de Outubro (Quinta-feira)	Dia De Nossa Senhora Aparecida / Dia das Crianças	Feriado Nacional
28 de Outubro (Sábado)	Dia do Funcionário Público	Ponto Facultativo
02 de Novembro (Quinta-feira)	Dia de Finados	Feriado Nacional
15 de Novembro (Quarta-feira)	Proclamação da Republica	Feriado Nacional
20 de Novembro (Segunda)	Dia Nacional da Consciência Negra Zumbi dos Palmares	Feriado Estadual
30 de Novembro (Quinta-feira)	Dia Estadual do Evangélico	Feriado Estadual
08 de Dezembro (Sexta-feira)	Dia de Nossa Senhora da Conceição	Ponto Facultativo
24 de Dezembro (Domingo)	Emancipação Política do Município de São José da Tapera/Véspera de Natal	Ponto Facultativo
25 de Dezembro (Segunda)	Natal	Feriado Nacional
31 de Dezembro (Domingo)	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 02 de janeiro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:31C09654

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 002/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 002/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES CONCEDIDA A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, no inciso I do art. 90 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica suspenso as gratificações, a partir do dia 01 de janeiro do corrente ano, concedidas aos servidores efetivos e comissionados.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga as disposições em contrário a este documento.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera - AL, 02 de janeiro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que o Decreto nº 002/2023-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2022-GP

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:4E988085

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE DISPENSA Nº 002-04/2022/S.M.A
RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2022, ANO IX/Nº 1855, PÁG. 44 e 45.

Vem retificar o contrato de nº 002-04/2022/S.M.A - Dispensa, que tem por objeto: Prestação dos Serviços técnicos quanto à implantação e manutenção do sistema de controle para comissão permanente de licitação, tendo serviços técnicos de manutenção, suporte e treinamento, onde se lê: 31 de maio de 2021, leia-se: 31 de maio de 2022.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:CAE96BD8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 62/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTARTO 62/2021
Fundamento Legal: art. 57, § 2º, II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;
CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 045.33-001, São Paulo/SP;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATUE COMO AGENTE DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 25/05/2022;
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Erika Fladia Virginio Araújo.

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:2B4B9F5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTARTO 20/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022

Processo: Termo de Adesão 04/2021;

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres/AL;

Contratada: **WAPPE CURSOS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.823.069/0001-39;

Objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviço de publicação dos atos administrativos no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Alagoas e Jornal de Grande Circulação.**
Valor Contratado: **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).**

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

Data de Celebração: 18/04/2022;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Wandesmer de Araújo Pontes

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:FD86B1D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de matérias e atos do poder executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL
Tipo: **Menor Preço – ITEM**.
Data e hora da sessão de disputa: **23/01/2023, às 09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplsaomigueldosmilagres.al@gmail.com

São Miguel dos Milagres/AL, 09 de janeiro de 2023.

MARYEDJA PRISCILLA SANTOS LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:285B2929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESCHO RATIFICADOR E EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
GABINTE DO PREFEITO
DESPACHO

AUTORIZO, com fundamento na art. 75 da lei 14.133/2021, e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente a Inexigibilidade de Licitação, Processo nº0001.008.0802-2022, a contratação da empresa**SANTOS ARTES INDUSTRIA E SERVIÇOS - EIRELI,** inscrita no CNPJ24.573.664/0001-08**,**com sede naRua Augusto Q Cavalcante, 221, Cruzeiro - Boca da Mata/AL,paraprestar os serviços a este Poder Executivo.
Objetos:Execução dos serviços tematizados na revitalização da Praça Sebastião Antônio dos Santos, que atenderá a solicitaçãoda Secretaria Municipal de Administração,nos termos da proposta apresentada.
Fundamentação Legal**:**Art. 75,Inciso III, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.
Valor: **R$128.600,00(cento e vinte e oito mil e seiscentos reais);**
Data da autorização:18 de fevereiro de 2022.
Signatário autorizado:Jadson Lessa dos Santos- Prefeito
Fornecedor autorizado:Marize Parreira dos Santos – Representante Legal.

São Miguel dos Milagres, 18 fevereiro de 2022.

Jadson Lessa dos Santos
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso III, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratada: **SANTOS ARTES INDUSTRIA E SERVIÇOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ 24.573.664/0001-08;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHOS TEMATIZADOS PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SEBASTIÃO ANTÔNIO DOS SANTOS, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO.

Valor Global: **R$ 128.600,00 (cento e vinte e oito mil e seiscentos reais)**;

VIGENCIA: 05 (cinco) meses.

FIRMADO EM: 21/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Marize Parreira dos Santos.

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:08E0D950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo **0001.008.0201-2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares para a secretaria de Saúde do município de São Miguel dos Milagres/AL. O termo de referência encontrara-se disponível no site da prefeitura no endereço https://transparencia.saomigueldosmilagres.al.gov.br/licitacoes ou solicitar realizada através do e-mail: setordecomprasmilagres@outlook.com.
O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 03 dias úteis a partir desta publicação.

São Miguel dos Milagres/AL, 09 de janeiro de 2023

DIEGO JONATHAS RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:C1159C15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 27-A/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27-A/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;
***Contratada: SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ 11.399.304/0001-90;*
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores, serviço de transporte com motorista e máquinas pesadas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Miguel dos Milagres /AL.
***DO VALOR**: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)*

Celebrado: 05/04/2022
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Soraya Miranda Ferreira Carnaúba.

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:C6BE3595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESCHO RATIFICADOR E EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
GABINTE DO PREFEITO
DESPACHO

AUTORIZO, com fundamento na art. 75 da lei 14.133/2021, e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente a Inexigibilidade de Licitação, Processo nº0001.008.0802-2022, a contratação da empresa**SANTOS ARTES INDUSTRIA E SERVIÇOS - EIRELI,** inscrita no CNPJ24.573.664/0001-08**,**com sede naRua Augusto Q Cavalcante, 221, Cruzeiro - Boca da Mata/AL,paraprestar os serviços a este Poder Executivo.
Objetos:Execução dos serviços tematizados na revitalização da Gruta de São Miguel, que atenderá a solicitaçãoda Secretaria Municipal de Administração,nos termos da proposta apresentada.
Fundamentação Legal**:**Art. 75,Inciso III, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.
Valor: R$146.700,00(cento e quarenta e seis mil e setecentos reais);
Data da autorização:18 de fevereiro de 2022.
Signatário autorizado:Jadson Lessa dos Santos- Prefeito
Fornecedor autorizado:Marize Parreira dos Santos – Representante Legal.

São Miguel dos Milagres, 18 fevereiro de 2022.

Jadson Lessa dos Santos
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08-A/2022

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso III, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratada: **SANTOS ARTES INDUSTRIA E SERVIÇOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ 24.573.664/0001-08;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHOS TEMATIZADOS PARA REVITALIZAÇÃO DA GRUTA DE SÃO MIGUEL, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO.

Valor Global: **R$ 146.700,00 (cento e quarenta e seis mil e setecentos reais)**;

VIGENCIA: 05 (cinco) meses.

FIRMADO EM: 21/02/2022.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Marize Parreira dos Santos.

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:F698178E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 17.1/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17.1/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratada: **PRINTSET PULSEIRAS E INGRESSOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.362.467/0001-44,

Objeto: Contratação de empresa para **aquisição de pulseiras em TYVEK**, visando atender as necessidades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente do Município São Miguel dos Milagres/AL.

Valor Global: **R$ 8.028,26 (oito mil, vinte e oito reais e vinte e seis centavos).**
Vigência: 90 (noventa) dias;

Celebração: 04/04/2022;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Celson Luiz Wagner.

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:E6CB54C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO RATIFICADOR E EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO RATIFICADOR

RATIFICO, na forma do *caput* do art. art. 24, XIII, da Lei n. 8.666/93, e suas alterações, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

AUTORIZO a contratação da **GENILDA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ sob nº 08.528.695/0001-90**, situada na Rua Rodovia Carnaúba, nº 91, Sala 04 CXPST 487, Pinheiro – Maceió/AL, CEP: 57.057-260, pelos preços propostos pela mesma.

São Miguel dos Milagres/AL, 18 de Fevereiro de 2022.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: art. 24, XIII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais alterações,

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratada **GENILDA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ sob nº 08.528.695/0001-90**;

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de passagem aérea **(trecho: Maceió – Goiânia)**, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Valor R$ 956,59 (novecentos e cinquenta e seis e cinquenta e nove centavos);

Vigência: 30 (trinta) dias

Celebração: 18/02/2022;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Genilda Oliveira de Albuquerque

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:112CE5F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO RATIFICADOR E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO RATIFICADOR

RATIFICO, na forma do *caput* do art. art. 24, XIII, da Lei n. 8.666/93, e suas alterações, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

AUTORIZO a contratação da **GENILDA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ sob nº 08.528.695/0001-90**, situada na Rua Rodovia Carnaúba, nº 91, Sala 04 CXPST 487, Pinheiro – Maceió/AL, CEP: 57.057-260, pelos preços propostos pela mesma.

São Miguel dos Milagres/AL, 04 de março de 2022.

Jadson Lessa dos Santos
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: art. 24, XIII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais alterações,

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratada **GENILDA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ sob nº 08.528.695/0001-90**;

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de passagens aéreas e hospedagem para os senhores Jadson Santos e Sysley Araújo **(trecho: Maceió – Brasília – Brasília - Maceió)**, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Valor R$ 5.399,46 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos);

Vigência: 30 (trinta) dias

Celebração: 04/03/2022;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Genilda Oliveira de Albuquerque

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:1AB2ADAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, por meio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 140, de 01 de agosto de 2022, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO supracitado será reaberto, de ordem da autoridade competente

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2022 (REABERTURA DO PREGÃO)

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o **fornecimento de fardamento, fantasias e acessórios**, destinados à manutenção das atividades do Poder executivo do Município de São Miguel dos Milagres.

REABERTURA: 13/01/2023 às 09:00h.
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Informações adicionais poderão ser adquiridas por meio do e-mail:cplsaomigueldosmilagres@gmail.com.

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:6B691592

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 56/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2021.

Fundamento Legal: art. 57, II, § 2º, da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;
CONTRATADA **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – DADEPE – CNPJ 00.703.697/0001-67**.
OBJETO: Contratação de instituição para implementação, desenvolvimento e manutenção do sitema de controle e administração escolar – SisLAME (tecnologia da UFJF licenciada pela FADEPE – Processo nº 23071.001515/2015-83 do CRITT/UFJF) para desenvolvimento da Educação, interligando as escolas participantes do projeto à Secretaria Municipal de Educação (SME).
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 20/10/2022;
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e José Humberto Viana Lima Júnior.

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:92A9A684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 19/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022

Dispensa de Licitação;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;
Contratada: **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.119.924/0001-11, localizada na Rua Jose Maria De Lima,44 – Poço, Loja 2 - Maceió-AL – CEP: 57.025-570.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peixe, para distribuição na Semana Santa, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Global: **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);**
Vigência: 90 (noventa) dias;
Celebração: 08/04/2022;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone.

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:AA29A5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 17/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso I;

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

CONTRATADA: **ALAGOAS AMBIENTAL S/A**, CNPJ nº 16.982.376/0001-89;

Objeto: contratação de empresa, para fazer os serviços de armazenamento temporário e transferência dos resíduos sólidos urbanos (Classe II) gerados no Município de São Miguel dos Milagres, para a Central de Tratamento de Resíduos – CTR Metropolitana.

Valor: **R$ 60,50 (sessenta reais e cinquenta centavos), por tonelada**.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 24/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Anna Karlla Brabo Magalhães, Marnes Costa Machado Gomes.

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:3561ABB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Por este termo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação pertinente à contratação da empresa, **ALAGOAS AMBIENTAL S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 16.982.376/0001-89, situada na Fazenda Cachoeira do Imburi, s/nº, Zona Rural – Pilar/AL, por meio de seus representantes legais, Sra. **ANNA KARLLA BRABO MAGALHÃES**, Advogada, inscrita no CPF nº 894.931.924-15 e RG nº 1.051.637 SSP/AL, em conjunto com o seu bastante Procurado o Sr **MARNES COSTA MACHADO GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n° 025.434.934.-09, com fundamento no inciso I, do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93.

São Miguel dos Milagres/AL, 21 de março de 2022.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:D5AD0C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 48/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratada: **CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.236.193/0001-84;

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de eletrocardiográfico, para atender a Secretaria de Saúde do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Valor Global: **R$ 16.606,00 (dezesseis mil, seiscentos e seis reais)**

Vigência: **120 (cento e vinte) dias**;

Celebração: 18/07/2022

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Carlos Henrique Moura da Silva

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:0F44255E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA)

Pregão Eletrônico Nº 02/2023 Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada, visando à Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 23 de janeiro de 2023, às 10h, (Horário de Brasília).
https://bnc.org.br

São Sebastião - AL, 09 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA FEITOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:007A2EC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 002/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Decreta os Feriados e Pontos Facultativos do ano de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO os feriados nacionais declarados pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;
CONSIDERANDO os feriados civis, religiosos e pontos facultativos de que tratam as Leis Federais nº 662, de 6 de abril de 1949, e nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei Federal nº 9.335, de 10 de dezembro de 1996, todas de âmbito nacional; e
CONSIDERANDO os feriados estaduais instituídos pelas Leis Estaduais nº 5.247, de 26 de julho de 1991, nº 5.508, de 7 de julho de 1993, nº 5.509, de 7 de julho de 1993, nº 5.724, de 1º de agosto de 1995, e nº 7.530, de 8 de agosto de 2013;
CONSIDERANDO, as festividades religiosas e culturais locais ao longo do ano de 2023;
CONSIDERANDO, finalmente, os feriados municipais
DECRETA:
Art. 1º – São **FERIADOS** e **PONTOS FACULTATIVOS** no ano de 2023, no âmbito do Município de São Sebastião, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, mantendo as atividades de atendimento emergencial de saúde, limpeza urbana e administração de cemitérios.
20/01/2023 – (sexta-feira) – Feriado Municipal de São Sebastião (Co-Padroeiro);
20/02/2023 – (segunda-feira) – Ponto Facultativo Carnaval;
21/02/2023 – (terça-feira) – Feriado Carnaval;
22/02/2023 – (quarta-feira) – Feriado de quarta-feira de cinzas;
06/04/2023 – (quinta-feira) – Ponto Facultativo;
07/04/2023 – (sexta-feira) – Feriado Sexta-feira da paixão;
21/04/2023 – (sexta-feira) – Feriado Tiradentes;
01/05/2023 – (segunda-feira) – Feriado Dia do Trabalhador;
31/05/2023 – (quarta-feira) – Emancipação Política de São Sebastião;
08/06/2023 – (quinta-feira) – Feriado Corpus Christi;
29/06/2023 – (quinta-feira) – Feriado de São Pedro;
07/09/2023 – (quinta-feira) – Feriado independência do Brasil;
08/09/2023 – (sexta-feira) – Feriado Padroeira Nossa Senhora da Penha;
12/10/2023 – (quinta-feira) – Feriado Nossa Senhora Aparecida;
02/11/2023 – (quinta-feira) – Feriado Dia de Finado;

15/11/2023 – (quarta-feira) – Feriado Proclamação da República;
20/11/2023 – (segunda-feira) – Ponto Facultativo Dia do Evangélico;
08/12/2023 – (sexta-feira) – Feriado Dia de Nossa Senhora da Conceição.
Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:295F4028

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE EDITAL

Aviso de Edital – Usocapião Extrajudicial
Usucapião Extrajudicial - Prazo: 15 (Quinze) Dias — Oficial do Registro de Imóveis Bel. José Thavio Rocha Aquino, da Comarca de Senador Rui Palmeira-AL.
Serventia sob n• 000362 de 19 de Outubro de 2022, o requerimento por meio do qual o Municipio de Senador Rui Palmeira/AL, neste ato representado pela Prefeita Jeane Oliveira Moura Silva,
Usocapião Extrajudicial nos termos do Art. 216-A, da Lei n. 6.01/1973 do seguinte Imóvel Urbano: Um tørreno, denominado de Campo de Futebol, localizado na Rua Santa Terezinha, S/N, em Senador Rui Palmeira, Estado de Alagaas. Partîndo do panto "P01" de coordenada em UTM X – 669.854.58; Y- 8.953.220,54 e o alinhamento com a Rua Santa Terezinha, até o ponto "P2" de coordenadas em UTM X – 669.885,17; Y = 8.953.298,16, com extensão de 104,10 m, extensão essa definida como primeiro trecho da lateral direita do bem imóvel. Deste panto "P2" deflete suavemente a direita e segue por uma distância de 133,32 m confrontando do lado direito com terreno de propriedade do Sr. Antonio Arnóbio Vieira, até chegar ao ponto "P3" de coordenadas em UTM X - 669.988,56; Y - 8.953.244,51. Daí, deflete a esquerda po uma distância de 93,57 m confrontando•se com o terreno de propriedade do Sr. Hélio Rodrigues de Melo, até o ponto "P4" de coordenadas X - 669.946,44; Y = 8.953.184,45. Dai, deflete a eequerda e segue par uma distância de 99,53 m, até chegar ao ponto "P1" confrontando com o terreno de propriedade da Sra. Vanessa Almeida do Nascimento, fechando assim a perímetro deste memorial descritivo. A ãrea compreendlda é de 11.365,46 m2, que equivale a 3,76 tarefas. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos raais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usocapíão, sendo, portanto, reconhecida a usocapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

Senador Rui Palmeira - AL, 23 de Novembro de 2022.

Tabelião.
BEL. JOSÉ THAVIO ROCHA AQUINO.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:28645013

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COMPRESSOR, MOTOR HORIZONTAL E ACESSÓRIOS) A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E ABASTECIMENTO; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do (TR) e recebimento das cotações será de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Taquarana-AL, 06 de janeiro de 2023.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:810F3CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM **MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVES** A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do (TR) e recebimento das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Taquarana-AL, 06 de janeiro de 2023.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:CA41E880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados à Merenda Escolar, para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Taquarana/AL, para os seguintes Programas: PNAEQ- Programa Nacional de Alimentação Escolar Quilombola; PNAEP – Programa Nacional de Alimentação Escolar Pré-Escolar; PNAEJA – Programa Nacional de Alimentação Escolar/EJA – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS; PNAEF – Programa Nacional de Alimentação Escolar – FUNDAMENTAL, PNAEE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – AEE, e PNAEC – Programa Nacional de Alimentação Escolar – CRECHE**.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **23/01/2023**, às **14:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 09 de janeiro de 2023.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:FFBE1CF8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003 – GPTV, DE 09 DE JANEIRO DE 2022.

Decreta luto oficial por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Sr. José Pereira da Silva "Sr. Adelson", e dá outras providências.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e competências legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas:

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Prefeito, ex-Vice-Prefeito e um dos patronos da Emancipação Política da cidade de Teotônio Vilela, Alagoas, o Senhor José Pereira da Silva "Sr. Adelson";
CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Vilelense no decorrer de sua vida como cidadão, Secretário Municipal, vice-prefeito, Prefeito e membro da comissão Pró-Emancipação política da Cidade Teotônio Vilela;
CONSIDERANDO ainda que é dever do poder público de Teotônio vilela render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;
CONSIDERANDO que a municipalidade deverá prestar sua homenagem e em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade Vilelense.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Teotônio Vilela, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento do Senhor **José Pereira da Silva "Sr. Adelson",** pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade Vilelense.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, em 09 de janeiro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:936380F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 075, 09 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 075, 09 DE JANEIRO DE 2023.

CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Viçosa/AL, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde/CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021, publicada, na Edição 26, página 430, do Diário Oficial da União, em 07 de fevereiro de 2022, que convoca a 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS), e tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Saúde e o fortalecimento do SUS. Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Saúde-CES/AL nº 19, de 09 de novembro de 2022 que aprova nova data da X Conferência Estadual de Saúde para os dias 05, 06 e 07 de junho de 2023.
Considerando a Resolução nº. 14 de 21 de dezembro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde para o dia 29 de março de 2023 e será antecedida por Pré-Conferências Municipais.
Considerando que os participantes da Conferência Municipal de Saúde, terão por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde, elaborar propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, e formular diretrizes para a saúde pública nas esferas Municipais, Estadual e da União.
DECRETA:
Art.1º- Convoca a VIII Conferência Municipal de Saúde para o dia 29 de março de 2023, que seguirá o tema da 17ª Conferência Nacional de Saúde proposto pelo Conselho Nacional de Saúde: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Art.2º- A VIII Conferência será antecedida de Pré-Conferências que serão realizadas nas seguintes localidades: Anel, Tangil, Frei Damião, Sabalangá e Centro.

Art.3ºAVIII Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, a quem a secretária designar, e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art.4ºO Regimento Interno da VIII Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por intermédio de Resolução.

Art.5ºAs despesas com a organização e com a realização da Conferência Municipal de Saúde correrão a conta de recursos orçamentários próprios do Conselho Municipal de Saúde.

Art.6ºEste Decreto entra em vigor na data de publicação.

viçosa-AL, 09 de janeiro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças , Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:F8881142

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 09010007/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Solicitação para aquisição de sondas número 08.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa **ALFA CURATIVOS LTDA,** com o CNPJ: 30.471.311/0001-08 com o valor total de R$ 1.260,00 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 09 de janeiro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:D06FDA48

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 17/2022

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 182/2022, de 30 de junho de 2022, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2022, Processo Administrativo nº 08260033/2021, cujas vencedoras do certame foram as empresas:

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 10.210.196/0001-00, vencedora dos itens: 01 ao 05, 07 ao 09, 11 ao 14, 16 ao 18, 20 ao 23 e 26, com um valor total de **R$ 63.445,42** (sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos);
RRM SERVIÇOS E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 12.010.075/0001-32, vencedora dos itens: 25 e 36, com um valor total de **R$ 9.000,00** (nove mil reais);
W.K.M. SOLUÇOES TECNOLOGICAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 29.529.181/0001-20, vencedora dos itens: 06 e 10, com um valor total de **R$ 1.674,33** (um mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos);
COMERCIAL FASTPRINTER LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 30.870.178/0001-54, vencedora dos itens: 15, 19, 24, 28, 29, 34, 37 e 39, com um valor total de **R$ 27.383,00** (vinte e sete mil trezentos e oitenta e três reais);
ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFRMATICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 34.910.336/0001-03, vencedora dos itens: 27, 30, 31, 32, 33, 35 e 38, com um valor total de **R$ 20.120,00** (vinte mil cento e vinte reais);

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação para o Registro de preços para contratação de empresa especializada na **AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS, TONERS E SUPRIMENTOS**.

Viçosa, 09 de janeiro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:570600E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para a AQUISIÇÃO DE SOFTWARE. Para atender as necessidades da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO ALEGRE - SAAE. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacaopmca@gmail.com/ cotacoespmca@outlook.com, Telefone: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 16/01/2023 (segunda-feira) até as 17:00 horas.

	ITEM	MODULO	DESCRIÇÃO	UND	PERÍODO	QNTDD MENSAL	QNTD TOTAL	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
LOTE 1	1	**CONTABILIDADE**	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	SERVIÇO/ LICENÇA	12 MESES	**8**	**96**			
			ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO							
			CONTABILIDADE E LEI 131							
			CONTROLE INTERNO							
	2	**RECURSOS HUMANOS**	FOLHA DE PAGAMENTO							
			PORTAL DO SERVIDOR							
			GESTÃO DE PESSOAL							
	3	**LICITAÇÕES**	COMPRAS E LICITAÇÃO E PREGÃO GERENCIAL							
			CONTRATOS E CONVÊNIOS							
	4	**PROCESSOS**	PROTOCOLOS							
			PROCURADORIA							
	5	**ALMOXARIFADO**	ALMOXARIFADO							
	6	**PATRIMÔNIO**	PATRIMÔNIO							
	7	**FROTA DE VEICULOS**	FROTA DE VEÍCULOS							
	8	**PORTAL INTEGRADO**	PORTAL DO CIDADÃO (ACESSO A INFORMAÇÃO) E TRANSPARÊNCIA							
			DIÁRIO OFICIAL							
	9	**TRIBUTÁRIO**	TRIBUTOS							
			NOTA FISCAL ELETRÔNICA							
			ESCRITURAÇÃO ON-LINE (ISS BANCO, ISS CARTÓRIO, CERTIDÃO)							
			RIMOB - RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO							
	10	**GESTÃO DE MODULO**	GED - GESTÃO DE DOCUMENTOS							
	11	**TRIBUTÁRIO**	TRIBUTOS							
			NOTA FISCAL ELETRÔNICA							
			ESCRITURAÇÃO ON-LINE (ISS BANCO, ISS CARTÓRIO, CERTIDÃO)							
			RIMOB - RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO							
	12	**GESTÃO DE MODULO**	GED - GESTÃO DE DOCUMENTOS							
	13	**ASSINATURA DIGITAL**	ASSINATURA DIGITAL							
	14	**PAGTRIBUTO**	PAGTRIBUTO							

ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA
Comissão Permanente de Licitação
Núcleo de Planejamento e Cotação

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:7694E4D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO
O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacaopmca@gmail.com/cotacoespmca@outlook.com , Telefone: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 16/01/2023 (segunda-feira) até as 17:00 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BANDINHAS MUSICAIS – Brinquedo Musical Bandinha Rítmica. Conjunto de 20 Instrumentos Mini Reais, Como Segue: Afuchê, agogô, black, campanela, castanhola, clave de rumba, conguê, flauta doce, ganzá, maraca, pandeiro pastorial, platinelas, prato, surdo-mor, tambor, surdão, corneta, reco-reco, pandeirinho e triângulo.	KIT	2		
02	MINIATURAS DE COZINHA – GELADEIRA, PIA, ARMÁRIO E FOGÃO. Descrição Técnica da Geladeira: -Altura: 90 cm -Largura: 33cm -Profundidade: 27cm -Material: MDF Descrição Técnica da Pia: -Altura: 54cm -Largura: 62cm -Profundidade: 28cm -Material: MDF Descrição Técnica do Armário: -Altura: 87cm -Largura: 38cm -Profundidade: 27cm -Material: MDF Descrição Técnica Do Fogão: -Altura: 50cm -Largura: 50cm -Profundidade: 27cm -Material: MDF	KIT	4		

ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA
Comissão Permanente de Licitação
Núcleo de Planejamento e Cotação

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:D59B6B88

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL SEMED Nº 01/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL SEMED Nº 01/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR COMPETÊNCIAS COM FOCO EM RESULTADOS ORGANIZACIONAIS PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO NAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE DELMIRO GOUVEIA/AL

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Delmiro Gouveia-AL, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR COMPETÊNCIAS COM FOCO EM RESULTADOS ORGANIZACIONAIS, PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO NAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE DELMIRO GOUVEIA/AL,** recrutando profissionais do magistério, graduados em pedagogia, ou pós-graduação, na mesma área, que tenham interesse em se credenciar para a função de Coordenador Pedagógico. **Só poderão concorrer os professores efetivos da rede em exercício da função do quadro permanente de pessoal, ocupantes do cargo de professor do Grupo de Magistério do Município de Delmiro Gouveia/AL, conforme previstos no ART. 7º, §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.029/2011**. Este Edital é pautado pelos princípios da isonomia, da legalidade e da moralidade, insculpidos nos Artigos 5º e 37 da Constituição da República e tem como escopo, a identificação de profissionais do magistério público municipal, com potencial adequado, com determinados princípios técnicos e comportamentais necessários ao desempenho das funções de Coordenador Pedagógico na Rede Municipal de Ensino do Município de Delmiro Gouveia/AL, conforme Instrução Normativa – **SEMED Nº 01/2023**.

1.OBJETIVO
O presente Edital objetiva habilitar profissionais que compõem o quadro permanente de pessoal do magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia/AL para integrar a equipe de Coordenação Pedagógica das Unidades Municipais de Ensino, na função de Coordenador Pedagógico, em conformidade com as disposições previstas no item 3 deste edital.
2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. **O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR COMPETÊNCIAS COM FOCO EM RESULTADOS ORGANIZACIONAIS PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO NAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE DELMIRO GOUVEIA/AL** será regido por este edital e realizado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que nomeará, através de Portaria, a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

2.2. Este Processo Seletivo Simplificado, **DESTINA-SE A HABILITAR CANDIDATOS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO NAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE DELMIRO GOUVEIA/AL**, dentro das vagas existentes no quadro de pessoal da SEMED. Os demais classificados comporão cadastro de reserva técnica, de acordo com as normas deste edital.
2.3. Os candidatos aprovados e classificados serão dispostos em listagem única, em ordem decrescente de classificação, e serão convocados para exercerem suas atividades laborais, atendendo às necessidades institucionais e excepcional interesse público.
2.4. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital e não convocados de imediato, permanecerão no cadastro de reserva técnica, o quadro de vaga será publicado no decorrer do certame.
2.5. Os candidatos aprovados e convocados neste Processo Seletivo Simplificado exercerão as atribuições descritas neste edital pelo período de 2 (dois) anos, concernentes ao biênio 2023/2024.

3. DA FUNÇÃO

3.1 Descrição:
I - Zelar pela pontualidade e assiduidade, no início das aulas, na frequência dos estudantes e professores;
II – Cumprir os prazos na entrega das documentações;
III - Realizar formação continuada para os docentes em serviço, sob acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação;
IV - Garantir a aprendizagem significativa aos estudantes;
V - Proporcionar novas formas de pensar as práticas escolares, bem como, promover práticas inovadoras de ensino e incentivar a utilização de tecnologias educacionais;
VI - Ouvir, articular e orientar os professores nos desafios pedagógicos;
VII - Valorizar e garantir a participação ativa dos professores nas formações continuadas, eventos escolares, eventos cívicos municipais, garantindo um trabalho que seja integrador e produtivo;
VIII - Avaliar e sanar as dificuldades no processo de ensino-aprendizagem apresentadas nas avaliações internas e externas (Instrumentos avaliativos escolares);
IX - Elaborar relatório bimestral com evidências das ações realizadas na escola;
X - Ter conhecimento, habilidade e responsabilidade no uso pedagógico dos dados das avaliações, no planejamento de ações, de melhoria da proficiência e do fluxo;
XI - Proporcionar momentos de diálogo com os professores sobre a avaliação da aprendizagem e avaliações internas e externas;
XII - Realizar semanalmente o acompanhamento da prática pedagógica do professor em sala de aula, dando-lhe devolutivas;
XIII - Elaborar e apresentar o plano de Metas da unidade escolar para melhoria da qualidade do ensino, na data estabelecida pela secretaria de educação, conforme cronograma definido;
XIV - Coordenar o Projeto Político Pedagógico (PPP);
XV - Informar aos pais ou responsáveis a situação escolar e desempenho dos estudantes, e organizar bimestralmente a reunião de pais e mestres;
XVI - Ter disponibilidade, comprometimento e disposição para participar das formações continuadas; ser multiplicador dos conceitos e práticas apreendidos nesses momentos formativos;
XVII - Acompanhar programas e projetos, como também, o censo escolar;
XVIII - Ter capacidade de liderança e trabalho em equipe;
XIX - Manter um diálogo afetivo e efetivar a parceria entre Escola e Família, estimulando o envolvimento dos estudantes, pais, professores e demais membros da equipe escolar;
XX – Acompanhar o preenchimento da plataforma do diário on-line;
XXI – Acompanhar e orientar o trabalho pedagógico dos profissionais dos Programas Tempo de Aprender e Recomposição da Aprendizagem, bem como organizar as turmas e alunos que farão parte destes programas;
XXII – No cargo de Coordenação Pedagógica, o profissional classificado atuará em toda sua carga horária de concurso.
XXIII – As gratificações a que se referem a função de Coordenação Pedagógica serão regidas pelo que preconiza o art. 46 da Lei Municipal 1.029/2011.

4. CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO

I – Ter formação superior em pedagogia ou pós-graduação, na mesma área;
II – Não ter sofrido nenhuma penalidade administrativa nos últimos cinco anos e não estar respondendo a nenhuma sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD);
III – Ser servidor público efetivo nos quadros de profissionais da Secretaria de Educação do Município como professor;
IV – Ter disponibilidade para atuar no horário matutino e/ou vespertino conforme necessidade da Unidade Escolar.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 16 a 18 de janeiro de 2023, de forma exclusivamente presencial, nos seguintes horários: 08h às 12h e das 14h às 17h. Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
5.2. Durante a inscrição, será necessário ao candidato anexar ao formulário:
a) Cópia do RG e CPF;
b) Currículo com as devidas comprovações – documentos probatórios;
c) Comprovação de Titulação Acadêmica;
d) Portaria de Nomeação;
e) Comprovante de Residência atualizado (máximo 3 meses anterior a data da inscrição);
5.3. Os documentos apresentados pelos candidatos, para compor a análise de currículo, deverão ser anexados ao formulário de inscrição.
5.4. Uma vez efetivada a inscrição, não haverá possibilidade de alteração. É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I – Análise de Currículo, de caráter classificatório (10 PONTOS):

FORMAÇÃO ACADÊMICA				
ITEM	PONTUAÇÃO	QUANT.	TOTAL	PONTUAÇÃO FINAL
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU (MESTRADO)	1	2	2	2
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU (DOUTORADO)	2	1	2	2

PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO				
ITEM	PONTUAÇÃO	QUANT.	TOTAL	PONTUAÇÃO FINAL
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA PEDAGÓGICA (MÍNIMO 40 HORAS CADA)	1	2	2	2

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO ESCOLAR (MÍNIMO 40 HORAS CADA)	**1**	**1**	**1**	**1**

ATIVIDADE DOCENTE E DE GESTÃO				
ITEM	**PONTUAÇÃO**	**QUANT.**	**TOTAL**	**PONTUAÇÃO FINAL**
EXPERIÊNCIA DOCENTE EM SALA DE AULA COMPROVADA (MÍNIMO DE 2 ANOS)	**1**	**1**	**1**	**1**
EXPERIÊNCIA EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA COMPROVADA (MÍNIMO 2 ANOS)	**2**	**1**	**2**	**2**
EXPERIÊNCIA COMO DIRETOR OU DIRETOR ADJUNTO COMPROVADA (MÍNIMO 1 ANO COMPLETO)	**2**	**1**	**2**	**2**

II – Prova de Conhecimento Teórico, de caráter classificatório, contendo 10 questões objetivas, cuja nota varia de 0 a 10 pontos, será desclassificado o candidato que não obtiver o mínimo de 30% da pontuação versando sobre:
a) Questões que constatem a capacidade dos candidatos em interpretar dados estatísticos;
b) Questões de interpretação de textos legais pertinentes à legislação educacional brasileira;
c) Questões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
d) Questões sobre liderança, comunicação e gestão democrática;
e) Questões sobre Organização do Currículo Escolar, planejamento e avaliação.
6.1. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização das avaliações.
6.2. Será eliminado do certame o candidato que por qualquer motivo deixar de participar de uma das etapas ou de apresentar documento com indício de fraude ou falsidade.

7. DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

7.1. O candidato deverá comparecer ao local das avaliações com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto e caneta esferográfica em tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, onde será cumprida a etapa II, do item 6 deste Edital.
7.2. A avalição de Prova de Conhecimento Teórico será realizada na Escola Municipal de Educação Básica Gov. Afrânio Salgado Lages, no dia 23/01/2023 às 9:00 da manhã.
7.3. A avaliação terá duração de até 02 (duas) horas.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado da avaliação será divulgado pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, composta por profissionais técnicos com o domínio sobre a metodologia aplicada para se conhecer o potencial do candidato quanto ao exercício da função pública de liderança. Esta Comissão será responsável por aferir as notas correspondentes a cada teste avaliatório;
8.2. O resultado da seleção será publicado em ordem decrescente de notas no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos.
8.3. Em caso de empate, será melhor classificado aquele candidato que tiver maior tempo de experiência comprovada na função de Coordenador Pedagógico, ou pessoa mais velha. Persistindo o empate, será melhor classificado aquele candidato que tiver maior tempo de experiência como docente em sala de aula. Ainda persistindo o empate será melhor classificado o candidato que tiver a maior idade cronológica.
8.4. Será desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer uma das etapas de avaliação ou se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações não o fizer, bem como, o candidato que não obtiver o mínimo de 30% da pontuação total.

9. DAS VAGAS E LOTAÇÃO

9.1 O total de vagas disponível preconizará o que se encontra descrito no art. 46 da Lei Municipal 1.029/2011, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Unidade Escolar	**Zona**	**Total de Vagas**
Esc. Mun.de Edu. Bás. Profª. Virgília Bezerra de Lima	**U**	03
Esc. Mun.de Edu. Bás. Gov. Afrânio Salgado Lages	**U**	02
Esc. Mun.de Edu. Bás. Irmã Dulce	**U**	02
Esc. Mun.de Edu. Bás. Eliseu Norberto	**U**	02
Esc. Mun.de Edu. Bás. José Bezerra da Silva	**U**	02
Esc. Mun.de Edu. Bás. Noêmia Bandeira da Silva	**U**	02
Esc. Mun.de Edu. Bás. Maria Dulce Cavalcante Feitoza	**U**	02
Esc. Mun.de Edu. Bás. Eudócia Vanderlei Sandes	**U**	01
Esc. Mun.de Educ. Inf. Casinha Feliz	**U**	01
Esc. Mun.de Educ. Inf. Monteiro Lobato	**U**	01
Esc. Mun.de Educ. Inf. Maçom Sebastião Cordeiro	**U**	01
Esc. Mun.de Edu. Bás. Raimyson Silva Nascimento	**R**	01
Esc. Mun.de Edu. Bás. Padre Anchieta	**R**	02
Esc. Mun.de Edu. Bás. São José	**R**	02
Esc. Mun.de Edu. Bás. Castro Alves	**R**	01
Centro de Educação Infantil Maria Emília da Silva	**R**	01
Esc. Mun.de Edu. Bás. Manoel Moura de Souza	**R**	02
Esc. Mun.de Edu. Bás. Rui Barbosa	**R**	02
Esc. Mun.de Edu. Bás. Dr. José Correia Filho	**R**	02
Esc. Mun.de Edu. Bás. José Correia dos Santos	**R**	02
TOTAL		**34**

9.2 Os candidatos classificados e aprovados, quando convocados, serão lotados conforme a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO POR COMPETÊNCIAS

ETAPA	**DATA**
Publicação da Portaria da Comissão Organizadora e Examinadora do PSS	**05/01/2023**
Publicação da Portaria do Edital Processo Seletivo Simplificado por Competências com Foco em Resultados Organizacionais para o provimento da Função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Públicas Municipais de Ensino de Delmiro Gouveia/AL	**10/01/2023**
Inscrições presenciais / Entrega de documentos probatórios do currículo	**16 A 18/01/2023**
Prova de Conhecimento Teórico	**23/01/2023**
Resultado preliminar	**27/01/2023**
Período recursal	**30 e 31/01/2023**

Resultado final	**06/02/2023**

11. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O prazo de validade do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR COMPETÊNCIAS COM FOCO EM RESULTADOS ORGANIZACIONAIS PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO NAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE DELMIRO GOUVEIA/AL** será de 2 (dois) anos – biênio 2023/2024, podendo ser prorrogado por igual período, em circunstâncias expressamente motivadas e observando-se o resultado das Avaliações de Desempenho individual e institucional.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste edital para o Processo Seletivo Simplificado, bem como as disposições específicas pertinentes sobre o assunto, as quais serão publicadas no site do Diário Oficial dos Municípios Alagoanos para conhecimento dos interessados a partir do início do período de inscrições.

12.2. Além dos instrumentos normativos mencionados no item anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais emitidas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, as quais passam a integrar este Edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

12.3. Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.

12.4. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) Faltar a qualquer etapa e/ou perder os prazos de apresentação dos documentos necessários;

b) Cujo comportamento, a critério exclusivo da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo for considerado incorreto ou incompatível com o exercício das funções e com a lisura do certame;

c) É de caráter obrigatório aos candidatos classificados, quando no exercício de suas funções, se submeterem ao processo de Avaliação de Desempenho por Competências, com foco em Resultados, como também participarem do Plano de Desenvolvimento Individual - PDI por Competências, como requisito para a permanência na função.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Delmiro Gouveia-AL, 10 de janeiro de 2023.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED –Delmiro Gouveia

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F264DBA9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

O Município de Marechal Deodoro, por intermédio do Departamento de Especial de Licitações, vem informar aos interessados o resultado de classificação da Chamada Pública nº 001/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por grupos formais e informais da agricultura familiar, fornecedores individuais e empreendedores familiares ruais, cooperativas e associações. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VENCEDOR
1	ABACAXI - IN NATURA, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	25.000	QUILO	INFORMAL (9.599 unidades) / COOPMATA (15.401 Unidades)
2	AÇÚCAR - SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA- DE-AÇÚCAR. CRISTAL, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE O NOME DA MARCA DO PRODUTO, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E TER VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20.000	QUILO	PINDORAMA
3	ALHO - GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM DANOS MECÂNICOS OU FÍSICOS CAUSADO POR PRAGAS, MANUSEIO OU TRANSPORTE.	1.000	QUILO	COOPMATA
4	BATATA INGLESA - COMUM, DE 1º QUALIDADE, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM RACHADURAS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	12.000	QUILO	COOPMATA
5	CEBOLA - BRANCA, DE 1º QUALIDADE, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, UNIDADE ÍNTEGRA, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E/OU LARVAS	6.000	QUILO	INFORMAL
6	CENOURA - SEM FOLHAS, PRIMEIRA QUALIDADE, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME, ÍNTEGRA E BEM DESENVOLVIDA. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E/OU LARVAS.	1.200	QUILO	INFORMAL
7	CHUCHU - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COM BRILHO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, ÍNTEGRA E BEM DESENVOLVIDA. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E/OU LARVAS.	1.500	QUILO	INFORMAL (1.400 unidades) / COOPMATA (100 unidades)
8	CHEIRO VERDE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, EXTRA, ASPECTOS E SABOR	400	QUILO	

	CARACTERÍSTICOS, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E/OU LARVAS.			INFORMAL
9	GOIABA - GOIABA VERMELHA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADES, DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	24.000	UNIDADE	INFORMAL
10	LEITE DE COCO - LEITE DE COCO PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO. INGREDIENTES: LEITE DE COCO, ÁGUA, ACIDULANTES, ESPESSANTES, EMULSIFICANTES E CONSERVANTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: **GARRAFA DE 500 ML**. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME DA MARCA DO PRODUTO, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20.000	UNIDADE (500ML)	COOPMATA
11	MILHO ESPIGA - BEM DESENVOLVIDOS, LIMPO, LIVRE DE PRAGAS, DANOS, DOENÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE.	12.000	UNIDADE	COOPMATA
12	OVO DE GALINHA -BRANCO, MÉDIO, DE GALINHA, FRESCO, CASCA FIRME E HOMOGÊNEA, LISO, LIMPO, SEM RACHADURA. VALIDADE MÍNIMA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES; IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO. O ALIMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJA CONTENDO 30 UNIDADES. OBRIGATÓRIO CONTER O SIM.	15.000	BANDEJA (30 UNIDADES)	COOPMATA
13	TOMATE: GRAÚDO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, LIVRE DE DEFEITOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ISENTO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO.	3.800	QUILO	INFORMAL (3.649 unidades) / COOPMATA (151 unidades)

Marechal Deodoro/AL, 09 de janeiro de 2023.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:BF3616C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 796/2023, DE 04 DE JANEIRO 2023

LEI Nº 796/2023, de 04 de janeiro 2023

DISPÕE SOBRE A VERBA DE APOIO AO GABINETE DOS VEREADORES REFERENTE ÀS DESPESAS E AOS SERVIÇOS AUXILIARES INERENTES AO EXERCÍCIO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica estabelecida a estrutura dos cargos de provimento efetivos do Município de São José da Tapera, com sua nomenclatura, quantitativo, escolaridade, carga horária e atribuições nos termos do Anexo Único desta lei.

Art. 2º - Os cargos transformados recebem a nova nomenclatura auferida, devendo serem tomadas as medidas necessárias para as alterações funcionais.

Art. 3º - Fica extinto com a vacância permanente os cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Disciplina.

Parágrafo Único - Os ocupantes dos cargos descritos no caput deste artigo permanecem em suas funções, até o seu desligamento legal.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

São José da Tapera /AL, 04 de janeiro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2023.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 796/2023, de 04 de janeiro 2023

ANEXO ÚNICO

QUADRO PERMANENTE DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO	CARGO EQUIVALENTE	ESCOLARIDADE	QUANT.	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇAO
Agente Administrativo	Arquivista, Auxiliar Administrativo Atendente, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Telefonista, Digitador, Recepcionista, Escriturário	Ensino médio completo	70	40h	Atividade de nível médio. De natureza qualificada, abrangendo serviços de operacionalização, manutenção e execução de serviços burocráticos, receber e prestar informações, datilografar e, ou digitar material inerente ao setor, organizar e manter atualizados os arquivos, conferir e elaborar dados estatísticos, prestar assessoramento na área administrativa e outras atividades inerentes a função.
Agente de Vigilância Epidemiológica	Agente de Endemias	Ensino Fundamental Completo	35	40h	Atividade de nível elementar. Visitar domicílios periodicamente. Orientar a comunidade para promoção da saúde. Rastrear focos de doenças específicas. Promover educação sanitária e ambiental. Participar de campanhas preventivas. Incentivar atividades comunitárias. Participar de reuniões profissionais. Executar tarefas administrativas. Realizar mapeamento de sua área de trabalho. Cadastrar os domicílios e atualizar permanentemente esse cadastro. Identificar situações de risco e combatê-las, inclusive com o uso de borrifadores e outros equipamentos. Realizar ações e atividades, no nível de suas competências.
Agente de Vigilância Sanitária	Agente de Vigilância Sanitária, Vigilante Sanitário	Ensino Médio Completo	10	40h	Atividade de nível médio. Realizar visitas de inspeção sanitárias em residências, fábricas, escolas, repartições públicas, casas comerciais, cantina, bares, lanchonetes, boates, restaurantes e outros estabelecimentos. Inspecionar a produção, venda e distribuição de alimentos, bebidas e refrigerantes. Aplicar e fazer levantamento de casos, auxiliar em campanhas de vacinação e profilaxia de doenças. Distribuir medicamentos. Auxiliar nas atividades de educação sanitária, postos e outros, nas investigações de doenças infecto-contagiosas. Auxiliar no encaminhamento de pessoas às unidades sanitárias, postos e centros de recuperação. Desempenhar outras atividades compatíveis.
Agente Comunitário de Saúde	Agente de Saúde	Ensino Fundamental Completo	110	40h	Atividade de nível elementar. Visitar domicílios periodicamente. Orientar a comunidade para promoção da saúde. Promover educação sanitária e ambiental. Participar de campanhas preventivas. Incentivar atividades comunitárias. Promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade. Participar de reuniões profissionais. Executar tarefas administrativas. Desenvolver a capacidade de comunicação com as pessoas, fazendo elo entre as equipes de saúde da família e a comunidade. Realizar mapeamento de sua área de trabalho. Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro. Identificar indivíduos e famílias expostos à situação de risco. Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da atenção básica.
Analista de Controle Interno	Controlador Interno	Superior Completo	02	20h	Atividade de nível superior, de grande complexidade, de natureza especializada, que consiste na avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, bem como do orçamento do Município, auxiliando em sua elaboração e fiscalizando sua execução. Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado. Exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Dar ciência ao Chefe do Poder Executivo e ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade que tomar conhecimento.
Analista de licitação	Analista de licitação	Superior Completo	01	20h	Atividade de nível superior completo. Elabora e acompanha processos delicitação, a partir do termo de referência até à conclusão com o contrato administrativo, desenvolve planilha de custos e propostas técnicas, pesquisa editais, cadastra a empresa em órgãos públicos, participa e negocia em pregões públicos ou eletrônico, acompanha o cronograma de licitações, conhece a legislação pertinente ao processo licitatório e de contratação, mantém conexão com os demais órgãos da Administração direta e indireta.
Arquiteto	Arquiteto	Superior Completo (Graduação em Arquitetura)	01	20h	Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais; prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como assessorar no estabelecimento de políticas de gestão. Ordenar uso e ocupação do território. Analisar e sistematizar legislação existente; definir diretrizes para uso e ocupação do espaço; monitorar a implementação da legislação urbanística. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Assistente Administrativo Educacional	Assistente Administrativo Educacional	Ensino médio completo	10	40h	Atividade de nível médio completo. Executa tarefas de rotina administrativa, tais como: recepciona e atende ao público, recebe, protocola e informa documentos, organiza e mantém arquivos, exerce atividades de telefonia, fax e telex, digita e datilografa textos, dados e informações; preenche formulários e fichas padronizadas, através da coleta de dados, consulta de documentos e demais fontes; informa processos em tramitação nas Unidades de trabalho, através de consultas nas fontes disponíveis; assessora a chefia no levantamento e distribuição dos serviços administrativos da Unidade e outros eventos; efetua cálculos; auxilia na elaboração de relatórios e projetos; organiza e conserva arquivos e fichários ativos e inativos da Unidade Administrativa; requisita e controla material de consumo e permanente da Unidade onde atua; mantém contatos internos e/ou externos para discutir ou pesquisar assuntos relacionados com outras Unidades Administrativas, de natureza legal ou financeira, de interesse da Instituição; confere, notifica e relaciona as despesas da Unidade de Serviço; executa serviços auxiliares diversos, relativos ao apoio financeiro e contábil; participa direta ou indiretamente de serviços relacionados à verba, processos e convênios; participa de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação; executa outras tarefas inerentes ao cargo.
Auxiliar de Contabilidade	Assistente de Contabilidade Técnico de Contabilidade	Ensino Médio Completo - Técnico em Contabilidade	02	40h	Atividade de nível médio. Executar trabalhos de escrituração contábil em geral. Classificar receitas e despesas. Levantar balancetes, balanços orçamentários, financeiros, econômicos e patrimoniais. Registrar movimento de tributos. Organizar prestações de contas. Fornecer dados e auxiliar na elaboração da proposta orçamentária anual. Desempenhar outras atribuições correlatas.
Auxiliar de Consultório Odontológico	Auxiliar de Consultório Odontológico, Auxiliar de Cirurgião Dentista	Ensino médio Completo	08	40h	Atividade de nível médio. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde. Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados. Preparar e organizar instrumental e materiais necessários. Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos. Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Organizar a agenda clínica. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família.
Auxiliar de Farmácia	Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio Completo	05	40h	Atividade de nível médio. Coletar material, orientando e verificando preparo do paciente para o exame. Auxiliar o técnico no preparo de fórmulas, sob orientação e supervisão. Organizar o trabalho. Recuperar material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Realizar tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos já preparados para auxiliar o farmacêutico. Colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos. Armazenar os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos. Abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento. Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso. Limpar frascos, provetas e outros instrumentos, esterilizando-os antes e depois do manuseio, para assegurar a pureza dos produtos evitar misturas de substâncias. Efetuar atendimento verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer os pedidos. Registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem. Auxiliar na preparação de produtos não medicinais, como produtos químicos industriais e agrícolas, sob orientação do farmacêutico. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Auxiliar de Laboratório	Auxiliar de Laboratório	Ensino Médio Completo	06	40h	Atividade de nível médio. Serviços de laboratório relacionados a análises clínicas e que não

					exigem tecnologia especial, realizando exames simples, auxiliando nas análises mais complexas, e realizando os trabalhos de apoio a estas tarefas, para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças, procedendo à coleta de material, empregando os meios e instrumentos recomendados, para possibilitar os exames requeridos; executa exames e outros trabalhos de natureza simples, que não exigem interpretação técnica dos resultados, como exames de exsudação das amígdalas, elaboração de lâminas e cortes histológicos, semeadura e isolamento de germes, utilizando aparelhagem e agentes e outros elementos adequados, valendo-se dos seus conhecimentos e seguindo orientação superior, e utilizando aparelhagem e rea-gentes adequados, para assegurar a obtenção mais rápida dos resultados e aliviar o responsável de algumas tarefas mais simples; registra e arquiva cópias dos resultados dos exames, utilizando formulários comuns ou padronizados, e arquivos especiais, para possibilitar consultas posteriores; zela pela assepsia, conservação e recolhimento do material, utilizando autoclaves, estufas, armários e mantendo o equipamento em estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos; Pode auxiliar professores em aulas práticas, colaborando nas demonstrações de laboratório, fornecendo instrumentos ou indicando a localização de aparelhos.
Auxiliar de licitação	Auxiliar de Licitação	Ensino Médio Completo	02	40h	Atividade de nível médio. Acompanha processos licitatórios, busca e analisa editais, cadastra e renova a empresa em órgãos públicos e privados e controla homologações, a fim de viabilizar a participação em pregões eletrônicos e presenciais, organizando toda a documentação necessária
Auxiliar de Serviços Diversos	Auxiliar de Serviços Gerais, Porteiro Contínuo, Serviçal, Oficineira	Ensino Fundamental Incompleto	240	40h	Atividade de nível elementar. Executar trabalhos auxiliares de natureza simples, tais como horticultura e jardinagens. Executar serviços de copa e cozinha. Efetuar limpeza, higienização e conservação dos locais de trabalho em geral, inclusive ambulatórios, hospitais, auditórios e outras dependências. Executar mandados e tarefas externas, transportar volumes e fazer embalagens. Auxiliar na conferência e distribuição de mercadorias. Arrumar e remover móveis. Transportar, contar, pesar, lavar e passar roupas de cama, mesa, banho e vestuário em geral. Abrir e fechar portas e janelas da repartição nos horários regulamentares, responsabilizando-se pela entrega das chaves. Lavar, lubrificar, polir e higienizar veículos. Executar aterros e reaterros. Desempenhar outras atribuições específicas
Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de enfermagem, Atendente de Consultório, Atendente de Saúde Parteira	Ensino Médio Completo	10	40h	Atividade de nível médio. Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, executar outras atividades correlatas.
Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais	merendeira	Ensino fundamental incompleto	80	40h	Executa serviços internos e externos, serve água, café, e lanche, preparando-os quando necessário; zela pela boa organização da copa, limpando-a, guardando os utensílios e mantendo a ordem e higiene do local; zela pelo ambiente de trabalho, varrendo, lavando, espanando e mantendo a ordem e segurança dos equipamentos; efetua serviços de embalagem, arrumação, transporte e remoção de móveis, máquinas, pacotes, caixas e materiais diversos; coleta o lixo dos depósitos, para depositá-los na lixeira ou no incinerador; abre e fecha portas e janelas da instituição nos horários regulamentares, responsabilizando-se pela entrega das chaves; participa de reuniões, encontros, seminários congressos e cursos na sua área de atuação; efetua o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armanezando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; seleciona os alimentos necessários ao preparo das refeições, separando-os e preparando-os de acordo com o cardápio do dia, para atender os programas alimentares; distribui refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada, para atender os estudantes; registra o número de refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprios, para possibilitar cálculos estatísticos;
Auxiliar de Vigilância Escolar	Vigia	Ensino Fundamental incompleto	35	40h	Zelar pela guarda do patrimônio municipal e exercer serviço de vigilância; Percorrer sistematicamente inspecionando as dependências dos prédios escolares; Proibir a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades no recinto escolar; Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Escoltar pessoas e mercadorias aos seus destinos dentro do perímetro escolar; Fazer manutenções simples nos locais de trabalho; Orientar na entrada e saída de alunos da rede municipal de ensino, zelando pelo bem estar e integridade física. Executar atividades correlatas.
Auxiliar de Arrecadação	Auxiliar de Arrecadação	Ensino Médio	06	40h	Atividade de nível médio, responsável por acompanhar o andamento da arrecadação municipal. Distribuir carnês de IPTU, atuar nas feiras livres e eventos em que dever haver a cobrança tributária. Fiscalizar estabelecimentos comerciais e residenciais, entre outras atribuições de seu cargo.
Assistente Social	Assistente Social	Superior Completo com Formação em Serviço Social	08	40h	Atividades de nível superior, de natureza especializada de grande complexidade, envolvendo planejamento, coordenação, orientação e supervisão de trabalhos relacionados com o diagnostico, desenvolvimento e tratamento de aspectos sociais.
Bibliotecário	Bibliotecário	Superior Completo	02	20h	Atividade de nível superior completo, dirigir as atividades sob sua responsabilidade, planejando, organizando, supervisionando e executando as mesmas, para assegurar os resultados fixados, e assistir à administração do Campus; identificar as necessidades do Campus em relação à área de atuação, propondo políticas de ação, normas, diretrizes e procedimentos a serem adotados; participar da elaboração das políticas a serem adotadas pelo Campus, referentes à área em que atua, baseando-se nos informes e conclusões levantados e em sua experiência, a fim de contribuir na definição de objetivos gerais e específicos para a articulação com as demais áreas; colaborar na elaboração do plano de atividades da área de atuação, baseando-se nos objetivos a serem alcançados e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades, sistemas e rotinas; assistir à administração do Campus, emitindo pareceres ou informações sobre assuntos pertinentes à área de atuação, colaborando no processo de tomada de decisão; organizar os trabalhos da área de atuação baseando-se nas diretrizes da política geral, para assegurar o seu fluxo normal, o resultado previsto e a homogeneidade de administração no Campus; dirigir, orientar e controlar o desenvolvimento das atividades da área de atuação; manter a administração do Campus informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos e resultados alcançados, para possibilitar a avaliação das políticas aplicadas; manter contatos com outros órgãos, visando obter subsídios para o desenvolvimento da área de atuação e do Campus.
Biomédico	Biomédico	Superior Completo	04	20h	Atividade de nível superior. Realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente. Realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação. Atuar, sob supervisão médica, em serviços de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado. Planejar e executar pesquisas científicas em instituições públicas e privadas, na área de sua especialidade profissional. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nívelde complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Bioquímico	Bioquímico	Superior Completo com Formação em Bioquímica	01	20h	Atividades de nível superior, de natureza técnico-profissional de grande grau de complexidade envolvendo a realização, orientação, fiscalização, interpretação e preparação de estudos, pesquisas e trabalho na área de Farmácia e Bioquímica, e outras atribuições inerentes a profissão.
Coveiro	Zelador de Cemitério	Ensino Fundamental incompleto	05	40h	Atividade de nível elementar. Desenvolver o serviço de manutenção e conservação dos cemitérios públicos municipais. Proceder à preparação de jazigos e covas para sepultamento.
Conciliador Municipal	Conciliador Municipal	Ensino Superior Completo	01	20h	Atividade de nível superior. Que atua ajudando o Município a gerir conflitos de natureza judicial ou administrativa, de forma eficiente, estimulando e facilitando a sua resolução, aplicando os princípios da legalidade e economicidade, junto às Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração direta e indireta.
Contador	Contador	Ensino Superior Completo com formação em Ciências Contábeis e inscrição em CRC	01	20h	Atividades de nível superior, de natureza técnico-profissional de grande grau de complexidade consistentes em: classificar, escriturar e analisar os atos e fatos administrativos municipais, de forma analítica e sintética; Elaborar o Orçamento Anual e o Plano Plurianual de Investimentos, na forma e tempo adequados, em concomitantemente com os demais setores e Secretarias Municipais; Empenhar a despesa e fazer o controle dos créditos orçamentários; Registrar a movimentação de recursos financeiros da administração de pessoal e material; Registrar, na forma prevista, a movimentação de bens; Apurar contas dos responsáveis por recursos financeiros, bens e valores; Fazer planos e prestações de contas de recursos financeiros; Levantar mensalmente os balancetes e anualmente o balanço; Arquivar documentos relativos a movimentação financeira-patrimonial; Controlar, por meios legais e contábeis, a movimentação do Fundo de Participação dos Municípios; Controlar a movimentação de transferências recebidas de órgãos do Estado e da União, inclusive outros

					fundos especiais; Prestar contas dos recursos financeiros recebidos pelo Município, conforme as disposições legais pertinentes, inclusive de acordos e convênios ou outros ajustes; Informar sobre o comportamento da receita para fins de planejamento econômico-financeiro; Escriturar a movimentação dos recursos financeiros do Município; Movimentar recursos financeiros do Município, na forma autorizada, obedecendo aos princípios gerais contábeis públicos; Assinar balanços e balancetes; Analisar balanços e balancetes; Preparar relatórios informativos referentes a situação financeira e patrimonial da Prefeitura; Preparar pareceres referentes a Contabilidade Pública Municipal; Analisar cálculos de custo; Compatibilizar, quando possível, as programações sociais, econômicas e financeiras do Município, com os planos e programas do Estado e da União; Lançar, com prévia comunicação, na responsabilidade de ordenador da despesa, aquela que não estiver de acordo com as normas e legislação pertinentes; Desincumbir-se de outras atribuições, especialmente classificação, o registro, controle, análise e interpretação de atos e fatos administrativos e de informação, referente ao patrimônio municipal, a situação de todos quantos arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens municipais.
Enfermeiro para o PSF	Enfermeiro para o PSF	Superior Completo com formação em Enfermagem	14	40 h	Atividade de nível superior. Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem; executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; discutir de forma permanente , junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família (USF); e exercer outras atividades afins.
Enfermeiro Obstetra	Enfermeiro Obstetra	Superior Completo com Formação em Enfermagem e Obstetricia	02	20h	Atividade de nível superior. Dar assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; Execução do parto sem distocia; Assistência à parturiente e ao parto normal; Identificação das distocias obstétricas e tomada de providências até a chegada do médico; realização de episiotomia e episiorrafia e aplicação de anestesia local, quando necessária.
Enfermeiro	Enfermeiro	Superior Completo com Formação em Enfermagem	18	30 h	Atividades de nível superior, de grande complexidade, de natureza especializada, que consiste na execução assistenciais e supervisão de serviços de enfermagem em geral, inclusive em saúde ocupacional. Auxiliar médicos em intervenções cirúrgicas. Chefiar unidades de trabalho. Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clinicas, realizar consultas de enfermagem. Solicitar exames complementares. Prescrever/transcrever medicações, em conformidade com as disposições ligais da profissão. Executar assistências básicas e ações de vigilância epidemiológica e sanitária.
Engenheiro Civil	Engenheiro Civil	Superior Completo com inscrição no CREA	03	20 h	Atividade de nível superior. Estudar projetos e fiscalizar obras a serem executadas pelo Município. Projetar pontes, barragens, estradas, edifícios, sistemas de irrigação e outras obras. Levantar estrutura de concreto armado. Elaborar orçamentos e especificações de obras. Proceder avaliações e perícias. Elaborar laudos técnicos. Orientar e fiscalizar o trabalho do topógrafo, desenhistas, técnicos e outros semelhantes. Chefiar unidades de trabalho. Elaborar, escrever, dirigir estudos e projetos de engenharia. Desenvolver outras tarefas afins e concernentes.
Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo	Superior Completo	01	20	Atividade de nível superior. Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, promover a extensão rural. Pode prestar assistência e consultoria técnicas. Elaborar documentação técnica e cientifica. Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos. Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da semeadura, cultivo e colheita. Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e ou aprimora os já existentes. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos
Eletricista	Auxiliar de Eletricista	Ensino Fundamental Completo	08	40 h	Atividade de nível médio. Desenvolve serviço técnico de manutenção da rede elétrica dos órgãos municipais. Empreende consertos e reparos. Procede a eletrificação dos prédios públicos.
Encanador	Encanador	Ensino Fundamental incompleto	02	40h	Monta, instala e conserva sistemas de tubulações de material metálico e não metálico de alta e baixa pressão para condução de ar, água, gás, vapor, esgoto, soluções químicas e outros fluídos em edifícios, laboratórios e outros locais. Analisar o trabalho a ser executado consultando desenhos, esquemas especificações e outras informações; Instalar louça sanitária, condutores, caixa d'água, chuveiros, ferragens e outros componentes de instalações hidráulicas; montar e instalar registros e outros acessórios de tubulações; executar manutenção de instalações; testar canalizações para assegurar a vedação e funcionamento de todo o sistema; manter todo o sistema inerente a sua responsabilidade em condições normais de funcionamento; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.
Farmacêutico	Farmacêutico	Superior Completo com formação em farmácia	03	40h	Atividade de nível superior, de natureza técnico-profissional de grande grau de complexidade envolvendo a realização, orientação, fiscalização, interpretação e preparação de estudos, pesquisas e trabalho na área de Farmácia. Organizar e administrar estoques de medicamentos
Fiscal de Tributos	Fiscal de Tributos	Superior Completo	03	20h	Atividade de nível superior, incumbindo-lhe a realização de diligências e de fiscalização junto a estabelecimentos prestadores e/ou tomadores de serviços, com o objetivo de verificar o fiel cumprimento da Legislação Tributária Municipal pelos contribuintes; prestação de informações em processo fiscal considerado de natureza especial para a Administração Tributária Municipal; prática de ato que resulte em argüição de infração à Legislação Tributária Municipal; orientação fiscal ao contribuinte; exercício de funções relativas à aplicação e interpretação da Legislação Tributária Municipal; exercício de atividades voltadas ao controle dos processos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais; participação, como docente ou discente, em cursos, simpósios ou similares, de real interesse da Administração Tributária Municipal; designação para realizar estudos, pesquisas, levantamentos de dados e outros trabalhos relativos à Administração Tributária Municipal.
Fiscal de Obras	Fiscal de Obras	Ensino Médio	04	40h	Acompanhar o andamento das construções pela Prefeitura, a fim de constatar a sua conformidade com as plantas devidamente aprovadas; suspender obras iniciadas sem a aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas; verificar denúncias e fazer notificações sobre construções clandestinas, aplicando todas as medidas cabíveis; comunicar à autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas, tomando as medidas que se fizerem necessárias em cada caso; prestar informações em requerimento sobre construções de prédios novos; executar outras tarefas correlatas. Lavrar auto de infraçãoquando da falta de alvará de construção, falta de habite-se, obra em desconformidade com Projeto Aprovado, falta de responsável técnico, falta de ART, falta de Placa de obra, não construção de muros, cercas e passeios públicos (calçadas) nos Lotes Urbanos,falta de limpeza e manutenção dos Lotes Urbanos.
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo em Fisioterapia	04	20h	Atividade de nível superior compreendendo os cargos que se destinam à promoção, tratamento e recuperação da saúde de pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia, visando a reabilitação do indivíduo às suas atividades normais da vida diária, adaptação à nova realidade clínica e física, melhoria das condições gerais de saúde, e tudo o mais que visem a melhoria de sua qualidade de vida. Atendem pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional; Realizam diagnósticos específicos; Analisam condições dos pacientes; Orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Exercem atividades técnico-científicas; Administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas; Executam exercícios especiais a fim de promover

					correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Efetuar aplicação de ondas curtas, ultra som, infravermelho, laser, micro ondas, forno de bier, eletroterapia e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor; Identificar fontes de recursos destinados ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para captação destes recursos bem como acompanhar e ou participar da execução dos programas e projetos supervisionando e controlando a aplicação dos recursos.
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia	02	20h	Atividade de nível superior. Colaborar no processo de ensino-aprendizagem por meio de programas educacionais de aprimoramento das situações de comunicação oral e escrita; Oferecer assessoria e consultoria educacional atuar em gestão na área educacional; Atuar em consonância com as políticas, programas e projetos educacionais públicos e privados vigentes. Participar do diagnóstico institucional a fim de identificar e caracterizar os problemas de aprendizagem tendo em vista a construção de estratégias pedagógicas para a superação e melhorias no processo de ensino-aprendizagem.
Gari	Coletor de lixo	Ensino Fundamental Incompleto	80	40 h	Atividade de nível elementar. Executar limpeza de ruas, praças, jardins e outros logradouros públicos. Realizar coleta, acondicionar e efetuar o transporte do lixo gerado nas residências, estabelecimentos comerciais, industriais, hospitalares e espaços públicos até a disposição final dos resíduos sólidos. Remover entulhos, rejeitos e materiais. Fazer catação e seleção do lixo. Participar de capacitação.
Guarda Municipal	Guarda Municipal	Ensino Médio Completo de escolaridade	40	40h	Desempenhar atividades de proteção do patrimônio público, guardando-os, vigiando-os contra danos e atos de vandalismo; fiscalizar, orientar e controlar o trânsito municipal de pedestres e veículos nas áreas de sua atuação; operar equipamentos de comunicação e equipamentos tecnológicos de monitoramento de alarmes e câmeras de vídeo; dirigir viaturas conforme escala de serviço; elaborar relatórios de suas atividades; prestar colaboração e orientação ao público em geral; apoiar e garantir as ações fiscalizadoras e o serviço de responsabilidade do município; executar atividades de socorro e proteção às vítimas de calamidades, participando de ações de defesa civil, colaborando também na prevenção controle de incêndios e inundações. Quando necessário; cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos; conduzir ao distrito policial pessoas surpreendidas na prática de delitos ou atos antissociais, se necessário, informando à central de comunicação; zelar pelo cumprimento das normas de trânsito; zelar pelo cumprimento das normas internas do departamento da guarda municipal, preservando o bom nome da corporação; fazer rondas nos períodos diurno e noturno, conforme escala, fiscalizando a entrada e a saída, o acesso de pessoas, veículos e equipamentos nas dependências de repartições públicas; desempenhar outras atividades correlatas.
Mecânico	Mecânico	Ensino Fundamental Incompleto	02	40h	- Responsabilizar-se por consertos relacionados a mecânica automotiva; diagnosticar falhas de funcionamento do veículo, fazer desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão, diferencial e outras partes; realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo; instalar sistemas de transmissão no veículo; substituir peças dos diversos sistemas; reparar componentes e sistemas de veículos; testar desempenho de componentes e sistemas de veículos; providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem de faróis do veículo; regular o motor: ignição, carburação e o mecanismo das válvulas; zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho; fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
Médico Veterinário	Veterinário	Superior Completo com Formação em Medicina Veterinária	02	40 h	Atividade de nível superior. Executar, dirigir, coordenar e controlar atividades de assistência veterinária. Examinar animais. Fazer diagnósticos e aplicar processos terapêuticos. Realizar inspeções relacionadas com a proteção à saúde de animais. Executar trabalhos clínicos, cirúrgicos e profiláticos. Chefiar unidades de trabalho. Participar de processo de planejamento, execução e avaliação de programas de saúde animal. Propor diretrizes, normas e procedimentos pertinentes a serviços de veterinária de órgão de saúde, especialmente de veterinária. Desempenhar atividades de educação sanitária, aplicada a veterinária. Desempenhar outras atividades compatíveis.
Médico Clínico Geral	Médico	Superior Completo com Formação em Medicina	12	20 h	Atividade de nível superior, de grande complexidade, de natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes à defesa e proteção da saúde individual e coletiva. Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano. Efetuar exames médicos, fazer diagnóstico, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva. Praticar intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano. Aplicar as leis e regulamentos de saúde púbica para salvaguardar e promover a saúde da coletividade. Realizar perícias médicas. Realizar pesquisas sobre a natureza, causa e desenvolvimento de enfermidades. Estudar o organismo humano, e os microorganismos e fazer aplicação de suas descobertas. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Médico Especialista: Psiquiatria, Ginecologia, Cardiologia, Anestesista, Cirurgia, Pediatria, Ortopedia e Dermatologia	Médico	Superior Completo com formação em Medicina	08	20h	Atividade de nível superior, de grande complexidade, de natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes à defesa e proteção da saúde individual e coletiva. Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano. Efetuar exames médicos, fazer diagnóstico, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva. Praticar intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano. Aplicar as leis e regulamentos de saúde pública para salvaguardar e promover a saúde da coletividade. Realizar perícias médicas. Realizar pesquisas sobre a natureza, causa e desenvolvimento de enfermidades. Estudar o organismo humano, e os microorganismos e fazer aplicação de suas descobertas. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Medico Generalista para o PSF	Médico Generalista para o PSF	Superior Completo com Formação em Medicina	04	40 h.	Atividade de nível superior. Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano; realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS), aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins.
Médico Plantonista	Médico Plantonista	Superior Completo com formação em medicina	07	30 h	Atividade de nível superior. Ter capacidade de atender qualquer alteração orgânica, psíquica ou de integridade física, súbita e ou recente que venha a comprometer sinais vitais, níveis de consciência dos pacientes. Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando todos os seus atos com os recursos disponíveis. Executar suas atividades atendendo as especificações da cardiologia.
Motorista	Motorista A	Ensino Fundamental Completo	30	40 h	Atividades de nível elementar, de natureza operacional, abrangendo condução e conservação de veículos motorizados utilizados no transporte oficial de passageiros e cargas.
Monitor do Transporte Escolar	Monitor do Transporte Escolar	Ensino Médio Completo	20	40h	Atividade de nível médio. Atua nas atividades relativas à área educacional, apresentando conhecimentos e habilidades de domínio de métodos e técnicas que auxiliem no embarque e desembarque seguro de estudantes no transporte escolar, com lisura e urbanidade para com os alunos, pais e/ou responsáveis.
Motorista Escolar		Ensino Fundamental Completo	08	40h	Atividade de nível médio. Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior. Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível

					do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica. Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresenta-la às autoridades competentes, quando solicitada. Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados os alunos. Dirigir veículos escolares. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização. Zelar pela segurança dos passageiros. Fazer pequenos reparos de urgência. Manter o veículo limpo, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar, segundo normas estabelecidas, a Quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Manter disciplina no transporte escolar; Realizar serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; Substituir periodicamente o disco do tacógrafo; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior
Nutricionista	Nutricionista	Superior Completo com Formação em Nutrição	03	40 h	Atividade de nível superior, de natureza especializada, de grande complexidade envolvendo o planejamento, a execução e a inspeção, orientação e estudos relativos á alimentação em instituições do Município, organizar cardápios e dietas e sob prescrição médicas elaborar a alimentação de enfermos e outras atividades inerentes a função.
Odontólogo	Cirurgião Dentista, Dentista	Superior Completo com Formação em Odontologia	03	20 h	Atividade de nível superior. Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder a odontologia profilática; realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema único de Saúde (NOB/SUS 01/96) e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos dos primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados,; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Higiene Dental (THT) e o Atendente de Consultório Dentário (ACD) e executar outras tarefas afins.
Odontólogo para o PSF	Odontólogo para o PSF	Superior Completo com Formação em Odontologia	06	40h	Atividade de nível superior. Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família. Identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal. Estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal. Executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência. Organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes do PSF e do plano de saúde municipal. Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde. Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas. Desenvolver ações intersetoriais para a promoção da saúde bucal. Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita. Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS). Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita. Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência. Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local. Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal. Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas. Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal. Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.
Pedreiro	Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	01	40h	Verificar as características das obras,examinando plantas e especificações técnicas. Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho. Orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada. Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins. Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes. Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas. Operar betoneiras. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organização.
Pregoeiro	Pregoeiro	Ensino Superior Completo	01	20h	Atividade de nível superior. Conduzir a sessão pública; receber examinar e decidir as impugnações e pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos do edital;coordenar e julgar as condições de habilitação;sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;indicar o vencedor do certame;adjudicar o objeto, quando não houver recurso;conduzir os trabalhos da equipe de apoio eencaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
Procurador Municipal	Procurador Contencioso	Superior Completo com formação no Curso de Direito e inscrição na OAB/AL	02	20h	Atividade de nível superior. Exercer a representação judicial e extrajudicial do Município. Prestar consultoria jurídica ao Chefe do Poder Executivo e aos órgãos da Administração. Defender o patrimônio imobiliário municipal. Promover o controle da legalidade e da moralidade dos atos administrativos. Analisar contratos, aditivos, convênios, projetos de lei, minutas de decretos, editais de licitações e documentos afins. Emitir pareceres, submetendo-os a aprovação do Chefe do Poder Executivo. Promover a cobrança da divida ativa do município. Promover a execução das desapropriações de interesse do Município. Proceder à uniformização da jurisprudência administrativa no âmbito do Município. Propor a anulação de ato administrativo que repute lesivo ao interesse público. Resolver as controvérsias sobre a correta aplicação de normas constitucionais. Desempenhar atividades correlatas.
Professor	Professor A, Professor B, Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Auxiliar de Sala, Professor da Educação Infantil e Professor do Ensino Fundamental	Formação Normal Magistério	400	25h	Atividade de nível médio. Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças; Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Educação, integrando-as na ação pedagógica, como partícipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar o desenvolvimento das crianças; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças; Realizar outras atividades correlatas com a função.
Professor de Disciplina: Educação Física, Geografia, Língua Inglesa, História, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Arte,Ensino Religioso	Professor	Ensino Superior Completo para disciplina	50	25h	Atividade de nível superior. Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens na disciplina específica de sua formação para o alunado; Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Educação, integrando-as na ação pedagógica, como, co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar o desenvolvimento dos alunos na aprendizagem referente a sua disciplina; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva; Realizar outras atividades correlatas com a função.
Operador de Máquina	Tratorista,	Ensino Fundamental Completo	08	40h	Atividade de nível elementar de natureza operacional, abrangendo condução e conservação das maquinas (tratores). Desenvolver suas atividades no arado para preparação da terra para o plantio, remoção de entulhos, obras, entre outras atividades afins.

Psicólogo	Psicólogo	Superior Completo com Formação em Psicologia	05	40 h.	Atividade de nível superior, de execução qualificada que envolve as ações de Estudar, pesquisa e avaliação do desenvolvimento emocional e dos processos mentais e sociais de indivíduos e/ou grupos, com finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando o indivíduo e/ou grupos durante o processo de tratamento. Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas. Elaborar e analisar projetos Relacionados a área de atuação. Promover e orientar estudos e pesquisas na área do comportamento humano. Colaborar em trabalhos que visem a Elaboração de diagnósticos específicos. Acompanhar a implantação de programas de sua área de atuação. Emitir pareceres dentro de sua área de atuação. Realizar estudos, projetos e investigações sobre as causas de desajustamento psicológico. Acompanhar trabalhos de reabilitação profissional em conjunto com outros profissionais. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função
Secretário Escolar	Secretário Escolar	Ensino Superior Completo	15	40h	Atividade de nível Superior. Assessorar a direção em serviços técnicos-administrativos; Planejar, coordenar, controlar e supervisionar as atividades da secretaria escolar; Organizar e manter atualizada a escrituração escolar, o arquivo, a coletânea de leis (sendo esta de propriedade do estabelecimento de ensino) e outros documentos; Instruir processo sobre assuntos pertinentes à secretaria escolar; Proceder ao remanejamento interno e externo e à renovação de matrículas, observando os critérios estabelecidos pelos órgãos competentes; Formar turmas de alunos, de acordo com os critérios estabelecidos; Assinar documentos da secretaria de acordo com a legislação vigente; Verificar regularidade da documentação referente à matrícula e transferências de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do diretor; Incinerar documentos escolares, de acordo com a legislação vigente; Atender alunos, pais, professores, e comunidade escolar com presteza e eficiência; Responder perante o diretor, pela regularidade e autenticidade dos registros da vida escolar dos alunos; Praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento das atividades da secretaria escolar; Organizar, coordenar, orientar e supervisionar a equipe da secretaria quanto à simplificação dos processos e métodos de trabalho, respeitando e valorizando as habilidades de cada um; Promover sessões de estudos referentes à legislação de ensino com seus auxiliares; Elaborar e executar seu plano de ação; Colaborar na gestão escolar, como elemento de ligação entre as atividades administrativo-pedagógicas, interagindo com o corpo docente participando das discussões para elaboração do projeto pedagógico e do plano de trabalho anual; Preparar e fornecer dados sobre o censo escolar.
Técnico Agrícola	Técnico Agrícola	Ensino Médio Completo (Tecnólogo Agrícola)	01	40h	Atividade de nível médio. Executar tarefas de caráter técnico, relativas à programação, assistência e controle de atividades na área agrícola. III – Principais Atribuições: 1 – organizar o trabalho nos programas e projetos agrícolas municipais, promovendo a aplicação de técnicas novas de tratamento e cultivo de terras; 2 – orientar os agricultores e membros de projetos agrícolas nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais; 3 – executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade; 4 – estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, para indicar os meios mais adequados de combate-las; 5 – proceder a coleta e a análise de amostras da terra e determinar a composição da mesma, assim como o fertilizante mais adequado; 6 – orientar e coordenar os trabalhos de defesa contra as intempéries e outros fenômenos que possam assolar a agricultura.
Técnico em Edificação	Técnico em Edificação	Ensino Médio Completo (Técnico em Edificação)	01	40h	Atividade de nível médio. Realizar estudos no local das obras, procedendo a medições, analisando amostras de solo e efetuando cálculos para auxiliar a preparação de plantas e especificações destinadas a construção, reparo e conservação de edifícios e outras obras de engenharia civil; Executar esboços e desenhos técnicos estruturais; Preparar estimativas detalhadas sobre quantidade e custo de mão-de-obra, efetuando cálculos referentes a materiais, pessoal e serviços; Promover a inspeção dos materiais, estabelecendo testes a serem realizados, de acordo com as especificações e o emprego de cada material para controlar a qualidade e observância das especificações; Executar levantamentos e pesquisas, coleta de dados e registro de observações relativas a solos, construções, equipamentos, aparelhos, materiais e instalações em geral; Identificar problemas que surjam, aplicando conhecimentos teóricos e práticos sobre construção, instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, para assegurar o desenvolvimento dos trabalhos; Emitir relatório periódico sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito de irregularidades encontradas; Executar outras tarefas semelhantes.
Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo	70	40h	Atividade de nível médio. Assistirão enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Preparar o paciente para consultas, exames e tratamento; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotinas ministrando medicamentos por via oral e parenteral, realizando controle hídrico; Fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, edema e calor ou frio; Realizar testes e proceder à leitura, para subsídio de diagnóstico, colher material para exames laboratoriais. Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; Cumprir ou fazer cumprir prescrições médicas relativas aos doentes e auxiliar em intervenções cirúrgicas, acompanhando o tratamento; Providenciar as esterilizações das salas de cirurgias e obstetrícia e do instrumental a ser utilizado, mantendo-os sempre em condições de uso imediato, Aplicar oxigênio, soro, injeções, sondas, realizar drenagens e hemóstase. Aplicar lavagens estomacais e vesicais, sondagens, aspiração de secreção e cateterismo vesicais, sob supervisão imediata. Participar da ação de vigilância epidemiológica coletando notificações, atuando em bloqueios, investigando os surtos, busca de faltosa tabulação de análise dos dados de morbidade; Orientar e conscientizar a comunidade, efetuando ocasionalmente visitas domiciliares, preparando e proferindo palestras, enfatizando a atenção primária à saúde e ao saneamento básico, Manter controle de medicamentos, materiais, instrumentos de enfermagem, distribuindo e orientando a execução de tarefas, verificando necessidades de consumo, registrando a execução de tarefas, verificando necessidades de consumo, registrando dados em formulários dispondo informações ou arquivo e elaborando relatório de atividades para avaliação dos resultados; Ministrar treinamento quando necessário, na sua área específica. Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na Saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido excetuado as privativas do Enfermeiro; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; Circular em sala de cirurgia e instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.
Técnico de Informática	Técnico de Informática	Ensino Médio Completo com formação técnica em informática	02	40h	Atividade de nível médio. Desenvolver atividades de suporte técnico aos usuários de microcomputadores, envolvendo utilização de aplicativos e problemas de hardware e software. Realizar atividades técnicas, envolvendo a avaliação, controle, montagem, testes, monitoramento, manutenção e operação de equipamentos de laboratório e de computação, bem como de circuitos e componentes eletrônicos e/ou mecânicos e de linhas e serviços de transmissão de dados. Configurar, operar e monitorar sistemas de sonorização e gravação, editando, misturando, premasterizando e restaurando registros sonoros de discos, fitas, vídeo, filmes etc. Realizar atividades relativas ao planejamento, avaliação e controle dos projetos de instalações e manutenção de equipamentos de telecomunicação.
Técnico de Saúde Bucal	Técnico de Higiene Dental	Ensino Médio Completo	09	40h	Atividade de nível médio. Executar tarefas de apoio técnico ao cirurgião-dentista no tratamento odontológico. Participar do treinamento de atendente de consultórios dentários. Colaborar nos programas educativos de saúde bucal. Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos. Auxiliar o cirurgião-dentista no tratamento da saúde bucal do paciente, assistindo-o em consultório, no laboratório de prótese odontológica. Participar de campanhas comunitárias preventivas e tratamento das doenças bucais. Proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico. Colaborar em atividades didático-científicas e na orientação de atendimento a pacientes. Efetuar tratamento de descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Técnico em Laboratório	Técnico em Laboratório	Ensino Médio Completo	02	40 h.	Atividade de nível médio. Executar práticas de laboratório sob a supervisão, referente a medicina, farmácia, agronomia e veterinária. Executar trabalhos de analise em geral. Fazer diagnósticos bacteriológicos, parasitológicos e sorológicos. Colaborar na preparação de

					materiais, de soluções de reagentes destinados a diagnósticos, profilaxia e tratamento de doenças. Realizar controles e registros de resultados para fins estatísticos. Realizar exames bromatológicos, de controle de drogas e medicamentos. Acompanhar e avaliar levantamento de condições sanitárias. Participar de treinamento de auxiliar. Responsabilizar-se pela guarda e segurança do material e aparelhos utilizados nas tarefas. Desempenhar outras atribuições compatíveis.
Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo	01	20h	Atividade de nível superior. Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de**terapia ocupacional**; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências. Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação. Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação. Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução. Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas. Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares. Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos.
Zootecnista	Zootecnista	Ensino Superior Completo	03	20h	Atividade de nível superior. Planejar, pesquisar e supervisionar a criação de animais de companhia, esporte ou lazer, buscando seu bem estar, equilíbrio nutricional e controle genealógico. Avaliar, classificar e tipificar carcaças de animais, em todos os seus estágios de produção, através de métodos invasivos e não invasivos.

São José da Tapera/AL, 04 de janeiro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:29842119

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao ***Fornecimento e Montagem de Estrutura Pré-Moldada em Concreto Armado, com Cobertura em Telhas de Fibrocimento***, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	UN	ÁREA (m²)	Valor unitário
GALPÃO 01				
	OBJETO E CARACTERÍSTICAS: *Fornecimento e Montagem de Estrutura Pré-Moldada em Concreto Armado, com Cobertura em Telhas de Fibrocimento.* ***ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:*** ***Dimensões do Galpão:*** *12,00 Metros de Largura, por 24,00 Metros de Comprimento.* *Área Útil: 288,00 M²* *Área de Cobertura: 350,00 M²* *Vão Livre Interno: 12,00 Metros* *Pé Direito nas Laterais 3,00 Metros* ***ESTRUTURA BÁSICA:*** *10 Colunas Pré-Moldadas de 0,23 x 0,23 x 4,25m.* *10 Braços Pré-Moldados para Vãos de 10,00m.* *20 Terças Intermediárias de 6,00m.* *20 Terças de extremidade de 6,50m* *Cobertura Telha Fibrocimento 6mm;* *Execução de Fundação;* *Anotação de Responsabilidade Técnica.* ***RESISTÊNCIA:*** *30 Mpa.* ***OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:*** *Limpeza do terreno em qual será implantado o galpão.*	M²	288	
GALPÃO 02				
	OBJETO E CARACTERÍSTICAS: *Fornecimento e Montagem de Estrutura Pré-Moldada em Concreto Armado, com Cobertura em Telhas de Fibrocimento.* ***ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:*** ***Dimensões do Galpão:*** *20,00 Metros de Largura, por 24,00 Metros de Comprimento.* *Área Útil: 480,00 M²* *Área de Cobertura: 550,00 M²* *Vão Livre Interno: 20,00 Metros* *Pé Direito nas Laterais: 4,00 Metros* ***ESTRUTURA BÁSICA:*** *10 Colunas Pré-Moldadas de 0,25 x 0,35 x 5,75m.* *10 Braços Pré-Moldados para Vãos de 10,00m.* *32 Terças Intermediárias de 6,00m.* *32 Terças de extremidade de 6,50m* *Cobertura Telha Fibrocimento 6mm;* *Execução de Fundação;* *Anotação de Responsabilidade Técnica.* ***RESISTÊNCIA:*** *30 Mpa.*	M²	480	

	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: *Limpeza do terreno em qual será implantado o galpão.*			
GALPÃO 03				
	OBJETO E CARACTERÍSTICAS: *Fornecimento e Montagem de Estrutura Pré-Moldada em Concreto Armado, com Cobertura em Telhas de Fibrocimento.* ***ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:*** ***Dimensões do Galpão:*** *20,00 Metros de Largura, por 24,00 Metros de Comprimento.* *Área Útil: 480,00 M²* *Área de Cobertura: 550,00 M²* *Vão Livre Interno: 20,00 Metros* *Pé Direito nas Laterais: 6,00 Metros* ***ESTRUTURA BÁSICA:*** *10 Colunas Pré-Moldadas de 0,25 x 0,35 x 7,75m.* *10 Braços Pré-Moldados para Vãos de 10,00m.* *32 Terças Intermediárias de 6,00m.* *32 Terças de extremidade de 6,50m* *Cobertura Telha Fibrocimento 6mm;* *Execução de Fundação;* *Anotação de Responsabilidade Técnica.* ***RESISTÊNCIA:*** *30 Mpa.* ***OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:*** *Limpeza do terreno em qual será implantado o galpão.*	M²	480	

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega dos produtos no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 09 de janeiro de 2023.

MAYRA KAROLINE
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:78035619

